



## Poder Executivo | Imprensa Oficial

**Clécio Luís Vilhena Vieira**  
Governador

**Antônio Pinheiro Teles Junior**  
Vice-Governador

### Seção 1 Poder Executivo

#### Secretarias Extraordinárias

Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo  
Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque  
Políticas para a Juventude: Priscila dos Santos Magno

#### Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Richard Madureira da Silva  
Gabinete de Segurança Institucional: CEL PM Elvis Murilo Lau de Azevedo  
Controladoria Geral: Nair Mota Dias  
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque  
Polícia Militar: CEL PM Adilton de Araújo Corrêa  
Polícia Civil: Cezar Augusto Vieira  
Corpo de Bombeiros: CEL BM Alexandre Veríssimo de Freitas  
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira

### Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Paulo César Lemos de Oliveira  
Assistência Social: Aline Paranhos Varonil Gurgel  
Compras e Licitações do Amapá:  
Desenvolvimento Rural: Rafael Martins Teixeira  
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli  
Comunicação: Ilziane Launé de Oliveira  
Ciência e Tecnologia: Edivan Barros de Andrade  
Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes  
Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro  
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal  
Infraestrutura: Jonh David Belique Covre  
Meio Ambiente: Taisa Mara Morais Mendonça  
Planejamento: Jucinete Carvalho de Alencar - Interina  
Desenvolvimento das Cidades: Bruno D'Almeida Gomes dos Santos  
Saúde: Silvana Vedovelli  
Justiça e Segurança Pública: José Rodrigues de Lima Neto  
Transporte: Valdinei Santana Amanajás  
Trabalho e Empreendedorismo: Ezequias Costa Ferreira  
Turismo: Anne Caroline do Monte Menezes Loo Li  
Políticas para Mulheres: Adrianna Socorro Ávila Ramos Segato  
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques  
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Lucas Abrahão Rosa Cezário de Almeida  
Mineração: Jotávio Borges Gomes  
Governo e Gestão Estratégica: Jorge da Silva Pires  
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira  
Bem-Estar Animal: Laudence Ferreira Monteiro  
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias  
Pesca: Francisco Paulo Nogueira de Souza

### Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Jurandil dos Santos Juarez  
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana  
EAP: Júlia Sousa Conde  
IAPEN: Luiz Carlos Gomes Junior  
DETRAN: CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves  
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva  
HEMOAP: Eldren Silva Lage  
IEPA: André dos Santos Abdon  
IPEM: Creuzete Lobato de Almeida  
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem  
PROCON: Matheus Costa Pinto  
PRODAP: Cirilo Simões Filho  
RDM: Ana Gírlene Dias de Oliveira  
RURAP: Dorival da Costa dos Santos  
UEAP: Kátia Paulino do Santos  
ARSAP: Odival Monterozo Leite  
CREAP: Aline Ribeiro Góes  
Amapá Terras: Reneval Tupinambá Conceição Júnior  
SVS: Margarete do Socorro Mendonça Gomes

### Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

### Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva  
FCRIA: Luis Eduardo Garcez de Oliveira  
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos  
Fundação de Saúde Amapaense: Gisela Cezimbra Tavares Moraes

### Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior  
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso  
GASAP: Charly Ribeiro Sanches

### Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

MP: Paulo Celso Ramos dos Santos  
ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão  
TJAP: Adão Carvalho  
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto  
TCE: Michel Houat Harb

## Gabinete do Governador

## DECRETO Nº 9777 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

## ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 77.250.973,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 8º, da Lei n.º 2.814, de 02 de fevereiro de 2023, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2023.

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 77.250.973,00 (setenta e sete milhões e duzentos e cinquenta mil e novecentos e setenta e três reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem de Anulação Parcial ou Total de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR  
Secretária de Estado do Planejamento - Interina

\* Republicado por haver saído com incorreções no DOE Nº 8070 de 29/12/2023

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
14101 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA						18.608.641
04.122.0005.2643 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - SEFAZ						420.000
	0	501	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	420.000
28.843.0061.0022 - ENCARGOS DA DIVIDA PÚBLICA INTERNA						8.157.540
	0	500	3290	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	8.157.540
28.843.0061.0022 - ENCARGOS DA DIVIDA PÚBLICA INTERNA						10.031.101
	0	500	4690	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	10.031.101
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						58.642.332
10.122.0002.2629 - REMUNERAÇÃO E ENCARGOS DO SETOR DE SAÚDE - FES						57.741.489
	0	500	3190	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	57.741.489
10.122.0002.2629 - REMUNERAÇÃO E ENCARGOS DO SETOR DE SAÚDE - FES						562.689

**Estado do Amapá**  
**Núcleo de Imprensa Oficial**

**Caio de Jesus Semblano Martins**  
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

**Raimundo Nazaré T. Ferreira**  
Chefe de Unidade de Administração

**Jose Lucas Ferreira Dias**  
Chefe de Unidade de Produção,  
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira  
de Imprensas Oficiais

**ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES**  
**ATRAVÉS DO PORTAL:**  
diofe.portal.ap.gov.br

**Email:** diofe@sead.ap.gov.br  
**WhatsApp Institucional:**  
(96) 98400-2542

**Horários de Atendimento**  
Das 08:00 às 12:00 horas  
Das 14:00 às 18 horas

**Sede:** Av. Procópio Rola, 2070  
Bairro Santa Rita, Macapá-AP  
CEP: 68.901-076

**PREÇOS DE PUBLICAÇÕES**

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:  
[https://sead.portal.ap.gov.br/diario\\_oficial](https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial)

	0	749	3190	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	562.689
10.302.0002.2706 - ASSISTÊNCIA FARDAMENTO AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO GEA - AUXÍLIO JALECO						338.154
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	338.154

ANEXO II - ANULAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
06101 - GABINETE DO GOVERNADOR						12.776
04.122.0005.2293 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE SEGURANÇA PESSOAL E INSTITUCIONAL - GSI						6.328
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	6.328
04.122.0005.2293 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE SEGURANÇA PESSOAL E INSTITUCIONAL - GSI						14
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	14
04.122.0005.2294 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - GABI GOV						6.431
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	6.431
04.122.0005.2294 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - GABI GOV						3
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	3
07101 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO						41.934
03.092.0041.2298 - ASSESSORAMENTO JURÍDICO AO PODER EXECUTIVO						828
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	828
03.092.0041.2301 - CENTRALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE LICITAÇÕES PÚBLICAS DO ESTADO DO AMAPÁ						7.061
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	7.061
03.122.0005.2305 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - PGE-AP						32.283
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	32.283
03.122.0005.2305 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - PGE-AP						1.762
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.762
08101 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ EM BRASÍLIA						161.147
04.122.0005.2618 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS-SEAB						107.606
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	107.606
04.122.0005.2618 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS-SEAB						53.541
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	53.541
09101 - SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO						509.273
24.122.0005.2583 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - SECOM						369.273
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	369.273
24.122.0005.2583 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - SECOM						120.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	120.000
24.131.0042.2569 - GESTÃO INTEGRADA DA POLÍTICA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO GOVERNO DO AMAPÁ						10.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	10.000
24.131.0042.2575 - ACOMPANHAMENTO DA AVALIAÇÃO DA OPINIÃO PÚBLICA SOBRE A GESTÃO DE GOVERNO						9.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	9.000
24.131.0042.2578 - MÍDIAS SOCIAIS DE COMUNICAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ						1.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.000
09201 - RÁDIO DIFUSORA DE MACAPÁ						44.823
24.122.0005.2483 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - RDM						39.781
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	39.781
24.122.0005.2483 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - RDM						5.042
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	5.042
11101 - GABINETE DO VICE-GOVERNADOR						117.951
04.122.0005.2488 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - VICE/GOV						117.951
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	117.951
13101 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO						43.549.897
04.122.0043.2388 - REMUNERAÇÃO E ENCARGOS DOS SERVIDORES DO GEA (EXCETO SAÚDE, EDUCAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA)						6.406.605
	0	500	3190	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	6.406.605
06.122.0043.2386 - REMUNERAÇÃO E ENCARGOS DO SETOR SEGURANÇA PÚBLICA						37.143.292
	0	500	3190	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	37.143.292
13103 - SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO						5.060
04.122.0005.2577 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						1.217
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.217
04.122.0066.2074 - ATENDIMENTO AO CIDADÃO						3.843
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	3.843
13203 - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ						27.175
04.122.0005.2320 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - EAP						11.331
	0	500	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	9.532
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.799
04.122.0043.2082 - CONSULTORIAS EXTERNAS INSTITUCIONAIS						1.500

	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.500
04.128. 0043. 2503 - FORMAÇÃO TÉCNICA DO SERVIDOR PÚBLICO						
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	14.344
14101 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA						
04.129. 0045. 2077 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA GESTÃO FAZENDÁRIA						
	0	501	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	420.000
15101 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO						
04.121. 0048. 2016 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL						
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	5.000
04.121. 0048. 2018 - GESTÃO DA CAPTAÇÃO DE RECURSOS PARA O DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO AMAPÁ.						
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	15.040
04.121. 0048. 2296 - CONSOLIDAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ						
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	26.887
04.121. 0072. 2032 - APOIO AO PROGRAMA CONSÓRCIO INTERESTADUAL DA AMAZÔNIA LEGAL						
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	5.000
04.121. 0073. 2033 - ATUALIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES DA BASE CARTOGRÁFICA DO AMAPÁ						
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	50.000
04.121. 0073. 2033 - ATUALIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES DA BASE CARTOGRÁFICA DO AMAPÁ						
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	80.000
04.122. 0005. 2300 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - SEPLAN						
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	213.096
04.122. 0005. 2300 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - SEPLAN						
	0	749	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	510.083
04.122. 0049. 2058 - APOIO A GESTÃO DAS TRANSFERÊNCIAS AO DOMÍNIO DO ESTADO DE TERRAS ANTERIORMENTE PERTENCENTES À UNIÃO						
	0	500	3320	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	42.685
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	24.997
04.122. 0049. 2058 - APOIO A GESTÃO DAS TRANSFERÊNCIAS AO DOMÍNIO DO ESTADO DE TERRAS ANTERIORMENTE PERTENCENTES À UNIÃO						
	0	500	4420	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	17.688
04.126. 0048. 2073 - GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	31.253
04.126. 0048. 2073 - GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	88.000
04.126. 0048. 2073 - GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
	0	749	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	570.650
04.126. 0048. 2073 - GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	570.650
04.126. 0048. 2073 - GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
	0	749	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	37.377
04.127. 0049. 2703 - APOIO AS ATIVIDADES DE ZONEAMENTO ECOLÓGICO E ECONÔMICO NO ESTADO DO AMAPÁ						
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	78.064
23.694. 0007. 0004 - SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DA AFAP						
	0	500	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	78.064
23.694. 0007. 0004 - SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DA AFAP						
	0	500	4590	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	92.960
15203 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS - IPEM						
23.122. 0001. 2479 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - IPEM						
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	206.768
23.122. 0001. 2479 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - IPEM						
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	206.768
15205 - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ						
22.661. 0006. 2720 - DINAMIZAR AS CADEIAS PRODUTIVAS E OPORTUNIDADES DE NEGÓCIOS						
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	37.399
23.122. 0001. 2715 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - AGÊNCIA AMAPÁ						
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	26.741
23.122. 0001. 2715 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - AGÊNCIA AMAPÁ						
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	10.658
23.691. 0006. 2080 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS DE ORIGEM AMAPAENSE						
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	10.658
23.691. 0007. 2714 - DESENVOLVIMENTO DOS PEQUENOS NEGÓCIOS AMAPAENSES						
	0	500	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	227.585
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	40.275
16101 - CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ						
04.124. 0005. 2319 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E SUPORTE TECNOLÓGICO - CGE						
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	40.275
04.124. 0005. 2319 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E SUPORTE TECNOLÓGICO - CGE						
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	56.151
04.124. 0078. 2031 - CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR						
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	61.579
04.124. 0078. 2031 - CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR						
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	61.579
04.124. 0078. 2031 - CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR						
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	860
04.124. 0078. 2031 - CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR						
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	860
04.124. 0078. 2031 - CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR						
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	68.720
04.124. 0078. 2031 - CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR						
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	25.000
04.124. 0078. 2031 - CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR						
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	43.720
04.124. 0078. 2031 - CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR						
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	162.810
04.124. 0078. 2031 - CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR						
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	147.977
04.124. 0078. 2031 - CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR						
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	147.977
04.124. 0078. 2031 - CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR						
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.885
04.124. 0078. 2031 - CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR						
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.885
04.124. 0078. 2031 - CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR						
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	3.453
04.124. 0078. 2031 - CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR						

	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	3.453	
04.124. 0078. 2316 - TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL							892
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	892	
04.124. 0078. 2317 - AUDITORIA GOVERNAMENTAL							8.603
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	8.603	
20201 - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ							708.755
17.122. 0003. 2160 - REMUNERAÇÃO E ENCARGOS DOS SERVIDORES DA CAESA							205.462
	0	500	3190	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	205.462	
17.122. 0003. 2160 - REMUNERAÇÃO E ENCARGOS DOS SERVIDORES DA CAESA							274.793
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	274.793	
17.122. 0003. 2161 - OPERACIONALIZAÇÃO DA CAESA							228.500
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	228.500	
20204 - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO							294.809
14.122. 0003. 2539 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS- ARSAP							239.809
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	239.809	
14.122. 0003. 2539 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS- ARSAP							55.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	55.000	
23101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL							208.358
20.691. 0012. 2555 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS TECNOAGRO NO ESTADO DO AMAPÁ							140.780
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	140.780	
20.691. 0012. 2556 - APOIO À COMERCIALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO FAMILIAR							67.578
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	67.578	
23204 - AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA							52.942
20.122. 0001. 2025 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - DIAGRO							51.432
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	51.432	
20.604. 0012. 2029 - MONITORAMENTO DO TRÂNSITO AGROPECUÁRIO							970
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	970	
20.604. 0012. 2136 - EDUCAÇÃO SANITÁRIA							540
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	540	
23206 - INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ							325.573
20.122. 0001. 2291 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA- RURAP							66.252
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	66.252	
20.122. 0001. 2291 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA- RURAP							50.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	50.000	
20.122. 0001. 2291 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA- RURAP							85.561
	3	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	85.561	
20.122. 0001. 2291 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA- RURAP							72.700
	3	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	72.700	
20.606. 0012. 2129 - APOIO A ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE CRÉDITO RURAL							2.200
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	2.200	
20.606. 0012. 2130 - APOIO A PRODUÇÃO PECUÁRIA							12.320
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	12.320	
20.606. 0012. 2283 - APOIO AO CULTIVO DE CULTURAS ANUAIS							1.100
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.100	
20.606. 0012. 2287 - APOIO A CADEIA PRODUTIVA PESQUEIRA							16.180
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	16.180	
20.606. 0012. 2288 - APOIO AS ATIVIDADES FLORESTAIS							1.220
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.220	
20.606. 0012. 2289 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO PRODUTOR RURAL DO AMAPÁ							7.700
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	7.700	
20.606. 0012. 2307 - CAPACITAÇÃO DE AGRICULTORES EM SUAS ORGANIZAÇÕES							10.340
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	10.340	
23207 - INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ							109.271
21.122. 0001. 2116 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - APTERRAS							87.701
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	87.701	
21.122. 0001. 2116 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - APTERRAS							21.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	21.000	
21.127. 0086. 1003 - ORDENAMENTO FUNDIÁRIO E TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ							570
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	570	
23301 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ							50.000
20.605. 0012. 2693 - FOMENTO À PRODUÇÃO							50.000
	0	500	3340	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	50.000	
24101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO							70.000
04.331. 0001. 2470 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SETE							70.000
	3	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	70.000	

25101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA						139.121
19.122.0001.2067 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - SETEC						2.071
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	2.071
19.122.0001.2067 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - SETEC						6.929
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	6.929
19.571.0083.2065 - REDE DE CIÊNCIA						20.515
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	20.515
19.571.0083.2065 - REDE DE CIÊNCIA						5.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	5.000
19.573.0083.2066 - INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO						104.606
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	104.606
25201 - INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ						210.551
19.122.0001.2299 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - IEPA						65.922
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	65.922
19.122.0001.2299 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - IEPA						8.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	8.000
19.573.0083.1005 - PESQUISA PARA O DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO NO TERRITÓRIO AMAPAENSE E NA FAIXA DE FRONTEIRA						1.080
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.080
19.573.0083.1006 - DIAGNÓSTICOS SÓCIO ECONÔMICOS AMBIENTAIS						775
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	775
19.573.0083.2691 - DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA PARA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ						790
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	790
19.573.0083.2691 - DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA PARA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ						133.984
	3	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	133.984
25202 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO AMAPÁ						2.536.688
12.364.0083.2590 - MODERNIZAÇÃO DA UEAP						2.478.135
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	2.478.135
12.364.0083.2590 - MODERNIZAÇÃO DA UEAP						20.986
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	20.986
12.364.0083.2597 - PRODUÇÃO DA DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO						2.550
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	2.550
12.364.0083.2606 - EXPANSÃO DA UEAP						2.532
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	2.532
12.571.0083.2610 - EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA						32.485
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	32.485
25203 - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAPÁ						424.752
19.122.0001.2419 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - FAPEAP						8.739
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	8.739
19.571.0083.2075 - FOMENTO A INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO						58.125
	3	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	58.125
19.571.0083.2401 - FOMENTO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO						357.888
	3	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	357.888
26101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE						661.417
18.122.0001.2384 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SEMA						47.256
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	47.256
18.122.0001.2384 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SEMA						164.425
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	164.425
18.126.0011.2103 - GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						30.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	30.000
18.541.0011.2093 - GESTÃO ESPECIALIZADA DO ESTADO DO AMAPÁ						32.631
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	32.631
18.541.0011.2125 - PROMOÇÃO DE INICIATIVAS DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL NO ESTADO DO AMAPÁ						71.030
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	71.030
18.541.0011.2126 - MONITORAMENTO AMBIENTAL INTEGRADO DO ESTADO DO AMAPÁ						14.698
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	14.698
18.541.0011.2127 - GESTÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO ESTADUAIS E BIODIVERSIDADE						66.695
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	66.695
18.541.0011.2461 - DIFUSÃO DAS INFORMAÇÕES AMBIENTAIS						40.540
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	40.540
18.541.0011.2536 - APOIAR A GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL						24.322
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	24.322
18.541.0011.2648 - ESTRUTURAR A POLÍTICA DE CLIMA E SERVIÇOS AMBIENTAIS						100.000

	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	100.000
18.542. 0011. 2114 - REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS DO ESTADO DO AMAPÁ						
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	22.390
18.542. 0011. 2646 - GESTÃO DA PRODUÇÃO FLORESTAL NO AMAPÁ						
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	47.430
27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO						
23.122. 0001. 2315 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SETUR						
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.058
23.695. 0009. 2309 - APOIO A POLÍTICA PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NO AMAPÁ						
	0	500	3350	160000 - Amapá	2023.10282 - Telma Nery	1.000.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	41.121
28101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO						
12.122. 0002. 2375 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO SISTEMA ESTADUAL DE ENSINO						
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	402.573
12.122. 0002. 2377 - REMUNERAÇÃO E ENCARGOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS						
	0	500	3190	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	414.381
12.122. 0002. 2377 - REMUNERAÇÃO E ENCARGOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS						
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	683.046
29101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E DO LAZER						
27.122. 0002. 2380 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA-SEDEL						
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	439.084
27.812. 0028. 2399 - DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO COMUNITÁRIO-ESPORTE E CIDADANIA						
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	300.000
27.812. 0028. 2399 - DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO COMUNITÁRIO-ESPORTE E CIDADANIA						
	0	500	4440	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	50.000
27.813. 0028. 2455 - DESENVOLVIMENTO DA INICIAÇÃO DESPORTIVA DO ESPORTE EDUCACIONAL E ESCOLAR						
	0	500	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	2.500.000
29301 - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DO AMAPÁ						
27.813. 0028. 2612 - APOIO ÀS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO E PRÁTICA DO DESPORTO						
	0	500	4440	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	642.959
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						
10.122. 0002. 2658 - MANUTENCAO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - FES/SESA						
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	956.900
10.302. 0021. 2109 - ATENDIMENTO NAS UNIDADES DA CAPITAL						
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	293.832
10.302. 0021. 2110 - ATENDIMENTOS NAS UNIDADES DO INTERIOR DO ESTADO						
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	287.076
10.302. 0021. 2621 - CONTRATUALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES						
	0	500	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.255.059
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	473.342
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	781.717
10.302. 0021. 2626 - CONTROLE E REGULAÇÃO DOS SUS						
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.877.000
10.305. 0022. 2659 - VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAÚDE						
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	474.155
31202 - FUNDAÇÃO ESTADUAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DO AMAPÁ						
14.122. 0002. 2146 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - FUNDAÇÃO MARABAIXO						
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	119.200
14.422. 0064. 2145 - ARTICULAÇÃO MULTISSETORIAL PARA INCLUSÃO ÉTNICO RACIAL - FUNDAÇÃO MARABAIXO						
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	143.060
14.422. 0064. 2145 - ARTICULAÇÃO MULTISSETORIAL PARA INCLUSÃO ÉTNICO RACIAL - FUNDAÇÃO MARABAIXO						
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	95.000
33101 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA						
06.122. 0004. 2389 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEJUSP						
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	29.859
06.181. 0037. 2393 - OPERACIONALIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DISCRICIONÁRIAS, ESPECIAIS E LEGAIS						
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	29.050
33201 - INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO AMAPÁ						
14.122. 0004. 2484 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO PROCON						
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	809
14.422. 0065. 2486 - FISCALIZAÇÃO EM INSTITUIÇÕES						
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	809
33202 - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO						
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	22.104
14.122. 0004. 2484 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO PROCON						
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	7.250
14.422. 0065. 2486 - FISCALIZAÇÃO EM INSTITUIÇÕES						
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	14.854
33202 - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO						
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	14.854
33202 - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO						
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	25.974

14.421. 0038. 1033 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O IAPEN						25.974
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	25.974
34101 - POLÍCIA MILITAR						734.370
06.122. 0004. 2308 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ						326.285
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	326.285
06.181. 0037. 2310 - OPERACIONALIZAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ						92.098
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	92.098
06.181. 0037. 2704 - DESPESAS INDENIZATÓRIAS COM POLICIAIS MILITARES DO GEA						315.987
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	315.987
35101 - POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAPÁ						1.374.027
06.122. 0004. 2526 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - DGPC						264.160
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	264.160
06.122. 0004. 2526 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - DGPC						51.641
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	51.641
06.181. 0037. 2530 - OPERACIONALIZAÇÃO DA POLÍCIA CIVIL						670.924
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	670.924
06.181. 0037. 2530 - OPERACIONALIZAÇÃO DA POLÍCIA CIVIL						287.302
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	287.302
06.244. 0037. 2688 - APOIO À PROJETOS SOCIAIS DA POLICIA CIVIL						70.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	70.000
06.244. 0037. 2688 - APOIO À PROJETOS SOCIAIS DA POLICIA CIVIL						30.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	30.000
36101 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR						218.551
06.122. 0004. 2322 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO CBMAP						54.343
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	54.343
06.182. 0036. 2134 - CAPACITAÇÃO DE BOMBEIROS MILITARES EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO						420
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	420
06.182. 0036. 2323 - OPERACIONALIZAÇÃO DO CBM AP						61.097
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	61.097
06.182. 0036. 2323 - OPERACIONALIZAÇÃO DO CBM AP						32
	3	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	32
06.182. 0036. 2325 - PREVENÇÃO CONTRA SINISTROS/DESASTRES						98.500
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	98.500
06.182. 0036. 2705 - ENCARGOS COM TRANSLOCOS DE SERVIDORES MILITAR CBMAP						4.159
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	4.159
38101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA						1.899.174
13.122. 0002. 2615 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - SECULT						159.252
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	159.252
13.122. 0002. 2615 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - SECULT						47.067
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	47.067
13.392. 0027. 2613 - APOIO AOS SEGMENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS DO ESTADO DO AMAPÁ						1.592.855
	0	500	3340	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	567.960
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.024.895
13.392. 0027. 2613 - APOIO AOS SEGMENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS DO ESTADO DO AMAPÁ						100.000
	0	500	4450	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	100.000
42101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC						4.273.229
15.451. 0035. 2141 - APOIO A AÇÕES DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA PARA CONTRAPARTIDA AOS MUNICÍPIOS						1.151.173
	0	500	4440	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.151.173
15.451. 0035. 2598 - APOIO A MELHORIA DA INFRAESTRUTURA PARA O SANEAMENTO BÁSICO						1.964.653
	0	500	3340	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.964.653
15.451. 0035. 2598 - APOIO A MELHORIA DA INFRAESTRUTURA PARA O SANEAMENTO BÁSICO						506.386
	0	500	4440	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	506.386
15.452. 0035. 2591 - APOIO A MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DOS EQUIPAMENTOS URBANOS						301.017
	0	500	4440	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	301.017
16.482. 0035. 2682 - APOIO A AÇÕES DE MELHORIA DA CONDIÇÃO HABITACIONAL						350.000
	0	500	4440	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	350.000
43101 - SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES						1.143.942
14.122. 0002. 2148 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - SEPM						391.090
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	391.090
14.122. 0002. 2148 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - SEPM						44.675
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	44.675
14.422. 0029. 2149 - REDE DE ATENDIMENTO A MULHER UNIFICADO						571.726
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	571.726
14.422. 0029. 2149 - REDE DE ATENDIMENTO A MULHER UNIFICADO						136.451
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	136.451



44101 - POLICIA CIENTÍFICA DO ESTADO DO AMAPÁ						409.666
06.122.0004.2143 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA POLITEC						230.744
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	230.744
06.122.0004.2143 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA POLITEC						89.162
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	89.162
06.183.0037.2144 - OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA POLITEC						89.760
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	89.760
45101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSUNTOS DA TRANSPOSIÇÃO						194.720
04.122.0005.2174 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SEAT						122.720
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	122.720
04.122.0005.2174 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SEAT						72.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	72.000
46101 - SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E COMÉRCIO EXTERIOR						73.178
04.122.0001.2175 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SECRICOMEX						12.019
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	12.019
04.122.0001.2175 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SECRICOMEX						53.617
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	53.617
04.122.0006.2179 - REALIZAR COOPERAÇÃO INTERNACIONAL						7.531
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	7.531
23.693.0006.2176 - ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS INTERNACIONAIS NO AMAPÁ						11
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	11
47101 - SECRETARIA DE ESTADO DA PESCA						202.146
04.122.0001.2178 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SEPESC						80.861
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	80.861
04.122.0001.2178 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SEPESC						6.874
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	6.874
20.606.0012.2180 - REALIZAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA AQUÍCOLA						101.156
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	101.156
20.606.0012.2180 - REALIZAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA AQUÍCOLA						6.143
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	6.143
20.692.0012.2177 - APOIAR A COMERCIALIZAÇÃO DO PESCADO						7.112
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	7.112
48101 - SECRETARIA DE ESTADO DA MINERAÇÃO						138.432
22.663.0001.2182 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SEMI						57.232
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	57.232
22.663.0006.2181 - APOIAR A CADEIA PRODUTIVA DO SETOR MINERAL DO AMAPÁ						81.200
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	81.200
49101 - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA						1.127.313
04.122.0005.2169 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA -SEGOV						193.062
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	193.062
04.122.0005.2169 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA -SEGOV						621
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	621
04.122.0048.2168 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL						31.790
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	31.790
04.122.0048.2170 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS PARA A GESTÃO ESTADUAL						900.400
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	900.400
04.122.0048.2171 - GOVERNANÇA POLÍTICA INSTITUCIONAL						1.440
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.440
50101 - SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO POPULAR						207.876
04.122.0048.2166 - PROMOÇÃO DE EVENTOS DE ARTICULAÇÃO COM OS MUNICÍPIOS E A SOCIEDADE CIVIL						23.340
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	23.340
16.122.0002.2165 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SEMPP						141.336
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	141.336
16.122.0002.2165 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SEMPP						43.200
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	43.200
52101 - SECRETARIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO						37.978
16.122.0003.2164 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO						18.195
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	18.195
16.122.0003.2164 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO						15.229
	0	749	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	15.229
16.122.0003.2164 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO						4.554
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	4.554

**DECRETO Nº 1124 DE 26 DE JANEIRO DE 2024**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXVII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0002.0435.0119.2619/2023**,

**RESOLVE:**

Alterar os termos do **Decreto nº 7949**, de 15 de setembro de 2023, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.002**, de 15 de setembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“a partir de 01 de setembro de 2023”

Leia-se:

“a partir de 20 de setembro de 2023”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 44821

**DECRETO Nº 1125 DE 26 DE JANEIRO DE 2024**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 360101.0076.0738.0030/2024 CMDO - CBMAP**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Interromper a cessão para a Divisão de Transportes Aéreos, órgão da estrutura da Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP, autorizada pelo Decreto nº 7993, de 19 de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.004, de 19 de setembro de 2023, do **TEN CEL QOCBM Edgar Vasconcelos da Silva**, Matrícula nº 682497, pertencente ao Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, a contar de 24 de janeiro de 2024.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 44822

**DECRETO Nº 1126 DE 26 DE JANEIRO DE 2024**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 280101.0076.1177.0311/2024 GAB-SEED**,

**RESOLVE:**

Autorizar **Francisca Antonia da Costa Oliveira**,

Secretária de Estado da Educação, em exercício, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Brasília-DF**, a fim de participar da Conferência Nacional Extraordinária de Educação (CONAE 2024), no período de 27 a 31 de janeiro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 44823

**DECRETO Nº 1127 DE 26 DE JANEIRO DE 2024**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 280101.0076.1177.0311/2024 GAB-SEED**,

**RESOLVE:**

Designar **Edilene Santos Abreu**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado da Educação, durante o impedimento da titular, no período de 27 a 30 de janeiro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 44824

**DECRETO Nº 1128 DE 26 DE JANEIRO DE 2024**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 130103.0076.0830.0015/2024 DG-SIAC**,

**RESOLVE:**

Autorizar **Renata Apóstolo Santana**, Diretora-Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Brasília-DF**, a fim de tratar de assuntos de interesse pessoal, no período de 30/01 a 06/02/24, sem ônus para o Estado.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 44825

**DECRETO Nº 1129 DE 26 DE JANEIRO DE 2024**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 130103.0076.0830.0015/2024 DG-SIAC**,

**RESOLVE:**

Designar **Ariele Socorro Martins da Silveira**, Diretora Adjunta, para exercer, acumulativamente e em

substituição, o cargo de Diretor-Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão, durante o impedimento da titular, no período de 30/01 a 06/02/24.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 44826

## Controladoria Geral

### PORTARIA Nº 020/2024 - CGE/AP

**A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, nomeada pelo Decreto n.º 0002, de 02 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, inciso XI e art. 45 do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Constituir Comissão encarregada de proceder auditoria na Secretaria de Estado da Educação (SEED), com ênfase nos Caixas Escolares das escolas de tempo integral de Macapá e Santana, das áreas urbana e rural.

**Art. 2º** A Comissão será constituída pelas seguintes servidoras, sob a presidência da primeira:

- **Cleide Maria Banha Corrêa** (Analista de Finanças e Controle, matrícula n.º 0083351701);

- **Luiza Maria Couto Dias de Carvalho** (Analista de Finanças e Controle, matrícula n.º 0036215801);

- **Rita Maria Barbosa de Souza** (Técnica em Contabilidade, matrícula n.º 1053577).

**Art. 3º** Fica estabelecido o período de 26/01/2024 a 30/04/2024 para realização dos trabalhos.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.  
Macapá-AP, 26 de janeiro de 2024.

NAIR MOTA DIAS  
Controladora Geral do Estado do Amapá  
(assinado eletronicamente)

Protocolo 44788

## Procuradoria Geral

### PORTARIA Nº 051/2024-PGE

**O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista, o **OF. Nº 070101.0077.0926.0088/2023 - ULCC/PGE**.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Retificar os termos da Portaria nº 848/2023-PGE,

publicada no **DOE nº 8063 de 19.12.2023**, que concedeu férias a servidora **MARIA DIRLENE DOS SANTOS MARQUES**, pertencente ao Quadro Federal, e no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II - Administrativo, 30 (Trinta) dias de Férias.

#### Onde se Lê.

O período dar-se-á do dia **08 de janeiro a 06 de fevereiro de 2024**.

#### Leia-se.

O período dar-se-á do dia **13 de março a 11 de abril de 2024**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 24 de janeiro de 2024.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO  
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.  
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 44709

### PORTARIA Nº 052/2024-PGE

**O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista, o **PROCESSO Nº 0019.0332.0883.0320/2023 - GAB/PGE**.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - **CONCEDER** nos termos do **Art. 98 da Lei nº 089/2015**, a Procuradora de Estado **JEANE ALESSANDRA TELES MARTINS PAIVA**, no exercício do Cargo Comissionado de Procurador-Chefe da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios - PLCC, 15 (Quinze) dias de Férias, **o gozo dar-se-á do dia 19 de fevereiro a 04 de março de 2024**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 24 de janeiro de 2024.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO  
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.  
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 44710

### PORTARIA Nº 053/2024-PGE

**O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhes são

conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, c/c a Lei nº 1881, de 28 de abril de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2024 - PLCC/PGE.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, a servidora **JOACINAY FERNANDA DO CARMO NASCIMENTO**, no exercício do Cargo Comissionado de Assistente Técnico-Jurídico, 30 (Trinta) dias de Férias, **o gozo dar-se-á do dia 15 de fevereiro a 15 de março de 2024.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 24 de janeiro de 2024.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO  
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.  
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 44711

**PORTARIA Nº 054/2024-PGE**

**O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2024 - PJUD/PGE.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, a servidora **KÊNIA CAMILLI DE LIMA CAMPOS**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Contador, 30 (trinta) dias de Férias.

**Art. 2º - DEFIRO** o fracionamento do período de férias no exercício de 2024, sendo:

I - O primeiro período **dar-se-á do dia 23 de fevereiro a 08 de março de 2024.**

II - O segundo período **dar-se-á do dia 16 a 30 de outubro de 2024.**

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 24 de janeiro de 2024.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO  
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.  
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 44712

**PORTARIA Nº 055/2024-PGE****O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO**

**DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, c/c a Lei nº 1881, de 28 de abril de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2024 - SEAD/PGE.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao servidor **LUCIANO MENDES ALVES**, no exercício do Cargo Comissionado de Assistente Técnico-Jurídico, 30 (trinta) dias de Férias.

**Art. 2º - DEFIRO** o fracionamento do período de férias no exercício de 2024, sendo:

I - O primeiro período **se deu do dia 02 a 16 de janeiro de 2024.**

II - O segundo período **dar-se-á do dia 15 a 29 de julho de 2024.**

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 24 de janeiro de 2024.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO  
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.  
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 44713

**PORTARIA Nº 056/2024-PGE**

**O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2024 - CLC/PGE.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao servidor **MARCELO COSTA DE OLIVEIRA**, pertencente ao Quadro Estadual, ocupante do Cargo Efetivo de **Assistente Administrativo**, 30 (trinta) dias de Férias, **o gozo dar-se-á no período de 26 de fevereiro a 26 de março de 2024.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 24 de janeiro de 2024.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO  
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.  
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 44714

**PORTARIA Nº 057/2024-PGE****O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO**

**DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2024 - CLC/PGE**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, a servidora **NATYANE SOUSA DA SILVA**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Pregoeiro, 30 (Trinta) dias de férias, o gozo **dar-se-á do dia 05 de fevereiro a 05 de março de 2024**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 24 de janeiro de 2024.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO  
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.  
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 44715

**PORTARIA Nº 058/2024-PGE**

**O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2024 - PJUD/PGE**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** nos termos do Art. 98 da Lei nº **089/2015**, ao Procurador de Estado **PEDRO MONTEIRO DÓRIA**, 30 (Trinta) dias de Férias.

**Art. 2º - DEFIRO** o fracionamento do período de férias no exercício de 2024, sendo:

**I** - O primeiro período **dar-se-á do dia 19 de fevereiro a 04 de março de 2024**.

**II** - O segundo período **dar-se-á do dia 03 a 17 de julho de 2024**.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 24 de janeiro de 2024.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO  
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.  
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 44716

**PORTARIA Nº 059/2024-PGE**

**O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo

em vista a **Programação de Férias/2024 - SG/PGE**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao servidor **RAMON DA SILVA NASCIMENTO**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo, 30 (trinta) dias de Férias.

**Art. 2º - DEFIRO** o fracionamento do período de férias no exercício de 2024, sendo:

**I** - O primeiro período **dar-se-á do dia 19 de fevereiro a 04 de março de 2024**.

**II** - O segundo período **dar-se-á do dia 01 a 15 de julho de 2024**.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 24 de janeiro de 2024.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO  
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.  
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 44717

**PORTARIA Nº 060/2024-PGE**

**O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, c/c a Lei nº 1881, de 28 de abril de 2015, e tendo em vista a **OF. Nº 270101.0076.2228.0041/2024 - SETUR/PGE**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao servidor **RAONY SANTOS DE AZEVEDO COSTA**, no exercício do Cargo Comissionado de Assistente Técnico-Jurídico, 30 (Trinta) dias de Férias.

**Art. 2º - DEFIRO** o fracionamento do período de férias no exercício de 2024, sendo:

**I** - O primeiro período **dar-se-á do dia 15 a 29 de fevereiro de 2024**.

**II** - O segundo período **dar-se-á do dia 15 a 29 de julho de 2024**.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 24 de janeiro de 2024.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO  
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.  
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 44718

**PORTARIA Nº 062/2024-PGE**

**O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2024 - SECULT/PGE**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao servidor **ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II, 30 (trinta) dias de Férias.

**Art. 2º - DEFIRO** o fracionamento do período de férias no exercício de 2024, sendo:

**I** - O primeiro período **dar-se-á do dia 19 de fevereiro a 04 de março de 2024**.

**II** - O segundo período **dar-se-á do dia 18 de novembro a 02 de dezembro de 2024**.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 24 de janeiro de 2024.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO  
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.  
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 44719

**PORTARIA Nº 063/2024-PGE**

**O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2024 - DAF/NP/PGE**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, a servidora **ROSANA SOCORRO CARMO DE SOUSA DA SILVA**, pertencente ao Quadro Federal, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Subcoordenação, 30 (trinta) dias de Férias.

**Art. 2º - DEFIRO** o fracionamento do período de férias no exercício de 2024, sendo:

**I** - O primeiro período **dar-se-á do dia 19 de fevereiro a 04 de março de 2024**.

**II** - O segundo período **dar-se-á do dia 18 de novembro a 02 de dezembro de 2024**.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 24 de janeiro de 2024.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO  
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.  
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 44720

**PORTARIA Nº 064/2024-PGE**

**O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2024 - DAF/PGE**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, a servidora **ROSIANE MENESES DA SILVA**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável por Atividade Nível III, 30 (trinta) dias de Férias.

**Art. 2º - DEFIRO** o fracionamento do período de férias no exercício de 2024, sendo:

**I** - O primeiro período **dar-se-á do dia 01 a 15 de fevereiro de 2024**.

**II** - O segundo período **dar-se-á do dia 01 a 15 de outubro de 2024**.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 24 de janeiro de 2024.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO  
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.  
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 44721

**PORTARIA Nº 061/2024-PGE**

**O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, tendo em vista a **Programação de Férias PJUD/CIAIA/2024**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** nos termos do **Art. 98 da Lei nº 089/2015**, ao Procurador de Estado **RAUL SOUSA SILVA JÚNIOR**, no exercício do Cargo Comissionado de Procurador-Chefe do Centro Integrado de Ações de Improbidade Administrativa e Ressarcimento do Erário, (30) Trinta dias de férias, **o gozo dar-se-á do dia 19 de fevereiro a 19 de março de 2024**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 24 de janeiro de 2024.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO  
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.  
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 44722

**PORTARIA Nº 065/2024-PGE**

**O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista, o **OF. Nº 070101.0077.0922.0009/2024 - CIAIA/PGE**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **EDIELSON DIAS DA FONSECA**, pertencente ao Quadro Estadual, ocupante do Cargo Efetivo de **Assistente Administrativo**, para responder pelo Cargo Comissionado de Assistente Técnico-Jurídico, Código: CDS-3, durante as férias da titular **ELESSANDRA BRENA DA SILVA MORAIS**, no período de **19 de fevereiro a 04 de março do corrente ano**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 25 de janeiro de 2024.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO  
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.  
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 44723

**PORTARIA Nº 066/2024-PGE**

**O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2024 - BSB/PGE**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, a servidora **BRUNA GALBINSKI DE OLIVEIRA CASTRO GERHEIM**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Administrativo, 30 (trinta) dias de Férias.

**Art. 2º - DEFIRO** o fracionamento do período de férias no exercício de 2024, sendo:

I - O primeiro período **se deu do dia 05 a 19 de janeiro de 2024**.

II - O segundo período **dar-se-á do dia 03 a 17 de junho de 2024**.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 25 de janeiro de 2024.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO  
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.  
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 44724

**PORTARIA Nº 067/2024-PGE**

**O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2024 - DMTI/PGE**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao servidor **TAMILTON FERREIRA DO NASCIMENTO**, pertencente ao Quadro Estadual, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Subcoordenação, 30 (Trinta) dias de Férias, o **gozo dar-se-á do dia 01 de fevereiro a 01 de março de 2024**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 25 de janeiro de 2024.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO  
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.  
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 44726

**PORTARIA Nº 068/2024-PGE**

**O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2024 - PTRI/PGE**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, a servidora **VERA REGINA DE AZEVEDO DE SOUZA**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II - Administrativo, 30 (trinta) dias de Férias.

**Art. 2º - DEFIRO** o fracionamento do período de férias no exercício de 2024, sendo:

I - O primeiro período **dar-se-á do dia 15 a 29 de fevereiro de 2024**.

II - O segundo período **dar-se-á do dia 17 a 31 de julho de 2024**.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 25 de janeiro de 2024.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO  
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.  
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 44727

**PORTARIA Nº 069/2024-PGE**

**O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2024 - SG/PGE**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao servidor **WENDELL DUARTE PENNAFORT**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II, 30 (Trinta) dias de Férias, **o gozo dar-se-á do dia 15 de fevereiro a 15 de março de 2024**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 25 de janeiro de 2024.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO  
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.  
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 44728

**PORTARIA Nº 071/2024-PGE.**

**O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Retificar os termos da Portaria nº 815/2023-PGE**, publicada no **DOE nº 8061 de 15.12.2023**, que concedeu férias a servidora **ELIZANGELA RIBEIRO FIEL**, pertencente ao Quadro Estadual, e no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II, 30 (Trinta) dias de férias.

**Onde se Lê.**

I - O primeiro período **dar-se-á do dia 08 a 22 de janeiro de 2024**.

II - O segundo período dar-se-á do dia **05 a 19 de setembro de 2024**.

Leia-se.

I - O primeiro período **dar-se-á do dia 15 a 29 de fevereiro de 2024**.

II - O segundo período dar-se-á do dia **05 a 19 de julho de 2024**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 25 de janeiro de 2024.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO  
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.  
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 44732

**PORTARIA Nº 072/2024-PGE.**

**O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista, o **OF. Nº 070101.0077.0924.0006/2024 - DAF/PGE**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Retificar os termos da Portaria nº 038/2024-PGE**, publicada no **DOE nº 8088 de 24.01.2024**, que concedeu férias ao servidor **AILTON NASCIMENTO FIGUEIREDO**, pertencente ao Quadro Federal, no exercício do Cargo Efetivo de Motorista, 30 (Trinta) dias de férias.

**Onde se Lê.**

O período **dar-se-á do 01 de fevereiro a 01 de março de 2024**.

**Leia-se.**

I - O primeiro período **dar-se-á do dia 15 a 29 de fevereiro de 2024**.

II - O segundo período dar-se-á do dia **05 a 19 de abril de 2024**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 25 de janeiro de 2024.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO  
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.  
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 44734

**PORTARIA Nº 022/2024-PGE**

**O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ,**



no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 7º, incisos I, II e XXV da Lei Complementar nº. 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o OFI nº. 070101.0077.0883.0056/2024 - GAB/PGE.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** ao Procurador de Estado **NARSON DE SÁ GALENO**, no exercício do **Cargo Comissionado de Subprocurador-Geral do Estado**, 18 (Dezoito) dias de recesso, referente ao exercício de 2023.

**Art. 2º - DESIGNAR** o Procurador de Estado **RODRIGO MARQUES PIMENTEL**, no exercício dos Cargos Comissionados de Procurador-Chefe da Central de Licitações e Contratos, e Procurador Assistente

do Procurador-Geral do Estado, para responder cumulativamente pela **Subprocuradoria-Geral do Estado**, durante o Recesso do titular **NARSON DE SÁ GALENO**, no período de **29 de janeiro a 15 de fevereiro do corrente ano**.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se. Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 12 de janeiro de 2024.

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE  
Procurador-Geral do Estado.

Protocolo 44769

**Polícia Civil****PORTARIA N.º 026, DE 25 DE JANEIRO DE 2024, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC**

*Concede férias anuais a servidores Estaduais e do Ex-Território Federal, atuantes na Polícia Civil do Amapá.*

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 1348, de 17.02.2023, publicado no DOE n.º 7860, e,

**Considerando** a necessidade de publicação mensal da relação de férias de servidores, nos termos do Art. 13 do Decreto Estadual n.º 4278, de 16 de novembro de 2021, publicado no DOE n.º 7544,

**Considerando** a Escala Anual de Férias elaborada pelo setor ATRH/DGPC, nos termos do Art. 9º do Decreto Estadual n.º 4278, de 16 de novembro de 2021, publicado no DOE n.º 7544,

**Considerando** que a Escala Anual de Férias é produzida com base nos encaminhamentos formais oriundos do Gabinete do Delegado-Geral, Departamentos de Polícia, Divisão de Apoio Administrativo e Núcleos Setoriais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS ANUAIS** aos servidores Estaduais e do Ex-Território Federal do Amapá elencados abaixo, nos períodos especificados, no **mês de FEVEREIRO de 2024**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Nº	CADASTRO	SERVIDOR	PERÍODO	DIAS
1	368890	ADELSON BORGES ROCHA	01.02 a 01.03.2024	30
2	3017935	ADELTON MAGNO ATAÍDE DE CASTRO	01.02 a 01.03.2024	30
3	3026310	AGNALDO BRITO COSTA	01.02 a 01.03.2024	30
4	947431	ALAN CHAGAS DA SILVA	01.02 a 01.03.2024	30
5	1009422	ALBERTO ANAICE DA SILVA	01.02 a 01.03.2024	30
6	1016801	ALCIMAR FLEXA DA COSTA FILHO	01.02 a 01.03.2024	30
7	914657	ALEX MOUTINHO ALBRECHT	01.02 a 01.03.2024	30
8	947610	ALINE SUZANA FIGUEIRA DE FARIAS	01.02 a 01.03.2024	30
9	9673628	ALLISON TADEU PORTO SILVA	01.02 a 01.03.2024	30
10	1228390	ANA PAULA FERREIRA ROCHA	01.02 a 01.03.2024	30
11	914169	ANDERSON BATISTA DA SILVA	01.02 a 01.03.2024	30
12	9670580	ANDERSON RAMOS GOMES	01.02 a 01.03.2024	30
13	951315	ANDRE QUARESMA DE SOUSA	16.02 a 01.03.2024	15
14	916358	ANDREA CRISTINA CARNEIRO PEREIRA	01.02 a 01.03.2024	30
15	950998	ANTONIO CORDEIRO DA NATIVIDADE	01.02 a 01.03.2024	30
16	339814	ARNALDO BALIEIRO MACHADO	01.02 a 01.03.2024	30
17	2014224	ARTEMIO NUNES DOS SANTOS	01.02 a 01.03.2024	30
18	9673296	BARBARA COSTA DE MOURA	01.02 a 01.03.2024	30
19	940488	BRUNO LACERDA RODRIGUES	01.02 a 01.03.2024	30

20	1014898	CARLOS ALBERTO DA COSTA	01.02 a 01.03.2024	30
21	1147560	CARLOS JUNIOR ALMEIDA BAIÁ	01.02 a 01.03.2024	30
22	9670360	CASSIA COSTA DE MELO	15.02 a 29.02.2024	15
23	1224301	CID NUNES TAVARES	01.02 a 01.03.2024	30
24	259500	CILENA DO SOCORRO NASCIMENTO LACERDA	01.02 a 01.03.2024	30
25	2013732	CLAÚDIO ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA	01.02 a 01.03.2024	30
26	1176870	DIEGO GUEDES GUIMARAES	01.02 a 01.03.2024	30
27	9673580	DILTON RAIMUNDO SEADE DOURADO	01.02 a 01.03.2024	30
28	914517	DINALDA DO SOCORRO BARBOSA DIAS DA SILVA	01.02 a 01.03.2024	30
29	1014794	EDNA DE OLIVEIRA GOMES MACIEL	01.02 a 01.03.2024	30
30	951340	EDVAN WILDSON DA SILVA TEIXEIRA	01.02 a 01.03.2024	30
31	917044	ELBES CAMPOS DE OLIVEIRA	01.02 a 01.03.2024	30
32	9673652	ELIAS MENDONÇA DE BRITO GADELHA	01.02 a 01.03.2024	30
33	931195	ELISANA SOUZA DA CRUZ	01.02 a 01.03.2024	30
34	1065440	EUDALINE LOBATO DE LIMA	01.02 a 01.03.2024	30
35	916765	FABIANO CARMO DO NASCIMENTO	01.02 a 01.03.2024	30
36	9673156	FELIPE SILVA DOS SANTOS	01.02 a 01.03.2024	30
37	370150	FERNANDO FURRIEL ABRONHERO	01.02 a 01.03.2024	30
38	9673865	FLAVIO SIQUEIRA MUINHOS	01.02 a 01.03.2024	30
39	369993	FRANCISCO ALVES GAMA	01.02 a 01.03.2024	30
40	1013023	FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA BAIÁ	01.02 a 01.03.2024	30
41	369985	FRANCISCO DUARTE DOS SANTOS	01.02 a 01.03.2024	30
42	1015442	FRANCISCO ELILSON RIBEIRO GUEDES	01.02 a 01.03.2024	30
43	367605	FRANCISCO MONTEIRO DE MELO	01.02 a 01.03.2024	30
44	947598	GERSON FERNANDES SOUSA	01.02 a 01.03.2024	30
45	9674195	GISELLE SANTOS DOS ANJOS	01.02 a 01.03.2024	30
46	1012418	GUIDO ELOI CONCEIÇÃO	01.02 a 01.03.2024	30
47	947342	HARLEY SANTOS DE SOUSA	01.02 a 01.03.2024	30
48	1012589	HARLEY TEIXEIRA MONTEIRO	01.02 a 01.03.2024	30
49	370452	HELDER ALENCAR FARIAS	01.02 a 01.03.2024	30
50	2427201	HIDERALDO TEIXEIRA MONTEIRO	01.02 a 01.03.2024	30
51	914312	IONE COSTA FARIAS	01.02 a 01.03.2024	30
52	3010270	ISIDIO LALOR BANDEIRA JUNIOR	01.02 a 01.03.2024	30
53	310158	JACIREMA NEVES BARROS MARCELLO	01.02 a 01.03.2024	30
54	916536	JACQUELINE MONTEIRO DOS SANTOS SILVA	01.02 a 01.03.2024	30
55	1012945	JAIRO DA SILVA NOGUEIRA	01.02 a 01.03.2024	30
56	960241	JEDIELSON SANTOS DA SILVA	01.02 a 01.03.2024	30
57	361992	JORGE VENANCIO DOS SANTOS COSTA	01.02 a 01.03.2024	30
58	1014813	JOSÉ DOS SANTOS SACRAMENTO	01.02 a 01.03.2024	30
59	3038019	JOSE GUILHERME DE SOUZA VALLES	01.02 a 01.03.2024	30
60	369632	JOSE ITAPUA MOURA UCHOA	01.02 a 01.03.2024	30
61	341355	JOSE RAIMUNDO PEREIRA SOUZA	01.02 a 01.03.2024	30
62	908720	JOSEANE CARVALHO	15.02 a 29.02.2024	15
63	334901	JULIO MACEDO DE SANTANA	01.02 a 01.03.2024	30
64	345172	KERLEY JOSE FREITAS DA SILVA	01.02 a 01.03.2024	30
65	3047849	KLEITON CESAR FILGUEIRAS TEIXEIRA	01.02 a 15.02.2024	15
66	914258	LEAN PATRICK DE OLIVEIRA BARBOSA	01.02 a 01.03.2024	30
67	9695478	LEONARDO ALVES DE OLIVEIRA	16.02 a 01.03.2024	15
68	1027875	LIVIA CRISTINA PONTES DE ARAUJO	15.02 a 29.02.2024	15
69	914134	LUCIRENE MARIETA EDWIGES DE O. LUCIEN	01.02 a 15.02.2024	15
70	1015211	LUIZ FERNANDO DE JESUS SILVA	01.02 a 01.03.2024	30
71	1012941	MADALENA DE OLIVEIRA MIRANDA FONSECA	01.02 a 01.03.2024	30
72	309001	MARCELO NEVES PACHECO	01.02 a 01.03.2024	30
73	917117	MARCIA JOELMA DA SILVA PICANCO	15.02 a 29.02.2024	15
74	367583	MARCIO CANTUARIA FERNANDES	01.02 a 01.03.2024	30
75	604798	MARCIONE ANTONIO DE SOUSA CORDEIRO	01.02 a 01.03.2024	30
76	1016624	MARCO ANTONIO DIAS COSTA	01.02 a 01.03.2024	30
77	9673024	MARCOS PANTOJA VAZ	01.02 a 01.03.2024	30
78	1014905	MARIA INÊS DA SILVA PEREIRA	01.02 a 01.03.2024	30
79	1012697	MARIA JOSÉ PINTO DE ARAUJO	01.02 a 01.03.2024	30
80	9675558	MARLENA SILVA GONCALVES	01.02 a 01.03.2024	30
81	947288	MOEMA TEIXEIRA BARROS	01.02 a 15.02.2024	15
82	1012082	NEUCI MAIA DE SOUZA GOMES	01.02 a 01.03.2024	30
83	9673881	ONIAS BARATA LOPES	01.02 a 01.03.2024	30
84	3043838	PABLO BATISTA CAMBRAIA	01.02 a 01.03.2024	30

85	1016818	PAULO EDSON NUNES SOARES	01.02 a 01.03.2024	30
86	1027670	PAULO REYNER CAMARGO MOUSINHO	03.02 a 17.02.2024	15
87	1016724	RAIMUNDA DE SOUZA MELO	01.02 a 01.03.2024	30
88	369217	RAIMUNDO CHARLES DA SILVA MARQUES	01.02 a 01.03.2024	30
89	918520	RAIMUNDO WILLIAM NERY WORREL	15.02 a 29.02.2024	15
90	1027719	RONALDO DE OLIVEIRA ENTRINGE	01.02 a 15.02.2024	15
91	916242	RONALDO GELSON SILVA DE SOUZA	01.02 a 01.03.2024	30
92	3026339	RONALDO SANTOS MAGALHÃES	01.02 a 01.03.2024	30
93	916404	ROSANGELA SILVA DA COSTA	15.02 a 29.02.2024	15
94	9673687	ROSINALDO DE MENDONCA JERONIMO JUNIOR	01.02 a 01.03.2024	30
95	914002	ROVENIA SHEILA MOTA MACIEL	01.02 a 01.03.2024	30
96	1014908	RUI FLAVIO DO NASCIMENTO SILVA	01.02 a 01.03.2024	30
97	1066170	SAMILY RIZIA FRAZAO DA COSTA	16.02 a 01.03.2024	15
98	3047858	SANDERLEI DE ALMEIDA BARRETO	01.02 a 01.03.2024	30
99	3026341	SANDRA MARIA TERTULIANO	01.02 a 01.03.2024	30
100	308064	SANDRA REGINA MIRANDA FRAZAO	01.02 a 01.03.2024	30
101	3010295	SILVIO CLEBER CUNHA MAUÉS	01.02 a 01.03.2024	30
102	9694951	THIAGO DINIZ MIRANDA	01.02 a 01.03.2024	30
103	9695486	THIAGO SILVA MATTOS VIEIRA	01.02 a 01.03.2024	30
104	341371	VAGNER FRANK LIMA ALVES	01.02 a 01.03.2024	30
105	370304	VALCINETE FARIAS SANTANA	01.02 a 01.03.2024	30
106	341568	VANIA LUCIA DANTAS DE OLIVEIRA	01.02 a 01.03.2024	30
107	9672982	VICTOR HUGO TORRES DE ALMEIDA	01.02 a 01.03.2024	30
108	1017922	WALBER LUIZ SANTOS DO NASCIMENTO	01.02 a 01.03.2024	30
109	3010375	WALDIRIA GONÇALVES FONSECA	01.02 a 01.03.2024	30
110	9694870	WELLIGTON BENJO DA CRUZ	01.02 a 01.03.2024	30
111	1186604	WENDERSON BRAGA DA SILVA	01.02 a 01.03.2024	30
112	9695451	WILKER DE ANDRADE SILVA	01.02 a 01.03.2024	30

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA

Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 44753

**PORTARIA N.º 027, DE 25 DE JANEIRO DE 2024, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC**

Homologa o deslocamento de servidores e autoriza o pagamento de diárias.

**O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 1348, de 17.02.2023, publicado no DOE n.º 7860, e tendo em vista o **Ofício n.º 350101.0077.2965.0004/2024 DR-CCIBER - DGPC**,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. HOMOLOGAR** o deslocamento dos servidores **ÁUREA UCHÔA VIANA**, Delegada de Polícia Civil - DR CCIBER/DPE, Matrícula n.º 1146033; **MANUELLA DIAS ARAÚJO**, Oficial de Polícia Civil - DR CCIBER/DPE, Matrícula n.º 1034820; **MAICON BARBOSA DE SOUZA**, Agente de Polícia Civil - DR CCIBER/DPE, Matrícula n.º 1154281; **NASHYA VIANA RIBEIRO**, Agente de Polícia Civil, DR CCIBER/DPE, Matrícula n.º 9651748 e **RAYANA SILVA E SILVA**, Agente de Polícia Civil - DR CCIBER/DPE, Matrícula n.º 9673636, que se deslocaram ao município de Serra no Navio/AP, no período de 17 a

19.01.2024, em missão policial.

**Art. 2º.** De acordo com a Lei n.º 0066, de 03.05.1993, Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005, Decreto n.º 1450, de 29.03.2022, c/c Decreto n.º 8.942, de 13.11.2023, autorizo o pagamento de **03 (três)** diárias a cada servidor.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA

Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 44754

**ERRATA REFERENTE AO EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022 - DGPC**

Considerando a Recomendação contida no **PARECER JURÍDICO Nº 16/2024 - PLCC/PGE/AP** e a publicação do Extrato do 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo ao Contrato n.º 002/2022-DGPC, Processo Administrativo n.º 0043.0272.2325.0005/2022 - UCC /DGPC, celebrado com a empresa **U. M. LIMA - ME**, CNPJ 23.074.560/0001-96, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 7.844 de 26 de janeiro de 2023. **Onde se lê:** O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 12 (doze) meses e terá seu início em 01 de fevereiro de 2023 e seu término em

30 de janeiro de 2024. **Leia-se:** O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 12 (doze) meses e terá seu início em **02 de fevereiro de 2023 e seu término em 01 de fevereiro de 2024.**

Macapá/AP, 25 de janeiro de 2024.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA  
DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL/AP

Protocolo 44752

## **Corpo de Bombeiros**

### **PORTARIA Nº 028/2024 - FISC./DAG/CBMAP**

**O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0005, de 02 de janeiro de 2023.

#### **RESOLVE:**

**Art.1º** - Designar a comissão abaixo relacionada para fiscalizar o recebimento de Doação de Equipamentos de Proteção Individual de Combate a Incêndio, conforme Processo n.º 08020.000170/2021-09 - Ministério da Justiça e Segurança Pública - Secretaria Nacional de Segurança Pública, Termo de Referência SEI/MJ - 18035806, de acordo com a lei nº 8.666/93, lei 10.520/02, lei 8.078/90 e Decreto 7.892/13.

SUB TEN QPCBM **EDMAR JOSÉ DE QUEIROZ LIMA**. Mat. 945129. (CIODES)

1º SGT QPCBM **MAGNO PEREIRA DE AZEVEDO**. Mat. 1112708. (5º GBM)

3º SGT QEPBM FEM **VANESSA OLIVEIRA LEMOS**. Mat. 1167928. (GAPH)

3º SGT QEPBM **CLÁUDIO PANTOJA DE SOUZA**. Mat. 682233. (1º GBM)

**Art. 2º** - A comissão deverá acompanhar e fiscalizar o recebimento provisório do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, inclusive fotos georreferenciadas, determinando o que for necessário para a regularização das falhas ou defeitos observados e apresentar o Termo de Recebimento Provisório - TRP e relatório fotográfico dos objetos recebidos em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da entrega do objeto no Almoxarifado do CBMAP.

**Art. 3º** - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 26 de janeiro de 2024.

ALEXANDRE VERÍSSIMO DE FREITAS  
Coronel QOCBM  
Comandante Geral do CBMAP

Protocolo 44804

PUBLICIDADE



**Secretaria de Administração****GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO****EDITAL Nº 040/2024 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A  
ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2023 – DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES, do Concurso Público para o provimento de vagas imediatas e formação de cadastro reserva para os cargos de Professor da Educação Básica e Profissional, de Pedagogo, de Tradutor Intérprete de Libras-Língua Portuguesa e de Cuidador, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.726, de 05/08/2022 e suas retificações,

Considerando o Edital nº 033/2023 - CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL;

I – Tornar Público no Anexo Único deste Edital o Resultado Preliminar da Etapa Documental, de caráter eliminatório dos candidatos aos cargos de Professor da Educação Básica e Profissional, Pedagogo e Cuidador, os quais foram convocados por meio do Edital nº 033/2023 - CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL, em conformidade com o itens 11 e 16.3 do Edital de Abertura e Ata da comissão responsável para proceder a Etapa.

II - Abrir prazo de 02(dois) dias úteis para interposição de recurso junto ao Protocolo Virtual da SEAD, pelo endereço eletrônico [protocolo@sead.ap.gov.br](mailto:protocolo@sead.ap.gov.br), quanto ao Resultado Preliminar da Etapa de Exame Documental.

III - Informar aos candidatos que ao enviar os recursos para o endereço eletrônico indicado no item II deste Edital, que será necessário anexar cópia de documento oficial de identificação com foto.

Macapá/AP, 26 de janeiro de 2024.

**CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**  
Secretária de Estado da Administração, em Exercício.  
Decreto nº 1082/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 040/2024 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A  
ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL

ANEXO ÚNICO

**CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL**

<b>MUNICÍPIO: AMAPÁ</b>		
<b>DISCIPLINA: ENSINO ESPECIAL</b>		
CLAS.	NOME	RESULTADO
3	FABIOLA LIVRAMENTO FIGUEIREDO	APTO

<b>MUNICÍPIO: ITAUBAL</b>		
<b>DISCIPLINA: ENSINO ESPECIAL</b>		
CLAS.	NOME	RESULTADO
3	KARLA ADRIANA BRAGA DA SILVA (Prodoc nº 130101.0068.1038.8147/2023)	RECLASSIFICAÇÃO

<b>MUNICÍPIO: LARANJAL DO JARI</b>		
<b>DISCIPLINA: CIÊNCIAS</b>		
CLAS.	NOME	RESULTADO
8	ANDERLUCIO NASCIMENTO REIS	APTO CONDICIONAL
<b>DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA</b>		
CLAS.	NOME	RESULTADO
6	LEILANE NASCIMENTO DOS SANTOS	APTO
<b>DISCIPLINA: ENSINO ESPECIAL</b>		
CLAS.	NOME	RESULTADO
2	MARCILEIDE PIMENTA DE FREITAS	APTO CONDICIONAL
<b>DISCIPLINA: ENSINO RELIGIOSO</b>		
CLAS.	NOME	RESULTADO
1	WADSOM BARROS PEREIRA	APTO CONDICIONAL

<b>MUNICÍPIO: MACAPÁ - RURAL</b>		
<b>DISCIPLINA: CIÊNCIAS</b>		
CLAS.	NOME	RESULTADO
1	MARCO JOSE DA ROCHA NERI	AUSENTE
<b>DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA</b>		
CLAS.	NOME	RESULTADO
3	LÍGIA DE SOUZA MONTEIRO	APTO CONDICIONAL





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

<b>MUNICÍPIO: MACAPÁ - URBANO</b>		
<b>DISCIPLINA: ARTES</b>		
CLAS.	NOME	RESULTADO
5	LÍLIAN VALÉRIA CUNHA DO ROSARIO	APTO
6	KLEBER AMANAJÁS DA SILVA (Prodoc nº 130101.0068.1038.8116/2023)	RECLASSIFICAÇÃO
7	RÔMULO CAMBRAIA RIBEIRO	APTO
8	ADRIANA GALDINO SANTOS	APTO CONDICIONAL
9	PEDRO SIMON GONÇALVES ARAÚJO	APTO CONDICIONAL
10	CRISTIANE DE SOUSA BRITO	APTO
11	FERNANDA NATHÁLIA SANTOS DOS SANTOS	APTO
12	WILLIAM VALENTE CASTRO DE ABREU	APTO
13	JOSIVANE DA SILVA GOMES	APTO
14	MARCOS DE MORAIS	APTO
15	NATÁLIA MARIA MONTEIRO MUNIZ	APTO
16	ELENILDA SILVA DE MORAES	APTO
17	FRANCISCO DAS CHAGAS SOUTO ALVES	APTO CONDICIONAL
<b>DISCIPLINA: BIOLOGIA</b>		
CLAS.	NOME	RESULTADO
5	ROBSON MARINHO ALVES	APTO
6	TIAGO SILVA DA COSTA	APTO
7	THAYANA SILVA GONCALVES	APTO
8	MARIA DE NAZARÉ MACIEL VILHENA	APTO
9	KEILLA DA SILVA OLIVEIRA	APTO CONDICIONAL
10	NILO CESAR DA SILVA GAMA	APTO
11	RHUAN WELLINGTON FLEXA MONTEIRO DE CASTRO (PcD)	AUSENTE
12	LUCAS BORGES DAS NEVES	APTO CONDICIONAL
13	DEMÉTRIO LAMEIRA E SILVA	APTO
14	LIDINALVA DA ROCHA SILVA	APTO
15	RODRIGO BRAZ RENTE DA SILVA	APTO
<b>DISCIPLINA: CIÊNCIAS</b>		
CLAS.	NOME	RESULTADO
6	PAULO ADLLER ALVES DE ARAUJO	APTO
7	GLAUBER CAVALCANTE MOTA	APTO
8	ADENILDA SILVA SOARES	APTO
9	MOACIR BORGES	APTO
10	MASAHIKO KAWAKAMI JÚNIOR (Prodoc nº 130101.0068.1038.8112/2023)	RECLASSIFICAÇÃO
11	FÁBIO BURNETT AIRES	APTO
12	LUCÉLIA LOPES DA MOTA PEREIRA (Prodoc nº 130101.0068.1038.8122/2023)	RECLASSIFICAÇÃO
13	JORGE ANGELO SIMÕES MALCHER	APTO
14	PATRICIA DA SILVA DIAS	APTO
15	ELIEL BARBOSA TEIXEIRA	APTO
16	ALESSANDRO DE OLIVEIRA PINHEIRO QUARESMA	APTO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

<b>DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA</b>		
CLAS.	NOME	RESULTADO
2	PAULO MAGALHÃES MONARD NASCIMENTO	APTO CONDICIONAL
3	BRUNO SOUZA DE DEUS	APTO CONDICIONAL
4	JOSE HENRIQUE SILVA DA SILVA	APTO
5	GABRIEL LIMA CAMPOS	APTO CONDICIONAL
6	CRISTIANE CAVALCANTE MACIEL	APTO
7	JANAINA RAIMUNDA RODRIGUES	APTO CONDICIONAL
8	SUZELTON SOUZA DA COSTA	APTO
9	JOSE SIQUEIRA NETO	APTO CONDICIONAL
10	MANOEL DOMINGOS DE SOUZA DIAS	APTO CONDICIONAL
<b>CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA</b>		
CLAS.	NOME	RESULTADO
1	LUIS ANTONIO CORREA DA SILVA	APTO
<b>DISCIPLINA: ENSINO ESPECIAL</b>		
CLAS.	NOME	RESULTADO
5	FLAVIA ALVES PEREIRA BESSA	APTO CONDICIONAL
6	VALDIRENE FRANCO RIBEIRO (Prodoc nº 130101.0068.1038.8117/2023)	RECLASSIFICAÇÃO
7	MÁRCIA DE CASTRO NASCIMENTO	APTO
8	ANA CLAUDIA FIGUEIREDO MARTINS PENHA	APTO CONDICIONAL
9	FRANCILENE LIMA DE AQUINO OLIVEIRA (Prodoc nº 130101.0068.1038.8118/2023)	RECLASSIFICAÇÃO
10	ROAN COELHO DE SOUZA LOBATO	APTO CONDICIONAL
11	SARA GOMES DA SILVA	APTO
12	DANIELE ARAUJO ALMEIDA DIAS	APTO
13	ALESSANDRA RAFAELA GUEDES BRAGA	APTO CONDICIONAL
14	JOSEANE NUNES SALHEB	APTO
15	ALINE CRISTINE NASCIMENTO JUCA E SOUZA	APTO
16	ANA PAULA SACRAMENTO TEIXEIRA	APTO
17	FABIANA PEREIRA DOS REIS	APTO CONDICIONAL
18	SILVANA MARCIA DOS SANTOS COSTA	APTO
19	HEMENICE CAROLINE DIAS DA COSTA BARBOSA	APTO
20	PATRICIA AMANAJÁS RODRIGUES	APTO CONDICIONAL
21	GLEIDSON COSTA DA SILVA	APTO
22	FERNANDO FERNANDES DA SILVA	APTO
23	CASSIA RAFAELE DA SILVA GOMES	APTO
24	ALESSANDRA CRISTINA ATAIDE DE ATAIDE	APTO CONDICIONAL
25	ROSILDA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA	APTO
26	PAULA NICE MOURA DA SILVA SOUSA	APTO
27	RONI FERNANDES GONÇALVES FIGUEIRA	APTO
28	ALCILENE MIRANDA FERREIRA	APTO
29	MARILIA PANTOJA BRITO	APTO
30	CARLA CASSANDRA MOURA MORAIS	APTO
31	KEILA OLIVEIRA FERNANDES	APTO
32	ADINELSON LEITE DA CRUZ	APTO CONDICIONAL
33	BINA DOS SANTOS BRITO	APTO CONDICIONAL





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

34	KLEYCY SOCORRO SOUSA DA SILVA	APTO
35	IZABELLY BIANKA ARAUJO ARAGÃO	APTO CONDICIONAL
36	CRISTIANE DOS ANJOS MORAES	APTO
37	VANILDO ALFAIA RODRIGUES	AUSENTE*
38	ALESSANDRA ARAÚJO LANDIN PINTO	APTO
39	ELAINE CRISTINE PEREIRA DA SILVA	APTO CONDICIONAL
40	ROSEANNY PINHEIRO DE CARVALHO DO ROSÁRIO	APTO
41	RAIMUNDA JUCIELI RODRIGUES ARAUJO	APTO
42	TEREZA VIRGINIA AMÉRICO DA CRUZ	APTO CONDICIONAL
43	MARIA RAQUEL DE OLIVEIRA BARBOSA	APTO
44	GISELE SILVA DE ANDRADE	APTO
45	LUANA PENHA LOPES	APTO CONDICIONAL
46	REJANE PATRICIA LIARTH DA SILVA	APTO
47	GLEYDIANE PATRICIA FURTADO COSTA	APTO
48	FRANCISCA FERREIRA DA SILVA	APTO
49	CHARLENE SILVA DE CARVALHO MACEDO	APTO CONDICIONAL
50	KATIANE PELAES OLIVEIRA	APTO CONDICIONAL
51	ELCIANE ROSE DA COSTA TAVARES	APTO CONDICIONAL
<b>CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA</b>		
CLAS.	NOME	RESULTADO
1	TATIANA JÁCOME TORK	AUSENTE
2	VANILDO ALFAIA RODRIGUES	APTO CONDICIONAL
3	SÔNIA LETÍCIA JAQUES DE OLIVEIRA	APTO CONDICIONAL
<b>DISCIPLINA: ENSINO RELIGIOSO</b>		
CLAS.	NOME	RESULTADO
3	GLEIDSON JOSÉ MONTEIRO SALHEB	APTO
4	EMERSON BARBOSA DE BARBOSA (Prodoc nº 130101.0068.1038.8183/2023)	RECLASSIFICAÇÃO
5	SELMA DE SOUSA BRITO	AUSENTE
6	DEUZIANE BARBOSA DA SILVA PAMPHYLIO	APTO CONDICIONAL
7	JULLIE MAELLI JESUS DE LIMA (Prodoc nº 130101.0068.1038.8172/2023)	RECLASSIFICAÇÃO
8	CLEA OLIVEIRA FERNANDES	APTO
9	WALBER RODRIGUES DA SILVA	APTO CONDICIONAL
10	ISAIAS DA SILVA OLIVEIRA	APTO CONDICIONAL
11	LIANA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	APTO
12	DIEMERSON GOES PEREIRA	APTO
13	ANDRESSA CARDOSO DA SILVA	APTO
14	SUELEN ARAUJO DA SILVA BARROSO	APTO
1	ANTONIO JAMERSON MENDES DA ROCHA CÔRTEZ	AUSENTE
<b>DISCIPLINA: FILOSOFIA</b>		
CLAS.	NOME	RESULTADO
3	JEANDERSONN PEREIRA DE SOUSA	APTO CONDICIONAL
4	JOEL MANGA DA SILVA	APTO CONDICIONAL
5	ROSENILMA BRANCO RODRIGUES	APTO CONDICIONAL
6	MARCELO DA SILVA FERREIRA PRAIA	APTO
7	GABRIELA ESTHER NASCIMENTO DOS SANTOS	APTO CONDICIONAL



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

8	MAURO FELIPE RAPOSO FONSECA	APTO CONDICIONAL
9	LUIZ CHAGAS DA SILVA JÚNIOR	APTO
10	PATRICK LUIZ GALVÃO DO CARMO (Prodoc nº 130101.0068.1038.8176/2023)	RECLASSIFICAÇÃO
11	FLÁVIA CRISTINA RODRIGUES REIS	APTO
12	SHELDON JOSÉ DA SILVA	APTO CONDICIONAL
13	MARIVANE DE FATIMA DA CRUZ FAVACHO	APTO CONDICIONAL
14	BRUNO TENORIO COELHO	APTO
15	ANA KAREM BRITO OLIVEIRA	APTO CONDICIONAL
16	MARLON VAZ DOS SANTOS	APTO CONDICIONAL
17	YASMIM VALENTE CASTRO DE ABREU	APTO
18	ALINE VANESSA BRITO DA GRAÇA	APTO
19	ADEILSON LOBATO VILHENA	APTO
20	ANA CAROLINA AMARAL DE SOUZA	APTO
21	EDIANE MARINHO FERREIRA	APTO
22	JOSÉ ALEX CAMELO BEZERRA	APTO CONDICIONAL
<b>DISCIPLINA: FÍSICA</b>		
CLAS.	NOME	RESULTADO
5	ALEXANDRE MACIEL MATOS	APTO
6	BERNARDINO MAIA DE SOUZA JUNIOR (PcD)	AUSENTE
7	FABRÍCIOANDRÉ FERREIRA LIMA	APTO
8	CARLOS EDUARDO GOUVEIA GUEDES	APTO
9	WELLINGTON DOS SANTOS CARMO	APTO
10	ROGÉRIO DE OLIVEIRA MOREIRA (Prodoc nº 130101.0068.1038.8184/2023)	RECLASSIFICAÇÃO
11	ÉDER GUIMARÃES DE OLIVEIRA	AUSENTE
12	LUIZ ALFREDO GONZALEZ FAVACHO	APTO
13	THIAGO SOUZA DE CARVALHO	APTO
14	ROBERTO DE CARVALHO BARROS	APTO
15	RAFAEL CAMPOS DA SILVA	APTO CONDICIONAL
16	ANDRÉ SILVA LEMOS (Prodoc nº 130101.0068.1038.8169/2023)	RECLASSIFICAÇÃO
17	FERNANDO RODRIGUES DOS SANTOS	APTO
18	THALIA SANTOS NASCIMENTO BARROS	APTO CONDICIONAL
19	ANDREY COELHO PAES	APTO CONDICIONAL
20	SILJANE DOS SANTOS SAMPAIO SILVA	APTO CONDICIONAL
21	MAKSON SANTOS DOS SANTOS	APTO
22	MARCIO SILVA LIMA	APTO
23	JOSUÉ COELHO DE FREITAS	APTO
24	MARIO OMAR CALLA SALCEDO	APTO CONDICIONAL
25	HALPHI TRINDADE TOURINHO	AUSENTE
26	ANDERSON FERREIRA DE MELO	APTO
27	ALEX SANDRO SALES DA SILVA	AUSENTE
28	IAM CARLOS SANTOS DA COSTA	APTO
29	EVERTON LUIZ MORAES FEIJO	APTO
30	GÉSSIKA GUIRELLI DE OLIVEIRA	APTO CONDICIONAL



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

<b>DISCIPLINA: GEOGRAFIA</b>		
CLAS.	NOME	RESULTADO
5	JACY SOARES CORREA NETO	APTO
6	ALINE MIRIAM TAVARES LAMEIRA	APTO
7	FABRICIO NUNES DE OLIVEIRA	APTO
8	ELIAKIM DOS SANTOS SILVA	APTO
9	LEONARDO OLIVEIRA GALIANO	AUSENTE
10	JEFERSON SANTOS DA SILVA (Prodoc nº 130101.0068.1038.8175/2023)	RECLASSIFICAÇÃO
11	PEDRO HUGO OLIVEIRA MOREIRA	APTO CONDICIONAL
12	ENARA DUANY MACIEL PEREIRA (Prodoc nº 130101.0068.1038.8203/2023)	RECLASSIFICAÇÃO
13	ANDRÉ LUIZ CAMILO BRAGA	APTO
14	RODRIGO ROCHA DA SILVA	APTO CONDICIONAL
15	DAYSE MONTEIRO MARIA	APTO CONDICIONAL
16	RAVELLY CARVALHO CAVALCANTE	APTO
17	PAULA GLEIKA OLIVEIRA DOS SANTOS	APTO
18	KELVIN WENDEL ALFAIA SANTOS	APTO CONDICIONAL
19	INDYHAIA NARAYANNE DA SILVA FAVACHO	APTO
20	JOSE ERNALDO DE ALCANTARA JUNIOR	APTO CONDICIONAL
21	DEIVE CALDAS	APTO
22	EVANDRO JOSÉ DOS SANTOS FONSECA	APTO
23	THALLYS ARIMAR LOPES ROSA	APTO
<b>CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA</b>		
CLAS.	NOME	RESULTADO
1	JOSIELSON DA SILVA ARRELIAS	APTO
<b>DISCIPLINA: HISTÓRIA</b>		
CLAS.	NOME	RESULTADO
5	VENÂNCIO GUEDES PEREIRA	APTO CONDICIONAL
6	DANILO SORATO OLIVEIRA MOREIRA	AUSENTE
7	CAMILA ELIAS PIMENTEL	APTO
8	RICHARD PEIXOTO PAZ	APTO
9	THIAGO DA SILVA NOBRE	APTO CONDICIONAL
10	ELEN VITÓRIA CHAGAS DE MEDEIROS	APTO
11	TIAGO VARGES DA SILVA	APTO
12	LÚCIO MAURO CALDAS OLIVEIRA	APTO
13	CHARLES MARCELO DOS SANTOS QUARESMA	APTO
14	DANILO CAETANO MENDES	APTO
<b>DISCIPLINA: LÍNGUA FRANCESA</b>		
CLAS.	NOME	RESULTADO
3	FERNANDA SOUSA DE SOUSA	APTO
4	KAROLYNE PORPINO DE ARAUJO	APTO CONDICIONAL
5	LUAN JIMMY FERREIRA SALES	APTO
6	MICHELLE CASSUNDÉ FERREIRA	APTO CONDICIONAL
7	ADALUCIA DE ARAGAO	APTO
8	DARIANE DE OLIVEIRA MORAES	AUSENTE*
9	LILIANE FIGUEIREDO NUNES CARDOSO	APTO CONDICIONAL



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

10	DENILSON DA SILVEIRA ALVES	APTO CONDICIONAL
11	DOREÂNGELA ANJOS DOS SANTOS	APTO
12	LUIZA DE SOUZA NASCIMENTO	APTO
13	LARA MAISA SILVEIRA SOUSA	APTO
14	CLEUSON DA SILVA MIRANDA	APTO
15	GEOVANE MACIEL LEMOS	APTO
16	SORAIA DIAS TAVARES DE OLIVEIRA	APTO
17	LUIZ PEDRO SANTIAGO PEREIRA	APTO CONDICIONAL
18	ALDICLÉIA BARBOSA MARQUES	APTO
19	IVANA ALMEIDA DA SILVA	APTO CONDICIONAL
20	VIVIANE BARBOSA ALVES	APTO
21	JACKSON JONAS GUALBERTO FERREIRA	APTO
22	RODRIGO DE SOUZA ANDRADE	APTO
23	ALUANA VILHENA AMORAS	APTO
24	ANTONIO CARLOS DO ROSARIO LIMA	APTO
25	HELLEN DOS SANTOS RIBEIRO	APTO
26	THAIS RIBEIRO DOS SANTOS	APTO CONDICIONAL
27	BRENA ELANE RODRIGUES MESQUITA GALLIOT	APTO CONDICIONAL
1	VANESSA ARAUJO DA SILVA	APTO CONDICIONAL
<b>CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA</b>		
CLAS.	NOME	RESULTADO
1	DARIANE DE OLIVEIRA MORAES	APTO
<b>DISCIPLINA: LÍNGUA ESPANHOLA</b>		
CLAS.	NOME	RESULTADO
4	LÍVIA VERENA CUNHA DO ROSÁRIO	APTO
5	TUANY SAMARA DA SILVA SOARES	APTO
6	ELAINE CIMARA TRINDADE DAMASCENO	APTO
7	LUMA ALMEIDA DE FREITAS REIS	APTO
8	AGAPITO DA SILVA MARTINS	APTO CONDICIONAL
9	SARAH RIBEIRO	APTO
10	WANE CRISTINA FIGUEIREDO RICHENE	APTO
11	KAROLINE QUEIROZ CORREIA MENEZES	AUSENTE
12	FÁBIO YVES MELO BENÍCIO	APTO
13	JEAN PIERO SEMBER GAYOSO	APTO
<b>DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA</b>		
CLAS.	NOME	RESULTADO
4	EDIVAN DOS SANTOS GOMES	APTO CONDICIONAL
5	SAMARA BRITO DO NASCIMENTO	APTO
6	LUCIANA RODRIGUES RESENDE FERREIRA	APTO
7	DANIELE LOHANA TAVARES FRANÇA	APTO
8	CARLOS ALBERTO BARBOSA DE ALMEIDA JÚNIOR	APTO CONDICIONAL
9	SAMIA BACELAR PINTO	APTO
10	EWERTON LOBO DE QUEIROZ	APTO
11	DORINEIDE PANTOJA FERREIRA	APTO CONDICIONAL
12	LEONARDO COUTINHO	AUSENTE
13	YDOREH GOMES BORGES	APTO CONDICIONAL



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

14	SIMONE ALVENITA DE ALMEIDA	APTO
15	ALICE OLIVEIRA AMORIM	APTO
16	SERGEI BITTENCOURT LOUREIRO	APTO CONDICIONAL
17	AMANDA LETÍCIA BATISTA CUNHA (Prodoc nº 130101.0068.1038.8224/2023)	RECLASSIFICAÇÃO
18	BIANCA ALFAIA PENAFORT DE SOUZA (Prodoc nº 130101.0068.1038.8264/2023)	RECLASSIFICAÇÃO
19	PEDRO HERNAN SOUZA SANTANNA (Prodoc nº 130101.0068.1038.8226/2023)	RECLASSIFICAÇÃO
20	KAIC MATHEUS LEITE DA COSTA	APTO
21	NAIZA JULIANA DE SOUZA SILVA	APTO
22	ALAN DOS REMÉDIOS FREITAS	AUSENTE
23	RENAN CONSTANTINO CARDOSO DE OLIVEIRA	APTO
24	KATRICIA MILENA ALMEIDA CORREA	APTO
25	EDUARDO DENNER DA SILVA OLIVEIRA	APTO
26	AMANDA CAROLINE MARQUES LOBATO	APTO CONDICIONAL
27	LILIANE CRISTINE DA SILVA BARBOSA	APTO
28	EDNA KARLA SILVA MELLO	APTO
29	JÉSSICA RIBEIRO DE OLIVEIRA	APTO
30	LOREM CARLA PONTES PEREIRA	APTO
31	LENO SERRA CALLINS	APTO
32	BIANCA KAROLINE RODRIGUES DUARTE DE OLIVEIRA	APTO
33	AMÁLIA LUANE DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO	APTO CONDICIONAL
34	JULIANA DE LEMOS MESQUITA	APTO CONDICIONAL
35	PAULA SIBBELE SOUZA SANTOS	APTO CONDICIONAL
36	MARGARIDA DE CASSIA QUEIROZ FERNANDES	APTO CONDICIONAL
37	INGRID BEATRIZ KOGA MACHADO	APTO
38	CYNTHIA DE ALMEIDA MENEZES	APTO CONDICIONAL
39	MARIA CLARA PEREIRA ALMEIDA LEAL	APTO
40	JAIME DE FREITAS ROCHA JÚNIOR	APTO
41	MARIA IZABEL DE SOUZA MONTEIRO	APTO
42	THOR DO NASCIMENTO MARTINS	APTO CONDICIONAL
43	ÁDRIA CAROLINE SOUZA DA COSTA (Prodoc nº 130101.0068.1038.8222/2023)	RECLASSIFICAÇÃO
44	LORENA REIS BRITO	APTO CONDICIONAL
45	IZABELA PICANÇO BORGES	APTO CONDICIONAL
46	YOLANDA FREITAS SOARES SOUSA	APTO
47	ADRIANO SILVA DE SOUZA	APTO CONDICIONAL
48	BRUNA FERREIRA DA SILVA GONZALEZ	APTO
49	JOANE CAROLINE MENDES LIMA	APTO CONDICIONAL
50	CRISTIANE VILHENA BARBOSA	AUSENTE
51	RAYLANE DE OLIVEIRA CARDOSO	APTO
52	KELLYANE REIS LEAO DE OLIVEIRA	APTO CONDICIONAL
53	GABRIEL DA SILVA MACIEL	AUSENTE
54	JULIA JAMILLE DA SILVA AZEVEDO	APTO CONDICIONAL
55	SILMARA MARIA CHIOCHETTA	APTO
56	TEREZINHA RIBEIRO MACEDO GONÇALVES	APTO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

57	CIBELE COSTA SOUSA TRINDADE (Prodoc nº 130101.0068.1038.8244/2023)	RECLASSIFICAÇÃO
58	LORRANA MARCELA NOGUEIRA DE MONTALVÃO	APTO
59	CASIE ALLANA DIAS DE SOUSA	AUSENTE
60	DANIELLE YASMIM FERREIRA	APTO CONDICIONAL
61	DEBORA THALYTA MOURA PARAENSE BORRALHO	APTO
62	MICHAEL FERNANDO MARQUES TEIXEIRA	APTO
63	RAFAEL WENDEL ALVES PANTOJA	APTO
64	THATIANA CAROLINE BARBOSA DE SOUSA	APTO
65	ANA PAULA MENDES NASCIMENTO	APTO
66	EMANUELA OLIVEIRA DOS SANTOS	APTO CONDICIONAL
67	CLEITON TAVARES CARVALHO	APTO CONDICIONAL
68	DANILO MARTINHO PANTOJA DE ALMEIDA	APTO
69	VINICIUS ALVES CHAVES DA COSTA	APTO
70	DAYANE MARIA PINHEIRO GOMES	APTO
71	ANTONYO DENISOW DOS SANTOS SOUSA	APTO
72	SUSANE DE ALMEIDA ARANHA COSTA	APTO CONDICIONAL
73	DENISON DA CRUZ PINTO	APTO
<b>DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA</b>		
CLAS.	NOME	RESULTADO
6	EDILCIANE LIMA COHEN	APTO
7	DEYSE BARBOSA DA SILVA SOARES	APTO CONDICIONAL
8	NAIARA TELES DE LEMOS (Prodoc nº 130101.0068.1038.8273/2023)	RECLASSIFICAÇÃO
9	STEPHANIE DOS REIS SANTOS	APTO
10	ÁDRIA AMARAL DE ARAÚJO	APTO CONDICIONAL
11	AMANDA DA SILVA GOMES DUARTE (Prodoc nº 130101.0068.1038.8274/2023)	RECLASSIFICAÇÃO
12	KAREN KEITYANE MONTEIRO AMARAL	APTO CONDICIONAL
13	JORDANE DOS SANTOS SOUSA	APTO CONDICIONAL
14	NAGOBERTO RÔMULO PINHEIRO BORGES	APTO
15	MARIA HELENA TENORIO CONCEIÇÃO	APTO
16	PEDRO IGOR MENEZES DA SILVA SAKAI	APTO CONDICIONAL
17	ADRIANE BEATRIZ LIMA DE SOUSA	APTO
18	EMILIA GARCON BORGES	APTO
19	AMANDA MONTSERRAT HERRERA DE SOUSA	APTO
20	JULIANA BRAGA NUNES	APTO
21	AUGUSTO GASPARRE BRAGA FAÇANHA	APTO
22	SAMARA DOS SANTOS MIRANDA	APTO
23	HELENA NERI BRASIL	APTO
24	TIEGO RAMON DOS SANTOS ALENCAR	APTO
25	JÉSSICA MONIQUE DA SILVA GOMES	APTO CONDICIONAL
26	ELIS FLÁVIA FERNANDES MOURA	APTO
27	AMAURI LOPES DOS SANTOS	APTO CONDICIONAL
28	LUCIANA SILVA DA NÓBREGA	APTO CONDICIONAL
29	THIAGO AZEVEDO SÁ DE OLIVEIRA	APTO
30	ROSA MARIA MACHADO SANTANA	APTO CONDICIONAL



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

31	RENNYCE CARVALHO DOS SANTOS	APTO
32	MÁRCIA REGINA DAMASCENO BARBOSA	APTO
33	SABRINA PASSOS BRITO	APTO CONDICIONAL
34	SASKYA BEATRIZ MORAES COELHO	AUSENTE
35	ROMARIO ESTRAO PELAES	APTO CONDICIONAL
36	JANETH KLEY BISPO SOUSA	APTO
37	NILVA OLIVEIRA DOS SANTOS	APTO
38	ALENILSON PEREIRA CORDEIRO	APTO
39	BENEDITO FABIO SERRAO DE SOUZA	APTO
40	VALDEI NOGUEIRA MONTE	APTO CONDICIONAL
41	MARCELO CONCEIÇÃO DA ROCHA CAMPOS (Prodoc nº 130101.0068.1038.8290/2023)	RECLASSIFICAÇÃO
42	PAULO HERCULANO RIBEIRO SANTOS	APTO CONDICIONAL
43	MARILENE SILVA NORONHA	APTO
44	FLÁVIA WANDERLEIA DE OLIVEIRA ANDRADE	AUSENTE
45	ANA PAULA NASCIMENTO DE SOUZA FREITAS	APTO
46	MARIA DE FÁTIMA SILVA XAVIER	AUSENTE
47	DEDIMAR PANTOJA DA SILVA	APTO
48	SIDNEY BENTES BARRETO	APTO
49	CRISTIANY DOS REIS PINHEIRO GALVÃO	APTO
50	CIBELE CRISTINA SANCHES DA SILVA	APTO
51	RAMONA FERREIRA DE SANTANA	APTO
52	MARCIONE DE ALMEIDA DIAS	APTO CONDICIONAL
53	ANA GABRIELY MENDES NASCIMENTO	APTO
54	MAURO RENATO ALVES BRANDÃO	APTO
55	DANDARA CRYSLENE FERREIRA GOMES	APTO
56	GEISY RODRIGUES FERREIRA	APTO CONDICIONAL
57	ELIGIANE IONARA DE SOUSA TEIXEIRA	APTO CONDICIONAL
58	ADRIANA DA SILVA ROCHA	AUSENTE
59	SUZANE KARLA DE SOUZA E SOUZA	APTO
60	JÉFTER GONÇALVES AMORIM	APTO
61	RUAN VALES VIANA	APTO
62	SANDRA GONÇALVES OLIMPIO CLEMENTE	APTO
63	ANDREINA NUNES PEREIRA	APTO
64	KEYLA CAROLINA CORREA DA ROCHA	APTO
65	CRISTIANE DO SOCORRO MADUREIRA BRAGA	APTO
66	MARCELO FABIANO BIZERRA LOPES	APTO
67	SILVIO NAZARENO DE SOUSA GOMES	APTO
68	DILCINEY SANTOS DE SOUZA	APTO
69	KSSIDY WESLLEY DA PAIXÃO PEREIRA	APTO
70	RUBIA MARIA ALVES PEDRADA	APTO CONDICIONAL
<b>DISCIPLINA: MATEMÁTICA</b>		
CLAS.	NOME	RESULTADO
6	LUCAS BARRETO SOARES	APTO CONDICIONAL
7	ADDISON CORREA DE JESUS	APTO
8	DANIEL MORAES DOS REIS	APTO
9	LEDEGELSON MOURA DE SOUZA	APTO CONDICIONAL





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

10	CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA	APTO
11	ELIAS DA COSTA FARIAS	APTO CONDICIONAL
12	EDGAR ISACKSSON VIEIRA	APTO
13	ALICE SOUZA DE SOUZA (Prodoc nº 130101.0068.1038.8285/2023)	RECLASSIFICAÇÃO
14	RAMON GABRIEL SANTOS DE BRITO (Prodoc nº 130101.0068.1038.8295/2023)	RECLASSIFICAÇÃO
15	WALDELICY LACERDA DA COSTA	APTO
16	PABLO IGOR NÓBREGA DE OLIVEIRA (Prodoc nº 130101.0068.1038.8314/2023)	RECLASSIFICAÇÃO
17	NAGELA RAFAELA BASTOS SILVA	APTA
18	MANOEL DO PILAR DE SOUZA NETO	APTO CONDICIONAL
19	ANDERSON VASCONCELOS DE BARROS	APTO
20	LUKAS VINICIUS PASTANA GUIMARÃES	APTO
21	EDIMILSON DOS SANTOS NASCIMENTO JUNIOR	APTO CONDICIONAL
22	ANA KAROLINE DOS SANTOS DA TRINDADE	APTO
23	LUCAS DE SOUZA AGUIAR	APTO
24	MARCELO FRANKYE AZEVEDO DA SILVA	APTO
25	LUCIANA DE ALBUQUERQUE QUEIROZ	APTO CONDICIONAL
26	PAULO IZIDIO DOS SANTOS	APTO
27	CASSIO ALESSANDRO BATISTA BALIEIRO	AUSENTE
28	PAULO AFONSO PANTOJA BORGES	APTO
29	MELQUISEDEQUE PIMENTEL PACHECO	APTO
<b>DISCIPLINA: INFORMÁTICA</b>		
CLAS.	NOME	RESULTADO
7	LANA ADHARA ARAÚJO DE MELO	APTO
8	RAPHAEL AUGUSTO GATO DE MELO	APTO CONDICIONAL
9	AURORA DOS REIS SILVA LEAL	APTO CONDICIONAL
10	DREYSON RODRIGUES DA SILVA	APTO CONDICIONAL
11	EDIEE EBONNI GUEDES DE OLIVEIRA	APTO CONDICIONAL
12	RODRIGO DIAS MOTA CALILO	APTO CONDICIONAL
13	JOÃO MARCOS DE OLIVEIRA SANTANA (Prodoc nº 130101.0068.1038.8300/2023)	RECLASSIFICAÇÃO
14	JÉSSICA CRISTIANE FAUSTINO VIANA	APTO
15	FELIPE RODRIGUES BARBOSA (Prodoc nº 130101.0068.1038.8275/2023)	RECLASSIFICAÇÃO
16	DAVI LOBATO DE SOUZA	APTO CONDICIONAL
17	ANDRÉ PIRES BITENCOURT	APTO CONDICIONAL
18	GABRIEL DIAS DE CARVALHO	APTO CONDICIONAL
19	FRANCIELTON ARAUJO AMADOR	APTO CONDICIONAL
20	RAUL BARRADA DE OLIVEIRA JUNIOR	APTO
<b>DISCIPLINA: QUÍMICA</b>		
CLAS.	NOME	RESULTADO
5	GUEDA YASMINE CARDOSO COSTA	AUSENTE
6	EDNA MESQUITA BRITO CANTANHEDE	APTO
7	EVANDRO BARBOSA DE SOUSA (Prodoc nº 130101.0068.1038.8381/2023)	RECLASSIFICAÇÃO





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

8	JOSINEIA BARROSO DOS SANTOS	APTO
9	JAILSON SILVA DAMASCENO	APTO CONDICIONAL
10	DANILO SOUSA OLIVEIRA	APTO
11	RODOLFO CARMO DE SOUZA LEITE	APTO CONDICIONAL
12	ROBSON VILHENA	APTO
13	SABRINA DE SOUZA BARBOSA	APTO CONDICIONAL
14	TATIANA CARLA DE LIMA MACHADO	APTO
15	FABIO SOARES ROCHA	APTO
16	HELANA LUNA GOMES DA COSTA	APTO
17	TAYNÁ DA SILVA FERREIRA	APTO
18	JHONS CARLOS LOPES SANTOS	APTO
19	LÚCIO ROCHA DE LIMA	APTO CONDICIONAL
20	ROBSON COSTA TAVARES	APTO
21	DAVID BRITO DE JESUS	APTO
22	RICHARDSON SILVA OLIVEIRA	AUSENTE
23	MAGDA LUZIA PANTOJA RODRIGUES	APTO
24	WILLINGTON LIMA GOMES (Prodoc nº 130101.0068.1038.8382/2023)	RECLASSIFICAÇÃO
25	MARCELI CRISTINA MAIA DOS SANTOS	APTO
26	IGOR FELIPE CASTELO ROCHA	APTO
27	ALINE CRISTINA DE SOUZA FREITAS	APTO
28	EDGAR DEL TETTO MINERVINO COSTA	APTO
29	ANA LUZIA FERREIRA FARIAS	APTO
30	SAMUEL SIMÃO BATISTA	APTO
1	LEONARDO PIRES IMBIRIBA JUNIOR	APTO CONDICIONAL
<b>DISCIPLINA: SOCIOLOGIA</b>		
CLAS.	NOME	RESULTADO
5	DOMINGOS ANTONIO FEITOSA RIBEIRO	APTO
6	JÚLIO CÉSAR MENEZES MARTINS	APTO
7	JUCELENE PELAES DA PAIXAO	APTO
8	CAROLINE VIEIRA LEITE	APTO
9	PEDRO PARAFITA BORGES	APTO CONDICIONAL
<b>CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA</b>		
CLAS.	NOME	RESULTADO
1	PATRICIA BARBARA CANDIDA DOS SANTOS	APTO CONDICIONAL

<b>MUNICÍPIO: MAZAGÃO</b>		
<b>DISCIPLINA: CIÊNCIAS</b>		
CLAS.	NOME	RESULTADO
2	ALESSANDRO MONTE DE OLIVEIRA	APTO CONDICIONAL
<b>DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA</b>		
CLAS.	NOME	RESULTADO
6	MICHELLE PAOLLA SOUZA DA GAMA	APTO CONDICIONAL
<b>DISCIPLINA: FILOSOFIA</b>		
CLAS.	NOME	RESULTADO
4	CRISTIANO FIGUEREDO FRANÇA	APTO CONDICIONAL



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

<b>DISCIPLINA: GEOGRAFIA</b>		
CLAS.	NOME	RESULTADO
4	GILBERTO CARLOS CRAVO DA SILVA (Prodoc nº 130101.0068.1038.8320/2023)	RECLASSIFICAÇÃO
5	ELIELTON MARTINS CARDOSO	APTO
6	VITOR MORAES LOBATO	APTO
<b>DISCIPLINA: LÍNGUA FRANCESA</b>		
CLAS.	NOME	RESULTADO
2	WILLER FERNANDES DA SILVA	APTO
<b>DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA</b>		
CLAS.	NOME	RESULTADO
5	RICARDO GONÇALVES DIAS DOS REIS	AUSENTE
2	MARICELIA MOREIRA DOS SANTOS	AUSENTE
<b>DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA</b>		
CLAS.	NOME	RESULTADO
1	MANOEL RAIMUNDO DOS SANTOS NETO	APTO CONDICIONAL
2	MARILENE MONTEIRO DE SOUZA SILVA	APTO CONDICIONAL
<b>DISCIPLINA: SOCIOLOGIA</b>		
CLAS.	NOME	RESULTADO
3	JOSÉ JULIERME FURTADO DOS SANTOS	APTO
4	ERICKSEN WILLDSON DOS ANJOS BRAZÃO	APTO

<b>MUNICÍPIO: OIAPOQUE</b>		
<b>DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA</b>		
CLAS.	NOME	RESULTADO
6	BRUNO WASHINGTON DOS SANTOS LIMA	APTO
<b>DISCIPLINA: LÍNGUA FRANCESA</b>		
CLAS.	NOME	RESULTADO
3	ERENILMA BATISTA DE ARAUJO COLLOMP	AUSENTE

<b>MUNICÍPIO: PEDRA BRANCA DO AMAPARI</b>		
<b>DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA</b>		
CLAS.	NOME	RESULTADO
5	ODIELSON ROGERIO DIAS SACRAMENTO	APTO
6	ERICK CARLO DA SILVA	APTO
<b>DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA</b>		
CLAS.	NOME	RESULTADO
7	FRANCISCO DAS CHAGAS DA CONCEICAO SILVA	APTO

<b>MUNICÍPIO: PORTO GRANDE</b>		
<b>DISCIPLINA: BIOLOGIA</b>		
CLAS.	NOME	RESULTADO
4	ANA CLARA RODRIGUES DE SOUSA LEITE	APTO CONDICIONAL



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

<b>DISCIPLINA: CIÊNCIAS</b>		
CLAS.	NOME	RESULTADO
2	BENEDITO JUNIOR DOS PRAZERES SILVA	APTO
<b>DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA</b>		
CLAS.	NOME	RESULTADO
3	VICTOR DA SILVA DOS SANTOS	APTO CONDICIONAL
<b>DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA</b>		
CLAS.	NOME	RESULTADO
11	ANDREY DUARTE FERREIRA	APTO
<b>DISCIPLINA: SOCIOLOGIA</b>		
CLAS.	NOME	RESULTADO
5	DELQUE PANTOJA MEDEIROS	APTO

<b>MUNICÍPIO: PRACUÚBA</b>		
<b>DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA</b>		
CLAS.	NOME	RESULTADO
2	JOUCLEIRIANE SILVA DE PAULA	APTO

<b>MUNICÍPIO: SANTANA</b>		
<b>DISCIPLINA: ARTES</b>		
CLAS.	NOME	RESULTADO
3	ELENE OLIVEIRA DE SOUZA	APTO
4	MYLA NUNES MAGNO	APTO
5	QUÉSIA LACERDA DA SILVA	APTO
6	NAPOLEÃO DOS SANTOS GUEDES JUNIOR	APTO
<b>DISCIPLINA: BIOLOGIA</b>		
CLAS.	NOME	RESULTADO
3	JESUS DE NAZARÉ DE SOUSA CAVALCANTE	APTO
<b>DISCIPLINA: CIÊNCIAS</b>		
CLAS.	NOME	RESULTADO
2	ELVIS SILVA LIMA	APTO
<b>DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA</b>		
CLAS.	NOME	RESULTADO
1	ELISANE MENEZES DE MELO	APTO CONDICIONAL
2	RONDINELLI E SILVA MELO	APTO
3	ANDERSON FERREIRA DOS SANTOS	APTO
4	SIMEI GOES TAVARES	APTO CONDICIONAL
5	MATEUS SILVA DE ARAÚJO FILHO	APTO CONDICIONAL
6	ARIADNA MARECO VIANA	APTO
7	ELIANY BORGES DA SILVA	APTO
<b>DISCIPLINA: ENSINO ESPECIAL</b>		
CLAS.	NOME	RESULTADO
3	ELMA CRISTINA LIMA DE ARAUJO	APTO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

4	EMANOEL BELFOR DE FREITAS	AUSENTE
5	NATALICE BELTRÃO BACELAR	APTO CONDICIONAL
6	MACKELLE MONIQUE DE MOURA ARAÚJO BOUSSE	APTO CONDICIONAL
7	ERICK RENAN DE SOUSA COHEN DIAS	APTO
8	WELLEM PRISCILA DIAS GOMES	APTO
9	KELRILENE LIMA SERRA	APTO
10	JÉSSICA QUINTELA DA SILVA	APTO CONDICIONAL
11	SUSINÉIA MANFREDO	AUSENTE
12	ELIENE DE LIMA DE JESUS	APTO
13	FABRÍCIA MONTEIRO VALENTE (Prodoc nº 130101.0068.1038.8317/2023)	RECLASSIFICAÇÃO
14	ROSIVANE BARBOSA FERNANDES	APTO
15	MICHELE DO SOCORRO BALIEIRO DE OLIVEIRA	APTO
16	EDIELSON PEREIRA RAMOS (Prodoc nº 130101.0068.1038.8315/2023)	RECLASSIFICAÇÃO
17	ELIVALDO PEREIRA ALVES (Prodoc nº 130101.0068.1038.8366/2023)	RECLASSIFICAÇÃO
18	JADSON CLEBER DE QUEIROZ BARROS	APTO CONDICIONAL
19	ANAZILENE DA CONCEIÇÃO FLEXA	APTO
<b>DISCIPLINA: FILOSOFIA</b>		
CLAS.	NOME	RESULTADO
3	MAYRA CRISLIE CUNHA DOS SANTOS	APTO CONDICIONAL
4	WERUSCA DE PAULA PENA FERNANDES DE ARAÚJO	APTO
1	ROZEMI MORAIS DE SOUZA	APTO CONDICIONAL
<b>DISCIPLINA: GEOGRAFIA</b>		
CLAS.	NOME	RESULTADO
3	ALESSANDRO RODRIGUES DOS SANTOS	APTO
4	ANTONIO CARLOS NUNES DA SILVA JUNIOR	APTO
5	SILVIO CORRÊA DA SILVA	APTO
6	DANIEL ALMEIDA BORGES	APTO
7	JACIANE MERCÊS BAIA	APTO CONDICIONAL
8	CARLA FERNANDA ANDRADE COSTA AMARAL	APTO
<b>DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA</b>		
CLAS.	NOME	RESULTADO
3	IOHANA VICTORIA BARBOSA FERREIRA	APTO
4	ANA LETÍCIA LEMOS DANTAS	APTO
5	NILZAN SILVA DOS SANTOS	APTO CONDICIONAL
6	SUZIANE DE OLIVEIRA BORGES	APTO CONDICIONAL
7	MARCOS FELIPE MIRANDA DA SILVA	APTO CONDICIONAL
8	RENAN DOS SANTOS ROCHA	APTO
9	LUCAS RAMON ALVES COUTINHO	APTO CONDICIONAL
10	RAVEL LAZARINI DA FONSECA ASSONI	APTO
11	JOSE SILVA DE SOUSA FILHO	APTO CONDICIONAL
12	ANDREIA MASCARENHA AMANAJAS	APTO
13	PAULA MÔNICA FERREIRA CARVALHO	APTO CONDICIONAL
14	JESSICA DE CARVALHO DOS SANTOS (Prodoc nº 130101.0068.1038.8407/2023)	RECLASSIFICAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

15	DAVI LINS DA SILVA	APTO
16	DEINISON BATISTA GOMES	APTO
17	LEANDRO GAMA DOS SANTOS	APTO CONDICIONAL
18	JOYCE FREITAS FERREIRA	AUSENTE
19	JACINEY VIEGAS DA SILVA JUNIOR	APTO CONDICIONAL
20	FLÁVIO SILVA DOS SANTOS	APTO
<b>DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA</b>		
CLAS.	NOME	RESULTADO
3	SUELLEN DOS SANTOS CRUZ	APTO CONDICIONAL
4	LILIANE LIMA PAZ	APTO
5	HILARY THAYNÁ DA SILVA VALENTE	APTO CONDICIONAL
6	ADINELMA FLEXA NASCIMENTO	APTO CONDICIONAL
7	NUBIA DOS SANTOS MONTEIRO (Prodoc nº 130101.0068.1038.8388/2023)	RECLASSIFICAÇÃO
8	RODRIGO DA SILVA MACHADO	APTO
9	WELLINGTON DE BRITO MENDES (PcD)	APTO
10	EMANUELA FALEIRO DOS SANTOS SACRAMENTO	APTO CONDICIONAL
11	JADY CORRÊA DE SOUZA	APTO CONDICIONAL
12	EDEUCILÉA MELO DOS SANTOS	APTO
13	CATHERINE SILVA DA CUNHA	APTO
14	IACY FURTADO GONCALVES (Prodoc nº 130101.0068.1038.8387/2023)	RECLASSIFICAÇÃO
15	ELIZANGELA RODRIGUES DE MIRANDA	APTO
16	FRANK PENA DE OLIVEIRA (PcD)	APTO CONDICIONAL
<b>CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA</b>		
CLAS.	NOME	RESULTADO
1	WELLINGTON DE BRITO MENDES	APTO
<b>DISCIPLINA: MATEMÁTICA</b>		
CLAS.	NOME	RESULTADO
3	NATALLY CAMPOS VILHENA	APTO
4	CARLOS ALBERTO FERREIRA DA SILVA	APTO
5	UELLITON NOGUEIRA DA SILVA	APTO
6	LEOMIR BRAGA MONTEIRO	APTO
7	AMARILSON GUILHERME DO AMARAL	APTO
8	ERLAN DOS SANTOS MOREIRA	APTO
9	ELIZABETH DE SOUZA GONÇALVES	APTO
<b>DISCIPLINA: QUÍMICA</b>		
CLAS.	NOME	RESULTADO
5	JOSÉ ORLANDO MELO DE MELO	APTO
6	ANNE CAROLINE PINHEIRO DE FREITAS	APTO
7	ALEX LOPES VALENTE	APTO
8	ANTONIQUE DE SOUSA DE QUEIROZ	APTO
9	JOHAN CARLOS COSTA SANTIAGO	AUSENTE
10	CINTYA CORDOVIL RODRIGUES	APTO
<b>DISCIPLINA: SOCIOLOGIA</b>		
CLAS.	NOME	RESULTADO
1	THAISSA NAIARA NONATO MORAES	APTO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2	HELEN SARDINHA CHUCRE	APTO
3	ALMIR CORDEIRO DA SILVA	APTO
4	ALESSANDRA GOMES	APTO

<b>MUNICÍPIO: SANTANA RURAL</b>		
<b>DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA</b>		
CLAS.	NOME	RESULTADO
5	WESNEYANA MAGAVE MELO	APTO CONDICIONAL
6	ANANDA GOMES MORAES	APTO
<b>DISCIPLINA: GEOGRAFIA</b>		
CLAS.	NOME	RESULTADO
5	MAX MILIANO FARIAS DOS SANTOS	APTO CONDICIONAL
<b>DISCIPLINA: SOCIOLOGIA</b>		
CLAS.	NOME	RESULTADO
3	MIQUEIAS SERRAO MARQUES	APTO
4	IDELSON MACIEL FERREIRA	APTO
5	RICHELI PIRES DE HOLANDA	APTO

<b>MUNICÍPIO: SERRA DO NAVIO</b>		
<b>DISCIPLINA: FILOSOFIA</b>		
CLAS.	NOME	RESULTADO
2	MICHEL DA SILVA BATISTA	APTO CONDICIONAL

<b>MUNICÍPIO: TARTARUGALZINHO</b>		
<b>DISCIPLINA: GEOGRAFIA</b>		
CLA6S.	NOME	RESULTADO
1	ELSON MATEUS MONTEIRO SOUSA	AUSENTE

**CARGO: PEDAGOGO**

<b>MUNICÍPIO: MACAPÁ URBANO</b>		
CLAS.	NOME	RESULTADO
15	ELTON BISPO GOMES	APTO
16	MARIA RITA RAPOSO FONSECA	APTO CONDICIONAL
17	RODRIGO MACEDO DA SILVA	APTO
18	LEILA PATRICIA MIRA DA SILVA	APTO
19	GLEYCE DE CASSIA MENDES SOUSA SIQUEIRA	APTO CONDICIONAL
20	EULANA JOANÁ QUEIRÓZ TAVARES	APTO CONDICIONAL
21	MARY MONTEIRO DE SOUZA	APTO
22	CAROLINA OLIVEIRA PEREIRA	APTO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

23	MARLENE FERREIRA DA SILVA	APTO CONDICIONAL
<b>CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA</b>		
CLAS.	NOME	RESULTADO
2	GIZELLE PANTOJA DE SOUZA ROCHA	APTO
<b>MUNICÍPIO: MAZAGÃO</b>		
CLAS.	NOME	RESULTADO
12	PRISCYLLA LOPES RESQUE	APTO
<b>MUNICÍPIO: SANTANA</b>		
CLAS.	NOME	RESULTADO
4	ANA PAULA CAMPOS SOARES	APTO CONDICIONAL
5	LUCIANO LETRA FERREIRA DA COSTA	APTO
6	LUCIANA DE CARVALHO GUIMARAES	APTO
7	PRISCILA MATOS SOUZA DA COSTA	APTO

**CARGO: CUIDADOR**

<b>MUNICÍPIO: MACAPÁ URBANO</b>		
CLAS.	NOME	RESULTADO
15	LUCAS SILVA CONRADO	APTO CONDICIONAL
16	EULIANNY MARTINS PANTOJA	APTO
17	VANESSA THÁIS LIMA DA SILVA	APTO CONDICIONAL
18	SAYENE QUEIROZ MAGALHAES	APTO CONDICIONAL
19	RITA DE CASSIA SANTOS DA CONCEIÇÃO	APTO
20	ANA PAULA DA SILVA MARTINS	AUSENTE
21	CARMEM LUCIA LEAL CALIXTO	AUSENTE
22	GORETH CASTELO NASCIMENTO	APTO
23	CLAUDIANE DIAS LIMA	APTO
24	BEATRIZ VILHENA QUEIROZ	APTO
25	ANDRELY BARATA DE SOUZA	APTO
26	DANIELLE DO ROSÁRIO TELES	APTO CONDICIONAL
27	DORIANE MIRANDA DA COSTA	APTO CONDICIONAL
28	HAYUANDA GOMES DA SILVA	APTO
29	ALVARO VINICIUS BARBOSA GOMES	AUSENTE
30	IONE CRISTINE DE MELO DA COSTA	APTO CONDICIONAL
31	MARCOS THADEU DE ARAÚJO LOBO	APTO CONDICIONAL
32	THAINÁ DUARTE DE SOUZA	AUSENTE
33	CLARA GUERREIRO DE CARVALHO	APTO
34	ANDREZA DAMASCENO COSTA BORGES	APTO CONDICIONAL
35	ELIANA MACIEL MARQUES	APTO
36	FERNANDA VALES VIANA	APTO
37	DANNIELI DIAS LIMA	APTO
38	ANDRÉIA CRISTIANE DE CARVALHO DE FREITAS	APTO
39	SAMARA DA MATA RIBEIRO PERIS	APTO CONDICIONAL
40	RUBIA CARDOSO PONTES DA SILVA	APTO
41	CLEIDIANE MORAES DE CARVALHO	APTO CONDICIONAL



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

42	FERNANDA LIMA BASTOS	APTO
43	GILCELY SILVA DE OLIVEIRA	APTO
44	LEONARDO GOMES SILVA DOS SANTOS	APTO
45	STEPHANNY NAYARA DA SILVA DIAS	APTO
46	CRISTIANE SILVA DOS SANTOS	AUSENTE
47	ESTER SUANE LIMA MONTEIRO	APTO
48	TALITA DE OLIVEIRA PACHECO	APTO
49	ANTONIA MACIEL MARQUES	APTO
50	PAULO ANCHIETA BARBOSA DE OLIVEIRA	APTO CONDICIONAL
51	ALEXANDRE LEMOS VIEIRA	AUSENTE
52	LARISSA RAQUEL DINIZ DE SOUZA	APTO CONDICIONAL
53	LEÔNIDAS SILVA BRITO	APTO
54	SUE ANNE PRATA DE SOUZA	APTO CONDICIONAL
55	CRISTIÂNE CAVALCANTE MACIEL	APTO
56	HELENA DE SOUSA ALMEIDA	APTO CONDICIONAL
57	CARLA CASSANDRA MOURA MORAIS	APTO CONDICIONAL
<b>CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA</b>		
CLAS.	NOME	RESULTADO
2	ALESSANDRO DE SOUZA DUARTE	AUSENTE
3	IRANY SILVA DE AQUINO	APTO CONDICIONAL

*\*Candidatos que optaram por continuarem no certame concorrendo as vagas destinadas a candidatos portadores de necessidades especiais – PcD.*



Cód. verificador: 212690907. Cód. CRC: 92F8948

Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES** em 26/01/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



Protocolo 44827



## PORTARIA Nº 0153/2024 - SEAD

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0311.0010/2024**,

**CONSIDERANDO** a Portaria de Pessoal CEEEXT/SRT/MGI Nº 13.252, de 24 de novembro de 2023, publicada em 27 de novembro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Lotar a servidora **Liliane Monica Serra Lages**, ocupante do cargo de efetivo de Professor, SIAPE nº 3384336, integrante do Quadro do Extinto Território Federal do Amapá, na Secretaria de Estado da Educação - SEED.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 26 de janeiro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração, em exercício.

Decreto nº 1082, de 23 de janeiro de 2024

Protocolo 44813

## PORTARIA Nº 0154/2024 - SEAD

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, n. 1080, de 27 de fevereiro de 2015, e n. 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.0175/2024**, resolve,

## PORTARIA Nº 043/01-2024-CGP/SEAD

**A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado da Saude - SESA**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	MARIA TAVARES DOS SANTOS 0002.0435.0119.2864/2023	0032621-6-01	11/09/2014 a 10/09/2014	01/02/2024 a 31/03/2024 01/05/2024 a 30/05/2024

Macapá-AP, 26 de janeiro de 2024

Astrid Maria dos Santos Cavalcante

Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 44791

## PORTARIA Nº 044/01-2024-CGP/SEAD

**A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando

das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Policia Cientifica do Estado do Amapa - PCA**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	MARIA VANDERLEIA DE MORAIS 370101.0077.0578.0003/2024	0036582-3-01	13/10/2005 a 12/10/2010	01/06/2024 a 29/08/2024

Macapá-AP, 26 de janeiro de 2024  
Astrid Maria dos Santos Cavalcante  
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 44793

### PORTARIA Nº 045/01-2024-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Instituto de Administração Penitenciária do Amapa - IAPEN**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	ADRIAN COELHO LEITE 0009.0197.0624.0001/2024	0114605-0-01	01/07/2014 a 30/06/2019	04/03/2024 a 01/06/2024
2	BELCIONE JOSE PIMENTEL DE MATOS 0009.0197.0624.0001/2024	0084091-2-01	14/09/2015 a 13/09/2020	03/03/2024 a 01/04/2024 02/08/2024 a 31/08/2024 01/01/2025 a 30/01/2025
3	DANIEL DIAS DE SOUSA 0009.0197.0624.0001/2024	0084095-5-01	14/09/2015 a 13/09/2020	01/03/2024 a 30/03/2024 01/08/2024 a 30/08/2024 01/05/2025 a 30/05/2025
4	GIZELLE ALVES BRASIL 0009.0197.0624.0001/2024	0057859-2-01	05/02/2018 a 04/02/2023	01/03/2024 a 29/05/2024
5	LEIA BARBOSA BRAGA 0009.0197.0624.0001/2024	0106510-6-01	27/04/2017 a 26/04/2022	02/03/2024 a 30/05/2024
6	WALLACE DE SOUZA SILVA 0009.0197.0624.0001/2024	0084342-3-01	14/09/2005 a 08/01/2011	01/03/2024 a 29/05/2024

Macapá-AP, 26 de janeiro de 2024  
Astrid Maria dos Santos Cavalcante  
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 44796

### PORTARIA Nº 046/01-2024-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0832.1294.0005/2024,

#### RESOLVE:

Retificar a (s) Portaria (s) referente à **Licença-Prêmio por Assiduidade**, concedida a (o) servidor (a):

Servidor (a)	Matrícula nº	Lotação
ANA CRISTINA LOPES BACELAR	0028983-3-01	SEED

PORTARIA Nº 221/03-2020-CGP/SEAD, DE 17/03/2020	
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 04/05/2008 a 03/05/2013
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 29/07/2008 a 28/07/2013

PORTARIA Nº 100/03-2022-CGP/SEAD, DE 04/03/2022	
I - ONDE SE LÊ:	PERÍODO AQUISITIVO: 04/05/2013 a 03/05/2018
II - LEIA-SE:	PERÍODO AQUISITIVO: 29/07/2013 a 28/07/2018

Macapá-AP, 26 de janeiro de 2024  
 ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE  
 Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 44797

## PORTARIA Nº 047/01-2024-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Instituto de Pesquisa do Amapá - IEPA**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	SALUSTIANO VILAR DA COSTA NETO 250201.0077.0564.0011/2023	0063266-0-01	01/04/2002 a 31/03/2007	01/02/2024 a 30/04/2024 01/02/2024 a 30/04/2024

Macapá-AP, 26 de janeiro de 2024  
 Astrid Maria dos Santos Cavalcante  
 Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 44798

## PORTARIA Nº 048/01-2024-CGP/SEAD

A COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0013.0197.0762.0003/2024,

## RESOLVE:

Retificar a (s) Portaria (s) referente à **Licença-Prêmio por Assiduidade**, concedida a (o) servidor (a):

Servidor (a)	Matrícula nº	Lotação
ARIONILDO BARBOSA CORREA	0061605-0-01	CGE
PORTARIA Nº 275/06-2015-DRH/SEAD, DE 23/06/2015		
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 16/10/2000 a 14/10/2005	
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2002 a 30/04/2007	

PORTARIA Nº 084/01-2019-CGP/SEAD, DE 24/01/2019		
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 15/10/2005 a 14/10/2010	
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/05/2007 a 29/04/2012	

PORTARIA Nº 469/06-2019-CGP/SEAD, DE 13/06/2019		
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 15/10/2010 a 14/10/2015	
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 30/04/2012 a 29/04/2017	

Macapá-AP, 26 de janeiro de 2024  
 ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE  
 Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 44799

## PORTARIA Nº 049/01-2024-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Controladoria Geral do Estado - CGE**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	ARIONILDO BARBOSA CORREA 0013.0197.0762.0003/2024	0061606-0-01	30/04/2017 a 29/04/2022	26/02/2024 a 26/03/2024 27/03/2024 a 25/04/2024 29/04/2024 a 28/05/2024

Macapá-AP, 26 de janeiro de 2024  
Astrid Maria dos Santos Cavalcante  
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 44800

## PORTARIA Nº 050/01-2024-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado da Saude - SESA**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	JOSE SEBASTIAO LACERDA PIMENTEL 300101.0077.1853.0031/2024	0026138-6-01	22/06/2009 a 21/06/2014	01/02/2024 a 01/03/2024 01/07/2024 a 30/07/2024 01/12/2024 a 30/12/2024

Macapá-AP, 26 de janeiro de 2024  
Astrid Maria dos Santos Cavalcante  
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 44801

PUBLICIDADE

**Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?**



**Entre em contato com o Núcleo de  
Imprensa Oficial através do WhatsApp.**

**Secretaria de Cultura****NOTA TÉCNICA**

**Referente ao Ofício 380101.0077.2361.0134/2024 ACA - SECULT.**

**Assunto detalhado: Impugnação ao Edital Latitude Zero. Objetiva promover o acesso aos recursos da Lei Complementar nº 195. Fundamento legal preponderante, Lei Complementar 195/2023, Decreto 11.525/2023 e Decreto 11.453/2023.**

**Relatório:**

Trata-se de manifestação jurídica dessa Assessoria Jurídica exarada em atendimento à Impugnação ao Edital Latitude Zero, objetiva promover o acesso aos recursos da Lei Complementar nº 195. Fundamento legal preponderante Lei Complementar 195/2023, Decreto 11.525/2023 e Decreto 11.453/2023.

O presente parecer é em resposta ao OFÍCIO Nº 380101.0077.2361.0134/2024 ACA - SECULT que remete o “Ofício 01/2024”, que trata de Manifestação apresentada por Aline Pacheco Souza, onde a mesma traz “impugnação do Edital de Seleção de projetos para firmar termo de Execução Cultural com Recursos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo)”.

Em tal ofício, a Impugnante alega em suma que:

a) “O período de inscrições de propostas inicia no dia 19/01/2024 e o prazo de impugnação do edital termina no dia 24/01/2024, logo as inscrições são autorizadas a começar antes do prazo de impugnação do edital finalizar. Assim o edital inicia atividades antes dos grupos sociais e culturais a que se destina avaliarem a escrita do documento oficial. Esse processo faz com que as recepções de propostas iniciem sem o consentimento público sobre o edital”

b) “No subitem 3.2 em regra o proponente pode ser que específica quem pode inscrever propostas há ausência total de recepção de propostas de pessoas físicas constituindo um processo grave de exclusão de grande parte dos artistas e agentes culturais do estado os quais não possuem CNPJ com fins e sem fins lucrativos e MEI. Isso contrapõe e fere diretamente o objetivo primordial da Lei 195/2022 e o propósito basilar defendido pelo edital publicado pela Secretaria de Cultura do Estado que é assegurar medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural”

c) “A condição prevista no subitem 3.2 em regra o proponente pode ser é desrespeitosa com grupos indígenas, negros, pardos, quilombolas que enfrentam processos mais complexos e dificultosos que os impedem de ter contato com uma rede de representação jurídica ou efetivar oficialização de empreendedorismo. Inclui também a exclusão de grupos de agentes e artistas emergentes que estão se familiarizando com os processos burocráticos da economia criativa.”

**Análise à Impugnação apresentada**

No que tange à questão da concomitância de prazos, relativamente ao cronograma do o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 14/2023 - LATITUDE ZERO, ressalta-se que em verdade a mesma ocorreu apenas entre os dias 19/01/2024 e 23/01/2024, ou seja, somente por quatro dias, o que não prejudica nenhuma das duas demandas (impugnação e inscrição) até mesmo pois após o período de impugnação ainda há exatamente 30 (trinta) dias para a realização das inscrições. É salutar mencionar ainda que tal concomitância visa dar celeridade aos procedimentos do Edital, dando prazo suficiente para a realização das inscrições após a divulgação dos julgamentos das impugnações ao Edital.

Sobre os demais pontos, sopesando os argumentos trazidos, percebe-se que, apesar de serem compreensíveis e legítimas as preocupações da impugnante, expressas em seu ofício, o Edital em comento, qual seja, o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 14/2023 - LATITUDE ZERO, atende plenamente às disposições de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural da Lei Paulo Gustavo, na medida em que o referido Edital não é o único meio de efetivação da comentada legislação, mas sim parte de um sistema maior que inclui também o EDITAL DE PREMIAÇÃO Nº 15/2023 - MARÉ CHEIA.

Inclusive, é de se ressaltar que, conforme emitida pela Coordenadoria de Desenvolvimento Cultural (CDC-SECULT), tal formato de participação adveio de deliberação do Conselho Estadual de Cultura, órgão com representação e legitimidade democrática, considerando que, pelo objeto do Edital LATITUDE ZERO, a produção cultural em questão, na área de audiovisual, exige uma estrutura relativamente complexa que demanda operacionalização de diversos profissionais em conjunto estabelecendo relações jurídicas cuja formalização é viabilizada com mais segurança jurídica através de pessoas jurídicas.

Destaca-se, por sua lucidez e esclarecimento, o seguinte excerto daquela Nota Técnica:

**Ao Edital Latitude Zero podem se inscrever qualquer proponente de forma direta ou indireta (por representação) em atividade, em regra, pode ser: Microempreendedor Individual (MEI); Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, Produtoras Brasileiras Independentes cadastradas na Ancine, etc); Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc), para fomentos culturais que variam de 20.000,00 (vinte mil reais) a 115.000,00 (cento e quinze mil reais), conforme os módulos e categorias disponíveis, e podendo os produtores, artistas, e demais trabalhadores da cultura compor as iniciativas culturais a serem fomentadas por meio de pessoa jurídica ou sendo representadas pelas pessoas jurídicas descritas anteriormente, e nestes casos deverão ser consideradas as informações socioeconômicas dos representados para auferir as bonificações referentes às políticas de afirmação.**

**Nas propostas de editais relacionadas à LPG, a SECULT considera os anseios do setor cultural apresentados**

durante as oitivas e no diálogo contínuo com os segmentos culturais no intuito de garantir participação popular, a democracia, o direito a informação, a transparência dos procedimentos editais, assim como a preservação, da natureza, finalidade e dos objetivos da Lei Complementar nº 195/2022 que preza pela descentralização e desconcentração de recursos, assim como o atendimento às particularidades dos territórios culturais, assim, em atendimento às recomendações da procuradoria Geral do Estado do Amapá (PGE/AP).

Assim, considerando as especificidades do setor audiovisual e sua transversalidade às demais áreas das artes e da cultura amapaense, e as possibilidades de potencializar a amplitude das ações relacionadas ao Artigo 6º, assim como a necessidade de promover o acesso mais aos recursos de forma mais desconcentrada, democrática e facilitada aos trabalhadores setor cultural, a SECULT optou por pela realização de edital com fomento cultural, por meio da seleção de projetos em categorias correspondendo às categorias estabelecidas no certame conforme as especificações de cada inciso da LC. Todas as categorias garantem a reserva de vagas por cotas previstas inicialmente, além das vagas de ampla concorrência, assim como medidas de democratização, desconcentração, descentralização, acessibilidade e de incentivo às ações afirmativas de inclusão social por meio de bonificações para agentes culturais e grupos sociais historicamente minorizados e/ou em situação de vulnerabilidade social.

Ao optar pela aplicação dos recursos na modalidade de Fomento Cultural no Edital Latitude Zero, a SECULT visa contribuir de forma mais efetiva e direta, por meio de apoio aos agentes culturais, iniciativas e projetos a serem realizados por meio de Termo de Execução Cultural, pelo setor a partir do recebimento dos devidos recursos. Os projetos poderão ser realizados no decorrer do ano de 2024, podendo incluir as diversas etapas de uma produção audiovisual, atividades de difusão cultural, tais como mostras, festivais, capacitação, formação e capacitação, preservação e digitalização de acervos, distribuição e licenciamento de obras audiovisuais em múltiplos formatos, incluindo modalidades que podem render reconhecimento e qualificação da produção contribuindo para a divulgação do produto cultural amapaense e tornando o setor mais competitivo no nível nacional, como é o caso das pontuações concedidas pela Ancine a determinados padrões estabelecidos pela mesma. Além disso, boa parte desses resultados serão postos à disposição do público, assim como deverão ocorrer contrapartidas sociais durante a execução dos projetos.

Em síntese, as produções contempladas pelo Edital LATITUDE ZERO englobam produção de audiovisuais, reformas em salas de cinema, formação e qualificação no audiovisual, apoio a cineclubes e à realização de festivais de produções audiovisuais, apoio a micro e pequenas empresas do setor audiovisual, entre outras. Em todas essas ações há a necessidade de uma estrutura

administrativa, jurídica e contábil que torne segura e eficiente a aplicação das verbas, com as diversas formalizações técnicas necessárias para cada serviço, com a contratação de mão de obra, emissão de diversos tipos de documentação para prestação de contas e tantas outras burocracias que são pertinentes à exigência da formalização de uma Pessoa Jurídica.

Ademais, os grupos indígenas, negros, pardos, quilombolas, artistas, artesãos, escritores e agentes culturais que não possuem registros de pessoa jurídica e MEI, não estão impedidos de acessar o Edital em questão, pois como a própria impugnação menciona, ainda que tais grupos ou pessoas não constituam formalmente uma Pessoa Jurídica, eles podem buscar uma representação que os permita acessar o edital e que viabilizará as burocracias necessárias já mencionadas.

Como já mencionado, há ainda o Edital MARÉ CHEIA que, fazendo parte da política pública federal e estadual de apoio à cultura, contempla justamente os grupos mencionados pela impugnante vez que no Edital MARÉ CHEIA é possível a participação de pessoas físicas ou de grupos sem constituição jurídica.

Finalmente, corrobora com a manifestação acima as acertadas informações e documentos da Nota Técnica de fls. 6/15, do Coordenador do CDC/SECULT.

### **Considerações finais**

Portanto, conclui-se que:

- a) A concomitância de prazos em comento é ínfima e não impede o exercício de nenhum direito;
  - b) Os grupos e pessoas que não possuem algum tipo de cadastro no CNPJ podem sim acessar o Edital LATITUDE ZERO, necessitando apenas da devida representação jurídica;
  - c) A exigência de constituição de uma Pessoa Jurídica para a participação no Edital LATITUDE ZERO é coerente e proporcional à especificidade das demandas necessárias para o correto adimplemento dos objetos das produções culturais;
  - d) O Edital LATITUDE ZERO faz parte de uma política pública maior, de atendimento à Lei Paulo Gustavo, que engloba também o Edital MARÉ CHEIA, que admite a participação de qualquer pessoa física e também de grupos sem constituição jurídica.
- Pelo exposto, entende-se não haver procedência na impugnação em baila, devendo, dessa forma, a mesma ser julgada **improcedente**.

É a manifestação.

Macapá-AP, 26 de janeiro de 2024.

Dr. José Augusto Cardoso

Assessor Jurídico

Protocolo 44805

## **Secretaria de Educação**

### **PORTARIA Nº008/2024 - GAB/SEED**

A **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** em exercício, no uso da atribuição que lhes são conferidas pelo Decreto nº0096 de 10 de janeiro de 2023 e com



fundamento na Lei 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **Joyce Souza dos Santos**, Coordenadora da Coordenadoria de Administração - CDS 3, para responder cumulativamente pelo cargo de **Secretário Adjunto de Apoio a Gestão - CDS 4** da Secretaria Adjunta de Apoio à Gestão - SAGE, durante o impedimento da titular **Francisca Antonia da Costa Oliveira**, afastada por motivos de viagem, durante o período de 27 a 31 de janeiro de 2024. Com ônus para o Estado.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 26 de janeiro de 2024.  
FRANCISCA ANTÔNIA DA COSTA OLIVEIRA  
Secretária de Estado da Educação em Exercício  
Decreto nº 0096/2024

Protocolo 44774

**Secretaria de Fazenda**

Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial do Estado nº 8.066, de 22 de dezembro de 2023, Seção 2, página 56.

Prorroga a vigência do Ato Declaratório nº 2022.000044/SEFAZ, que aprova Regime Especial para a empresa **NACIONAL GAS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA**, referente ao cumprimento de obrigações fiscais relativas ao ICMS, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, tendo em vista as disposições do artigo 251, da Lei nº 400, de 22 de dezembro de 1997 c/c com os artigos 505 do Decreto nº 2269/98 -RICMS;

**Considerando** o disposto no art. 415 do Regulamento do ICMS, Decreto nº 2269/98 - RICMS;

**Considerando**, ainda, o disposto no Parecer 2023.01.00.00185, objeto do pedido formulado por meio do processo nº 28730.0139942023-2;

**DECLARA:**

**Cláusula Primeira.** Autorizada a prorrogação do Ato Declaratório nº 2022.000044/SEFAZ, até 31 de dezembro de 2024, que aprova regime especial relativo ao cumprimento de obrigações fiscais na forma que menciona, à empresa **NACIONAL GAS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA**, filial estabelecida no Estado do Amapá na Rodovia Duca Serra, LT-21/V, Sala 01, Bairro Marabaixo, CEP 68.900-000, cidade de Macapá, Estado do Amapá, inscrita no CNPJ nº 06.980.064/0165-00 e CAD (ICMS) nº 03.057682-2; CNPJ nº 40.432.544/0240-89 e inscrição estadual nº 03.031.591-3.

**Cláusula Segunda.** O Regime Especial outorgado poderá, a qualquer tempo e a critério exclusivo da autoridade concedente, ser revogado ou alterado, mediante prévia

comunicação à empresa autorizada, na ocorrência de:  
I - superveniência de norma legal conflitante;  
II - situação em que este Regime Especial vier a tornar-se prejudicial à Fazenda Pública Estadual;  
III - inobservância de qualquer de suas cláusulas e condições;  
IV - ação fiscal proveniente de:  
a) emissão de documento fiscal ou utilização de documento fiscal falso ou inidôneo;  
b) calçamento de documentos fiscais;  
c) falta de recolhimento do ICMS.

**Cláusula Terceira.** O presente Ato Declaratório não exonera o cumprimento das demais obrigações previstas em Lei e no Regulamento do ICMS.

**Cláusula Quarta.** O Regime Especial ora aprovado tem vigência autorizada até 31 de dezembro de 2024 e sua prorrogação fica condicionada a apresentação, pelo interessado, de novo pedido até 30 (trinta) dias antes do término do prazo de vigência deste instrumento.

**Cláusula Quinta.** Este Ato Declaratório produzirá seus efeitos fiscais a contar de 1º de janeiro de 2024, após a publicação no Diário Oficial do Estado.

Macapá (AP), 07 de novembro de 2023.  
Jesus de Nazaré Almeida Vidal  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 44795

**Secretaria de Infraestrutura****PORTARIA ( P ) Nº 023/2024 - SEINF**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0012, de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2022.0152/2024 GAB - SEINF, de 26 de janeiro de 2024, e

**CONSIDERANDO** que, em 1º de janeiro de 2024, a Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, passou a regular todas as licitações e contratos da administração pública direta e indireta, e suas autarquias federais;

**CONSIDERANDO** o artigo 8º da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina a designação de Agente de Contratação para conduzir todos os processos de licitação, incluindo contratações diretas e dispensas de licitação;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei 14.133/2021, sobre as regras para a atuação do agente de contratação;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tornar público a designação do servidor efetivo Marcos Alberto de Souza Jucá, CPF: 399.864.702-34, RG: 043.643 SIAC AP, ocupante do cargo de Coordenador de Obras Públicas, para exercer a função de Agente de Contratação da SEINF/AP.

**Art. 2º** - Compete ao Agente de Contratação tomar

decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

**Art. 3º** - O prazo de mandato do agente de contratação será por prazo indeterminado, conforme disposição do art. 3º do Decreto nº 11.246/2022, até deliberação em contrário;

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 26 de janeiro de 2024.

John David Belique Covre

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 44783

### **PORTARIA ( P ) Nº 024/2024 - SEINF**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0012, de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do Documento Nº 200101.0077.2059.0152/2023 NUF - SEINF, de 24 de janeiro de 2024, Documento Nº 200101.0077.2059.0152/2023 COAF - SEINF, 24 de janeiro de 2024 e Documento Nº 200101.0077.2059.0152/2023 UCONT - SEINF, 26 de janeiro de 2024.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tornar público a indicação das servidoras abaixo relacionadas, pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá, lotadas nesta SEINF, como **FISCAIS DE OBRA DO CONTRATO Nº 028/2020 - SEINF/GEA**, cujo objeto trata da Manutenção Predial Preventiva e Corretiva, [...], das Instalações do Hospital de Santana: (Bloco02) - Ambientes de Ambulatório; (Bloco03) - Centro Cirúrgico e Unidade de Terapia Intensiva e (Bloco 08) - Necrotério, no Município de Santana-AP.

#### **FISCAIS DE OBRA:**

Engenheira Civil: **FLÁVIA DA SILVA MARTINS LIMA**

Arquiteta e Urbanista: **SURYA LIMA ABOU EL HOSSON**

**Art. 2º** - O prazo de atuação como fiscais de obra, se inicia com a emissão da Ordem de Serviço expedida pelo setor competente, se estendendo até a conclusão dos serviços, com a emissão do Termo de Verificação e Recebimento da Obra.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 26 de janeiro de 2024.

John David Belique Covre

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 44809

### **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS DO CONTRATO Nº 014/2021 - SEINF/GEA**

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS DO CONTRATO Nº 014/2021 - SEINF/GEA, CELEBRADO ENTRE O GEA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINF, COMO CONTRATANTE E A EMPRESA G. C. CONSTRUTORA EIRELE - EPP, COMO CONTRATADA.**

**CONTRATANTE:** Governo do Estado do Amapá, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob o nº 00.394.577/0001-25, por intermédio da **Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF**, situada à Avenida FAB nº. 1276 Centro, em Macapá/AP, neste ato representada pelo seu Secretário **Sr. JOHN DAVID BELIQUE COVRE**, brasileiro, casado, arquiteto e urbanista, RG nº 53.76523- PC-PA, CPF nº 984.984.362-49, conforme atribuição constante do **DECRETO nº 0012/2023**, de 02 de janeiro de 2023.

**CONTRATADA: G. C. CONSTRUTORA EIRELI - EPP**, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 08.953.673/0001-78, estabelecida na Av. Irineu Lima de Souza, 190, bairro Jardim Marco Zero, Macapá-AP, neste ato designada **CONTRATADA**, representada pelo seu procurador **Sr. GUILHERME IMBIRIBA LISBOA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portadora da CI nº 1593802-SSP/PA, CPF nº 132.938.002-97, residente e domiciliada na Av. Irineu Lima de Souza, 180, bairro Jardim Marco Zero, Macapá-AP.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

**1.1.** Lei nº. 8.666/1993, Lei nº. 4.320/64, Decreto nº. 93.872/86 e Decreto nº. 1.278/2011, Lei nº 4.320/64, ART. 57 - As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os restos a pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente poderão ser pagos á conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elementos, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica, conforme Processo nº 0038.0428.2030.0204/2023-PROTOCOLO/SEINF.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

direito aos valores do REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO Nº 014/2021-SEINF, cujo objeto trata da REVITALIZAÇÃO E URBANIZAÇÃO DO CANAL MENDONÇA JUNIOR, de acordo com o previsto na Cláusula Sexta, Item 6.8. do Contrato.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**3.1.** O presente Termo de Ajuste de Contas é no valor de **R\$ 797.958,12** (setecentos e noventa e sete mil, novecentos e cinquenta e oito reais e doze centavos), conforme costa do Processo nº **0038.0428.2030.0204/**



**2023-PROTOCOLO/SEINF.**

**3.2.** As despesas com a execução deste Termo de Ajuste de Contas correrão à conta do **Programa de Trabalho:** 15.451.0030.1042; Natureza de Despesa: **33.90.39;** **FONTE DE RECURSO:** 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos, conforme Nota de Empenho nº 2023NE00377, emitida em **29/12/2023.**

**CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO:**

A empresa **G. C. CONSTRUTORA EIRELI - EPP**, da ao Governo de Estado do Amapá, no ato do pagamento da Nota Fiscal relativa ao objeto deste Termo de Ajuste de Contas, plena, geral, rasa e irrevogável quitação referente aos valores apurados do respectivo REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO Nº 014/2021-SEINF, nada restando reivindicar, exigir ou reclamar, a qualquer título, a qualquer Juízo, Grau de Jurisdição ou Tribunal, exonerando-se as partes, mutuamente, de qualquer direito ou obrigação decorrente do contrato encerrado.

Macapá, 19 de janeiro de 2024.  
JOHN DAVID BELIQUE COVRE  
SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA  
DECRETO Nº 0012/2023  
CONTRATANTE

Protocolo 44787

**Secretaria de Meio Ambiente****PORTARIA Nº 006/2023-SEMA/AP**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0132 de 10 de janeiro de 2023 e ainda pelo Art. 6º da Portaria nº 77 de 03 de maio de 2022 - SEMA, , e

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.1993.0069/2024 CLCA - SEMA, de 22 de janeiro de 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **ADRIANA GISELY TAVARES BARRETO, BARBARA MARIA DA CRUZ BENTO, WALDIR SOUSA DA TRINDADE**, Analistas de Meio Ambiente e **MELQUIZEDEQUE SANCHES DA SILVA**, motorista, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá-AP, até os Municípios de Ferreira Gomes e Itaubal, no período de 25 a 26/01/2024, com o objetivo realizar vistoria técnica para subsidiar o processo de licenciamento trifásico prévio para atividade de plantio de culturas anuais e permanentes, dos PROCESSOS Nºs 0037.0285.2002.0064/2020 - 0065/2020; 0066/2020 e 0067/2020-RDD/SEMA. Assim como, realizar vistoria nos maquinários e equipamentos do Processo Nº 0037.0285.2002.0467/2023 - RDD / SEMA, referente ao Pedido de Renovação da Licença de Operação Nº 025/2018, procedendo também a avaliação, a localização, o planejamento e a viabilidade ambiental do PCA apresentados.

**Art. 2º** Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 23 de janeiro de 2024.  
(Assinado Eletronicamente)  
CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS  
Secretário Adjunto de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 44725

**DECISÃO n. 011 /2024 - GAB/SEMA**

PROCESSO Nº 0037.0603.2002.0001/2022 RDD/SEMA INTERESSADO: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ - CAESA

**ASSUNTO:** INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI E ARQUIVAMENTO EM DEFINITIVO DO PROCESSO.

Trata-se de processo administrativo instaurado para emissão da Licença de Instalação - L.I. para a Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água do Bairro da Fazendinha - Macapá/AP, a partir de requerimento formulado pelo Sr. Valdinei Santana Amanajás, Diretor - Presidente da empresa Companhia de Água e Esgoto do Amapá - CAESA.

Considerando os elementos nos autos, e tendo em vista as atribuições a mim conferidas pelo art. 10-A da Lei Complementar Estadual nº 0005/1994;

Considerando os fatos e fundamentos expostos no Parecer Técnico nº 429/2023 da Coordenadoria de Licenciamento e Controle Ambiental - CLCA desta secretaria e o qual informa que a empresa não conseguiu atender aos documentos mínimos necessários para prosseguir com o processo de licenciamento, sendo gerada a notificação técnica ambiental Nº 018/2022 ASSELIC/CLCA/SEMA, não sendo atendidas as solicitações realizadas, portanto, o requisito do art. 10-A, da Lei Complementar Estadual nº 005/1994, os quais adoto como parte integrante desta decisão, a qual opina-se pelo INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE SOLICITAÇÃO DE L.I. E ARQUIVAMENTO DEFINITIVO DO PROCESSO.

**RESOLVO:**

a) INDEFERIR O PEDIDO DE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO E ARQUIVAR EM DEFINITIVO O PRESENTE PROCESSO.

Notifique-se o interessado, juntando-se cópia desta decisão.

Publique-se esta Decisão no Diário Oficial do Amapá.

Macapá-AP, 08 de janeiro de 2024  
(assinada eletronicamente)  
CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS  
Secretário de Estado do Meio Ambiente  
Em Exercício  
Decreto 0042/2024

Protocolo 44556

**Secretaria de Planejamento****PORTARIA Nº 004/2024 - SEPLAN**

A Secretária de Estado do Planejamento no uso das

atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7.166, de 16/08/2023:

**RESOLVE:**

**Designar** a servidora **Jacilene Melo Nogueira**, Coordenadora de Monitoramento da Regularidade do Estado/CMRE/SEPLAN, Código CDS-3, para responder, cumulativamente, e em substituição, pelo cargo da Coordenadoria Geral, da Gerência do Projeto "Gestão de Captação de Recursos/GECAP/SEPLAN, durante o impedimento do titular Nara Batista de Lima, que entrará em gozo de férias, **nos períodos de 22 de janeiro a 05 de fevereiro de 2024 e 01 a 15 de julho de 2024, de 02 a 31 de janeiro de 2024**, sem ônus para o GEA.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 19 de janeiro de 2024.  
JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR  
Secretária de Estado do Planejamento - Interina

Protocolo 44771

**Secretaria de Saúde****PORTARIA Nº 0042/2024-SESA**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 02 de janeiro de 2023 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1872.0036/2023;

Considerando o término do período de vigência do Plano Plurianual do Estado do Amapá para o período 2020/2023 (PPA AP) 2020-2023, instituído pela Lei nº 2.474, de 07 de janeiro de 2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Dissolver a Comissão de Acompanhamento de Programas e Ações do Plano Plurianual 2020-2023 - UG 300301 Fundo Estadual de Saúde, instituída pela Portaria SESA nº 0308, de 19 de maio de 2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 25 de janeiro de 2024.

SILVANA VEDOVELLI  
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 44736

**PORTARIA Nº 0043/2024-SESA**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 2 de janeiro de 2023 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.3887.0006/2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo

relacionados, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até o município de Laranjal do Jari-AP, no período de 26 a 30 de janeiro de 2024, a fim de realizar a locomoção e a instalação do aparelho de anestesia no Hospital Estadual de Laranjal do Jari-HELAJA. São eles:

- **Ademir Miranda Junior** (Coordenador Administrativo);
- **Marcos Barros da Silva** (Gerente do Núcleo de Gestão de Documentação);
- **Igor Rodrigues Feitosa** (Gerente do Núcleo de Administração);
- **Claudio Vieira de Souza** (Técnico em Enfermagem);
- **Danilo Dos Santos Albuquerque** (Agente de Saúde Pública).

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 26 de janeiro de 2023.

SILVANA VEDOVELLI  
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 44751

**PORTARIA Nº 002/2024-CES**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do Conselho, e:

**CONSIDERANDO** os termos do art. 18 do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde;

**CONSIDERANDO** o retorno do presidente do Conselho Estadual de Saúde, à capital Macapá e às suas atividades normais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Antecipar o fim dos efeitos do art. 1º da Portaria 001/2024-CES que designou o vice-presidente do Conselho Estadual de Saúde para responder pelo conselho.

**Art. 2º** - O período referido no artigo anterior fica limitado à 25 de janeiro de 2024.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 26 de janeiro de 2024.

Otávio Eutíquio V.P da Silva  
Presidente - CES/AP  
DECRETO: 7912/01/08/2023

Protocolo 44770

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2023 - SESA****PROCESSO Nº 0002.0143.1851.0049/2024**

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **Contratado:** FAB VIAGENS E TURISMO EIRELI - ME; **Objeto:** "Prestação de serviços de Agenciamento de Viagens, compreendendo a Emissão, Reserva, Remarcação e Cancelamento de Bilhete de Passagens

Aéreas Nacionais e Internacionais, e demais serviços correlatos, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá”; **Fundamentação legal:** tendo em vista o que consta no **Processo nº 0002.0143.1851.0049/2024; PARECER JURÍDICO Nº 028/2024-PLCC/PGE/AP** e em observância às disposições da Lei 8.666/93; **Dotação Orçamentária:** Fonte: 500/600; Ação: 2109/2626; Natureza de Despesa: 339033; **Valor Global do Contrato:** A partir deste termo 1º termo aditivo o valor do contrato passa a ser acrescido em R\$ 1.101.984,00 (um milhão e cento e um mil e novecentos e oitenta e quatro reais), que representa o percentual de 25%, o que totaliza o valor global atualizado, em R\$ 5.509.920, 00 (cinco milhões e quinhentos e nove mil e novecentos e vinte reais). **Signatários:** SILVANA VEDOVELLI, Secretária de Estado da Saúde, nomeada pelo Decreto nº 0001 de 02 de janeiro de 2023, pela contratante e MÓNICA C. NASCIMENTO DE MORAES, pela contratada.

Macapá-AP, 25 de janeiro de 2024  
SILVANA VEDOVELLI  
Secretária de Estado da Saúde do Amapá

Protocolo 44705

### PARECER TÉCNICO

Conforme solicitado por VSA<sup>a</sup>. Trata se de pedido de parecer técnico a ser realizado por setor competente para análise de plano de trabalho denominado “ PROJETO CONSTRUINDO SORRISOS”, com as seguintes especificações objeto geral, período de execução, justificativa, objetivo pleno do objeto, objetivos específicos, metas e ações, fluxo inicial de implantação do projeto, prazo de execução, custo mensal para realizar os procedimentos cirúrgicos, plano de contas, que será realizado pelo **INSTITUTO “PADRE JOÃO DA CRUZ “**, que visa auxiliar a **SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DO AMAPÁ - SESA/AP**, na consecução de oferta de 784 (setecentos e oitenta e quatro) procedimentos cirúrgicos ao longo dos meses de trabalho efetivo, o projeto prevê se desenvolvido no Hospital Vila Amazonas, o qual facilitará o acesso da população aos procedimentos de cirurgias reparadoras de fissura lábio palatina que aguardam na fila do sistema único de saúde, visando qualidade de vida aos pacientes acolhidos, o projeto também busca reduzir a fila de espera dos pacientes portadores de deficiência devido a ocorrência da fissura labiopalatina da rede pública de saúde do Estado do Amapá.

Em virtude ao exposto referente a análise do **plano de trabalho** anexo ao documento encaminhado para este setor passa se a análise atendendo aos pontos destacados, bem como aos pontos que determinam a Lei 13.019/2014.

O referido Plano de Trabalho está vinculado ao “PROJETO CONSTRUINDO SORRISOS” conforme consta no corpo descritivo do plano de trabalho, apresenta detalhamento técnico, devidamente explicado por meio de uma metodologia de trabalho que apresentou a forma que se realizará a oferta das **Cirurgias reparadoras de fissura labiopalatina**. Com garantia de insumos e equipe profissionais.

É de referir que o Plano de Trabalho “ PROJETO

CONSTRUINDO SORRISOS” conforme consta no corpo descritivo do plano de trabalho, demonstra detalhadamente como serão aplicados os recursos para o alcance das metas, através de planilha orçamentária seguindo os valores constantes na tabela SIGTAP. Além disso, demonstraram no plano de trabalho que a aplicação desses recursos será através do alinhamento com as diretrizes da Secretária de Estado da Saúde do Amapá - SESA/AP. Do ponto de vista do acompanhamento da execução dos serviços caberá ao **AJUSTE ADMINISTRATIVO** a ser celebrado entre a SESA, e a instituição, impor e obrigar ao conveniente executor a garantia de acesso aos fiscais de contrato indicados pela SESA, a relatórios gerenciais, ao sistema de gestão dos serviços, que deveram ser totalmente informatizados, e por fim obrigar a instituição executora a implantação de uma ouvidoria capaz de receber as principais demandas dos usuários e dar resolutividades a estas.

Após análise não resta dúvida que os preços praticados pela instituição, não extrapolam e sim estão dentro dos preços praticados no mercado, sendo que os mesmos estão vinculados a tabela SIGTAP: SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (datasus.gov.br).

Por fim afirmamos que esta Secretária de Saúde quando da celebração do **AJUSTE ADMINISTRATIVO** entre a SESA e a pretensa conveniente, como de praxe e por imposição do ordenamento jurídico nacional, será apresentado e designado uma **COMISSÃO** que legalmente terá o dever de acompanhar a execução dos serviços em função das metas estabelecidas e quando necessário aplicar as sanções administrativas definidas no citado ajuste. Sem mais para o momento, permanecemos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Macapá - AP, 23 de janeiro de 2024.  
TANIA REGINA FERREIRA VILHENA  
Secretaria Adjunta De Assistência A Saúde

Protocolo 44792

### JUSTIFICATIVA

#### DOCUMENTO EXTERNO Nº:

300101.0068.0119.7903/2023 - **PROT SESA/SESA**

Trata - se do plano de trabalho que objetiva propiciar às crianças portadores da deficiência em virtude da fissura lábio palatina que aguardam na fila do sistema único de saúde a possibilidade de realização de cirurgia reparadora e acompanhamento psicossocial, que será executado pelo INSTITUTO PADRE JOÃO DA CRUZ - IPAJ, que visa o Termo de Fomento junto a **SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DO AMAPÁ - SESA/AP**, na consecução de serviços.

É importante frisar que está **justificativa** com urgência na celebração do **TERMO DE FOMENTO**, está considerando a melhoria da qualidade de vida dos portadores de fissuras labiopalatinas, o que facilitará o acesso da população aos procedimentos cirúrgicos. O plano propõe a padronização de protocolos para a oferta dos serviços que tratam fissuras lábio palatinas e anomalias associadas, dentro do espectro de atendimento em função de um acolhimento multidisciplinar, capaz de proporcionar um acolhimento humanizado e

iniciar o processo de aceitação da nova condição física e a ressignificação do convívio social sob uma nova perspectiva. Com o propósito de reduzir a fila de espera dos pacientes portadores de deficiência devido a ocorrência da fissura labiopalatina da rede pública de saúde do Estado do Amapá. **Objetivando** oportunizar às crianças portadoras dessa síndrome o ponta pé inicial na ressignificação de suas vidas e de seu núcleo familiar, onde além da realização das cirurgias de reparação, os pacientes terão apoio psicossocial para a readaptação motora e psíquica no momento imediato a intervenção cirúrgica.

Por se tratar de um serviço especializado que irá ofertar a população atendida, logo após a realização das cirurgias reparadas, serviços de profissionais especializados como Assistente Sociais, Psicólogos, Nutricionistas e Fonoaudiólogos em estrutura capaz de proporcionar um acolhimento humanizado e iniciar o processo de aceitação da nova condição física e a ressignificação do convívio social sob uma nova perspectiva.

No que diz respeito a infraestrutura física o INSTITUTO PADRE JOÃO DA CRUZ - IPAJ está instalado no Hospital Vila Amazonas - HVA o qual possui espaço físico totalmente equipado para prestação dos serviços propostos, fica localizado na R. B Um, s/n - Vila Amazonas, Santana - AP, 68925-000. Vale mencionar que o espaço é de fácil acesso e constitui uma grande referência para os municípios, atendendo com estrutura, tecnologia, e segurança necessários ao acolhimento em atenção aos procedimentos propostos a serem realizados.

Considerando os pontos expostos acima, que caracterizada a situação de urgência, a ponto de SOLICITAR a dispensar do chamamento público para a presente contratação de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, durante o **período de 01 de fevereiro de 2024 com termino dia 30 de outubro de 2024**, em unidade instalada no Hospital Vila Amazonas, para facilitar o acesso da população aos procedimentos cirúrgicos em fissura lábio palatina (cirurgia reparadora).

Em regra, para celebração de termo de fomento ou colaboração com essas entidades far-se-á necessário o chamamento público. No entanto, a situação de urgência em determinadas situações é possível dispensar o chamamento público nos termos do art. 30 da lei 13.019/2014 desde que se enquadrem:

- a) no caso de urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público, pelo prazo de até cento e oitenta dias;
- b) nos casos de guerra, calamidade pública, grave perturbação da ordem pública ou ameaça à paz social;
- c) quando se tratar da realização de programa de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança;
- d) no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

**FACE O EXPOSTO**, o caso requer providências urgentes por parte desta Secretaria Estadual de Saúde (SESA), para

que assim possamos oportunizar às crianças portadoras dessa síndrome acesso as cirurgias de reparação, além disso este pacientes terão apoio psicossocial para a readaptação motora e psíquica no momento imediato a intervenção cirúrgica objetivando proporcionar às crianças portadores da fissura lábio palatina a possibilidade de realização de cirurgia reparadora e acompanhamento psicossocial. **JUSTIFICA-SE A SOLICITAÇÃO DE DISPENSAR DO CHAMAMENTO PÚBLICO**, a necessidade desta Secretaria de Estado da Saúde, em realizar através do termo de FOMENTO com o INSTITUTO PADRE JOÃO DA CRUZ - IPAJ, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, o objeto desta contratação se enquadra como serviços do INSTITUTO PADRE JOÃO DA CRUZ - IPAJ, com o objetivo de oferta de serviços de saúde em regime de 240 dias durante o **período de 01 de fevereiro de 2024 com termino dia 30 de outubro de 2024**, em unidade instalada no HVA, para **oferta de cirurgias reparadoras de fissura lábio palatina com o propósito de reduzir a fila de espera dos pacientes da rede pública de saúde do Estado do Amapá**.

Após o exposto acima e em conformidade com a Lei nº 13.019/2014 este Gabinete Adjunto de Assistência à Saúde, justifica a necessidade da **FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO para a OFERTA DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**, pela Secretária de Estado da Saúde do Amapá-SESA/AP, com INSTITUTO PADRE JOÃO DA CRUZ - IPAJ para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco.

No entanto, a manifestação deste Gabinete Adjunto de Assistência à Saúde GAB/SESA é estritamente sob o prisma dos aspectos de natureza eminentemente técnica, não nos competindo adentrar na conveniência e na oportunidade do exame elaborado pela Procuradoria-Geral do Estado do Amapá.

Atribuem à PGE, as atividades de consultoria e assessoramento jurídico do Estado do Amapá. Sublinhe-se que, enquanto órgão de consulta e assessoramento jurídico do Estado do Amapá, o exame e aprovação pela PGE são obrigatórios, na forma do artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e art. 35, VI da Lei nº 13.019/14. art. 132 da CRFB/1988, no art. 153 da Constituição do Estado e na L.C nº 089/2015 (art. 2º, captu).

Macapá - AP, 23 de janeiro de 2024.

TÂNIA REGINA FERREIRA VILHENA

Secretária Adjunta de Assistência à Saúde

Decreto: 0081/2023

Protocolo 44794

## Secretaria de Justiça e Segurança Pública

### PORTARIA INTERINSTITUCIONAL Nº 06/2024-UCC/ FUNSEP

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FUNSEP/AP, uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18/05/2009, Lei Estadual nº 2357, de 23/06/2018 (DOE-AP 6708, de 28/06/2018), Decreto Estadual nº

3452, de 04/09/2018 (DOE-AP 6756, de 05/09/2018); Decreto Governamental nº 1351, de 17/02/2022 (DOE-AP 7860, 17/02/2022), **RESOLVE:**

1. Designar a Comissão de recebimento, fiscalização e acompanhamento dos **CONTRATOS Nº 07, 08, 09, 10 e 11/2024-FUNSEP**, referente à Aquisição de materiais Biopsicossociais visando atender as demandas do centro de saúde do CBMAP, órgão integrante do Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNSEP/AP, por utilização de ARP, conforme plano de aplicação do eixo de Valorização do Profissional de Segurança Pública (VPSP), repasse 2020, ação 6, vinculado ao Processo de Utilização SIGA nº 00016/CBMAP/2023, os servidores a seguir discriminados:

**CBMAP:**

- **DELSON PONTES BARBOSA - PRESIDENTE** - Matrícula nº 1069870;

- **SUZANE LETÍCIA PONTES BRAZAO - MEMBRO** - Matrícula nº 944718;

- **MARIA DO LIVRAMENTO FIGUEIREDO MENESES - MEMBRO** - Matrícula nº 1161512;

- **GEANE COELHO GUEDES - MEMBRO** - Matrícula nº 1069837;

- **FERNANDA LIMA MELO - MEMBRO** - Matrícula nº 1171208;

- **CLEUCI ARAÚJO MARTINS DE SOUSA - MEMBRO** - Matrícula nº 1214314;;

- **ANDERSON OLIVEIRA GALENO - MEMBRO** - Matrícula nº 1069802;

- **AALINE ZORANE PICANCO DOS SANTOS - MEMBRO** - Matrícula nº 1156780;

2. A presente designação tem por fundamento os termos do art. 15, §8º e art. 67, §1º e §2º, bem como o art.73, I e alíneas “a” e “b”, do inciso II, § 1º a 4º da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c o Art. 17, §1º, do Decreto Estadual nº 4026, de 06 de Novembro de 2009.

3. A comissão será **assessorada** pelo servidor do Setor de Patrimônio do FUNSEP/SEJUSP: **RODRIGO JORGE JUCÁ DE ARAÚJO** - Matrícula nº 0099116-3-04;

4. Competirá a Comissão designada a emissão do Termo de Recebimento Definitivo (TRD), após a efetiva entrega do objeto contratado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis; anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao objeto.

5. As decisões e as providências que ultrapassarem as competências da comissão deverão ser informadas a UCC/SEJUSP, em tempo hábil, para a adoção das medidas pertinentes.

6. Os integrantes da comissão poderão ser substituídos a qualquer tempo, a pedido, *ex-officio* ou por necessidade de serviço, desde que devidamente justificado o motivo.

7. A Fiscalização de que trata esta Portaria será realizada a contar da data de assinatura do Contrato, permanecendo até o cumprimento total da obrigação.

8. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

9. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Macapá-AP, 17 de janeiro de 2024

JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO - DEL. PC/AP

Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNSEP

Protocolo 44782

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2024-FUNSEP**

Processo nº 0023.0279.1896.0068/2023-FUNSEP/SEJUSP - Processos Utilização SIGA nº 00016/CBMAP/2023 (00002/PGE/2022), Pregão Eletrônico nº 046/2022 - CLC/PGE e seus anexos. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BIOPSISSOCIAIS VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO CENTRO DE SAÚDE DO CBMAP, ÓRGÃO INTEGRANTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNSEP/AP, POR UTILIZAÇÃO DE ARP, CONFORME PLANO DE APLICAÇÃO DO EIXO DE VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA (VPSP), REPASSE 2020, AÇÃO 6, VINCULADO AO PROCESSO DE UTILIZAÇÃO SIGA Nº 00016/CBMAP/2023. **Classificação Orçamentária-Financeira:** UG 330303, Fonte- 0.713; PT-0037; ND 33.90.30, Ação: 2052, Empenho nº 2023NE00289, de 20/12/2023, no valor de R\$ 40.309,70 (Quarenta mil e trezentos e nove reais e setenta centavos). **Vigência:** 12 meses, com início na data de 20/12/2023 e encerramento em 20/12/2024. **Contratada:** DISTRIBUIDORA N S PERPÉTUO SOCORRO LTDA, CNPJ nº 11.719.882/0001-66. **Contratante:** FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ - FUNSEP, CNPJ nº 31.443.333/0001- 19.

Macapá/AP, 17 de janeiro de 2024.

JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO- DEL PC/AP

Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública

Protocolo 44784

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2024-FUNSEP**

Processo nº 0023.0279.1896.0068/2023-FUNSEP/SEJUSP- Processos Utilização SIGA nº 00016/CBMAP/2023 (00002/PGE/2022), Pregão Eletrônico nº 046/2022 - CLC/PGE e seus anexos. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BIOPSISSOCIAIS VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO CENTRO DE SAÚDE DO CBMAP, ÓRGÃO INTEGRANTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNSEP/AP, POR UTILIZAÇÃO DE ARP, CONFORME PLANO DE APLICAÇÃO DO EIXO DE VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA



(VPSP), REPASSE 2020, AÇÃO 6, VINCULADO AO PROCESSO DE UTILIZAÇÃO SIGA Nº 00016/CBMAP/2023. Classificação Orçamentária-Financeira: UG 330303, Fonte- 0.713; PT-0037; ND 33.90.30, Ação: 2052, Empenho nº 2023NE00290, de 20/12/2023, no valor de R\$ 1.642,50 (Um mil e seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos). Vigência: 12 meses, com início na data de 20/12/2023 e encerramento em 20/12/2024. Contratada: COMPANHIA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 05.536.092/0001-42. Contratante: FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ - FUNSEP, CNPJ nº 31.443.333/0001- 19.

Macapá/AP, 17 de janeiro de 2024.

JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO- DEL PC/AP  
Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública

Protocolo 44785

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2024-FUNSEP

Processo nº 0023.0279.1896.0068/2023-FUNSEP/SEJUSP- Processos Utilização SIGA nº 00016/CBMAP/2023 (00002/PGE/2022), Pregão Eletrônico nº 046/2022 - CLC/PGE e seus anexos. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BIOPSISSOCIAIS VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO CENTRO DE SAÚDE DO CBMAP, ÓRGÃO INTEGRANTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNSEP/AP, POR UTILIZAÇÃO DE ARP, CONFORME PLANO DE APLICAÇÃO DO EIXO DE VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA (VPSP), REPASSE 2020, AÇÃO 6, VINCULADO AO PROCESSO DE UTILIZAÇÃO SIGA Nº 00016/CBMAP/2023. Classificação Orçamentária-Financeira: UG 330303, Fonte- 0.713; PT-0037; ND 33.90.30, Ação: 2052, Empenho nº 2023NE00292, de 20/12/2023, no valor de R\$ 11.630,00 (Onze mil e seiscentos e trinta reais). Vigência: 12 meses, com início na data de 20/12/2023 e encerramento em 20/12/2024. Contratada: NEXT MEDICAL LTDA, CNPJ nº 32.582.556/0001- 20. Contratante: FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ - FUNSEP, CNPJ nº 31.443.333/0001- 19.

Macapá/AP, 17 de janeiro de 2024.

JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO- DEL PC/AP  
Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública

Protocolo 44786

#### EXTRATO - TERMO DE ENTREGA E TRANSFERÊNCIA PATRIMONIAL/RELATÓRIO FOTOGRÁFICO Nº115/2023 - UMP/CAF/SEJUSP/AP.

IDENTIFICAÇÃO: PROCESSO Nº: 08084.002834/2023-83; TERMO DE DOAÇÃO Nº: 419/2023 - SENASP-MJ; TERMO DE DOAÇÃO SEI/MJ Nº: 25987998; DOADORA: A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, REPRESENTADA PELA SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SENASP. DONATÁRIO: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ-SEJUSP/AP; FINALIDADE DA DOAÇÃO: TEM COMO FINALIDADE A

DISPONIBILIZAÇÃO DOS BENS, A FIM DE SATISFAZER DEMANDAS EXTRAORDINÁRIAS, QUE CONTEMPLA A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ; TERMO DE ENTREGA E TRANSFERÊNCIA PATRIMONIAL/RELATÓRIO FOTOGRÁFICO Nº115/2023 - UMP/CAF/SEJUSP/AP; OBJETO: UM (02) VEICULOS TIPO CAMINHONETE ; (01) VEICULO - MARCA: FORD, MODELO: RANGER, VERSÃO: XLTC4A32C, COR EXTERNA: CINZA, CHASSI: 8AFAR23L4JJ039478, NUMERO DO MOTOR: SA2UJJ039478, COMBUSTÍVEL: DIESEL, PLACA: PBG 5565, ANO DE FABRICAÇÃO: 2017, MODELO: 2018, RENAVAL: 01153982681, TIPO DO VEÍCULO: CAMINHONETE, ESPÉCIE DO VEÍCULO: ESPECIAL, CATEGORIA DO VEÍCULO: OFICIAL, VALOR UNITARIO R\$: 145.584,00 , PATRIMONIO Nº- 331010001166880. (02) VEICULO -MARCA: FORD, MODELO: RANGER, VERSÃO: XLTC4A32C, COR EXTERNA: CINZA, CHASSI: 8AFAR23L8JJ064951, NUMERO DO MOTOR: SA2UJJ064951, COMBUSTÍVEL: DIESEL, PLACA: PBG 5566, ANO DE FABRICAÇÃO: 2017, MODELO: 2018, RENAVAL: 01153984579, TIPO DO VEÍCULO: CAMINHONETE, ESPÉCIE DO VEÍCULO: ESPECIAL, CATEGORIA DO VEÍCULO: OFICIAL, VALOR UNITARIO R\$: 145.584,00, PATRIMONIO Nº- 331010001166881. DATA DA TRANSFERÊNCIA. 16/11/2023. ÓRGÃO BENEFICIÁRIO: CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ - CBMAP, CNPJ SOB Nº: 02.954.346/0001-54. PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO JUNTO AO DETRAN/AP.

Macapá-AP, em 26 de janeiro de 2024.

JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO - DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública do Estado do Amapá-SEJUSP/AP.

Protocolo 44746

#### EXTRATO - TERMO DE ENTREGA E TRANSFERÊNCIA PATRIMONIAL/RELATÓRIO FOTOGRÁFICO Nº116/2023 - UMP/CAF/SEJUSP/AP.

IDENTIFICAÇÃO: PROCESSIONº: 08000.014392/2023-09; TERMO DE DOAÇÃO Nº: 418/2023 - SENASP-MJ; TERMO DE DOAÇÃO SEI/MJ Nº: 25986003; DOADORA: A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, REPRESENTADA PELA SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SENASP. DONATÁRIO: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ-SEJUSP/AP; FINALIDADE DA DOAÇÃO: TEM COMO FINALIDADE A DISPONIBILIZAÇÃO DOS BENS, A FIM DE SATISFAZER DEMANDAS EXTRAORDINÁRIAS, QUE CONTEMPLA A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ; TERMO DE ENTREGA E TRANSFERÊNCIA PATRIMONIAL/RELATÓRIO FOTOGRÁFICO Nº116/2023 - UMP/CAF/SEJUSP/AP; OBJETO: UM (02) VEICULOS TIPO CAMINHONETE ; (01) VEICULO - MARCA: FORD, MODELO: RANGER VERSÃO:XLTC4A32C, COR EXTERNA: CINZA, CHASSI: 8AFAR23L4JJ064915, NUMERO DO MOTOR: SA2UJJ064915, COMBUSTÍVEL: DIESEL, PLACA: PBG 5582, ANO DE FABRICAÇÃO:

2017, MODELO: 2018, RENAVAN: 01153996631, TIPO DO VEÍCULO: CAMINHONETE, ESPÉCIE DO VEÍCULO: ESPECIAL, CATEGORIA DO VEÍCULO: OFICIAL, VALOR UNITARIO R\$: 145.584,00, PATRIMONIO Nº- 331010001166883: **(02) VEICULO - MARCA: FORD, MODELO: RANGER, VERSÃO: XLTC4A32C, COR EXTERNA: CINZA, CHASSI: 8AFAR23L1JJ064872, NUMERO DO MOTOR: SA2UJJ064872, COMBUSTÍVEL: DIESEL, PLACA: PBG 5571, ANO DE FABRICAÇÃO: 2017, MODELO: 2018, RENAVAN: 01153990188, TIPO DO VEÍCULO: CAMINHONETE, ESPÉCIE DO VEÍCULO: ESPECIAL, CATEGORIA DO VEÍCULO: OFICIAL, VALOR UNITARIO R\$: 145.584,00, PATRIMONIO Nº- 331010001166884. DATA DA TRANSFERÊNCIA. 16/11/2023. ÓRGÃO BENEFICIÁRIO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ - PMAP, CNPJ SOB Nº: 06.023.862/0001-16. PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO JUNTO AO DETRAN/AP.**

Macapá-AP, em 26 de janeiro de 2024.

JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO - DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública do Estado do Amapá-SEJUSP/AP.

Protocolo 44747

**EXTRATO - TERMO DE ENTREGA E TRANSFERÊNCIA PATRIMONIAL/RELATÓRIO FOTOGRÁFICO Nº117/2023 - UMP/CAF/SEJUSP/AP.**

IDENTIFICAÇÃO: PROCESSIONº: 08000.014392/2023-09; TERMO DE DOAÇÃO Nº: 418/2023 - SENASP-MJ; TERMO DE DOAÇÃO SEI/MJ Nº: 25986003; DOADORA: A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, REPRESENTADA PELA SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SENASP. DONATÁRIO: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ-SEJUSP/AP; FINALIDADE DA DOAÇÃO: TEM COMO FINALIDADE A DISPONIBILIZAÇÃO DOS BENS, A FIM DE SATISFAZER DEMANDAS EXTRAORDINÁRIAS, QUE CONTEMPLA A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ; TERMO DE ENTREGA E TRANSFERÊNCIA PATRIMONIAL/RELATÓRIO FOTOGRÁFICO Nº117/2023 - UMP/CAF/SEJUSP/AP; OBJETO: UM **(01) VEICULO TIPO CAMINHONETE; (01) VEICULO - MARCA: FORD, MODELO: RANGER, VERSÃO: XLTC4A32C, COR**

EXTERNA: CINZA, CHASSI: 8AFAR23L0JJ061932, NUMERO DO MOTOR: SA2UJJ061932, COMBUSTÍVEL: DIESEL, PLACA: PBG 5553, ANO DE FABRICAÇÃO: 2017, MODELO: 2018, RENAVAN: 01153971620, TIPO DO VEÍCULO: CAMINHONETE, ESPÉCIE DO VEÍCULO: ESPECIAL, CATEGORIA DO VEÍCULO: OFICIAL, VALOR UNITARIO R\$: 145.584,00, PATRIMONIO Nº- 331010001166882. DATA DA TRANSFERÊNCIA. 16/11/2023. ÓRGÃO BENEFICIÁRIO: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ- SEJUSP/AP - CNPJ 04243026000111. PUBLICAÇÃO PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO JUNTO AO DETRAN/AP.

Macapá-AP, em 26 de janeiro de 2024.

JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO - DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública do Estado do Amapá-SEJUSP/AP.

Protocolo 44748

**Secretaria de Estado da Pesca e Aquicultura**

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**INSTRUMENTO CONTRATUAL:** Contrato nº 011/2023-SEPAq. **CONTRATADA:** LÍDER NOTEBOOKS COM. E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) nº 12.477.490/0002-81. **CONTRATANTE:** ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ- SEPAq/AP. **OBJETO:** Aquisição de Desktop e Monitores, visando atender as necessidades da Secretaria. **VALOR TOTAL:** R\$ 161.862,00 (cento e sessenta e um mil, oitocentos e sessenta e dois reais). **PROCESSO DE UTILIZAÇÃO SIGA Nº:** 00009/SEPAq/2023. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 214/2022-CLC/PGE. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº:** 075/2022-CLC/PGE. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 06.12.2023.

Macapá/AP, 13 de dezembro de 2023.

FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA  
CONTRATANTE

Protocolo 44802

PUBLICIDADE

**Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?**



**Entre em contato com o Núcleo de Imprensa Oficial através do WhatsApp.**

**SIAC - Super Fácil****SIAC - SUPER FÁCIL****PORTARIA Nº 006/2024-SIAC/SUPER FÁCIL**

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC-SUPER FÁCIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 0020/2023, de 02 de janeiro de 2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º- Formalizar** ato administrativo que atribui responsabilidade aos membros abaixo relacionados, sob Coordenação dos dois primeiros membros, para construção e elaboração e monitoramento do Planejamento Estratégico do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão- Siac Super Fácil.

**Diogo Dos Santos Nogueira Neto-** (Gabinete - GAB)

**Jose De Ribamar Da Silva E Silva-** (Assessoria de Desenvolvimento Institucional - ADI)

**Maria da Conceicao Noletto Teixeira-** (Gabinete - GAB)

**Wenderson Ferreira Leite-** (Diretoria Geral de Atendimento - DGA)

**Ariele Socorro Martins Da Silveira-** (Diretora Adjunta - DA)

**Renata Lobato Alencar Da Silva** (Núcleo de Gestão de Pessoas - NGP)

**Joely Gomes Pantoja-** (Unidade de Pessoal-UP)

**Marlos Silva Oliveira** - (Unidade de Patrimônio - UP)

**Dausdeni Cosme Souza Dos Santos** - (Técnico da Diretoria Geral de Atendimento - DGA)

**Thainan Suellen Santos** - (Coordenadoria de Monit. Controle e Avaliação - CMCA)

**Ivaniria Santos Barros** - (Coordenadoria de Orientação ao Cidadão - COC)

**Lucianne da Costa Gomes Barbosa** - (Coordenadoria de Projetos Especiais - CPE)

**Carla Eluane De Almeida Leal Nobre-** (Assessor de Desen. Institucional-ADI)

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC/SUPER FÁCIL

Macapá/AP, 26 de janeiro de 2024.

RENATA APOSTOLO SANTANA

Diretora Geral SIAC/Super Fácil

Decreto de no 0020/2023-GEA

Protocolo 44776

**Instituto de Administração Penitenciária do Amapá****PORTARIA Nº 015/2024 - IAPEN**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 1722/2023-GEA,

**RESOLVE:**

Autorizar o deslocamento dos servidores, Luiz Carlos Gomes Júnior, Felipe Chaves Barros, Adilson de Matos Galvão, Atiel Nunes Ferreira, Aline Ferreira Costa, Nêangela Karla Nascimento Santos, Priscila Santos Freires e William Anderson dos Reis Pereira, até o município de OIAPOQUE-AP, a fim de realizarem visita institucional visando o atendimento de demandas administrativas no Centro de Custódia do Oiapoque - CCO, no período de 30/01 à 01/02/2024, conforme ofício nº 330202.0077.0608.0024/2024- COPLAN - IAPEN.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 26 de janeiro de 2024.

LUIZ CARLOS GOMES JUNIOR

Diretor - Presidente do IAPEN

Protocolo 44810

**Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá****PORTARIA Nº 009 / 2024 - GAB/HEMOAP**

O Diretor-Presidente do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, nomeado pelo Decreto nº 0013, de 02 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 33 do Decreto Estadual nº 5.519, de 09 de dezembro de 1997, que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP e

Conforme o Decreto Estadual nº 4.278, de 16 de novembro de 2021, que regulamenta e disciplina a concessão de férias aos servidores públicos civis da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Amapá,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** CONCEDER férias regulares para usufruto no mês de FEVEREIRO de 2024, aos servidores estaduais do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá, abaixo relacionados, conforme o período informado:



MATRÍCULA	SERVIDOR	PERÍODO DE USUFRUTO		DIAS
		INÍCIO	TÉRMINO	
0089762-0-01	ALAN MICHEL CABRAL DO ROSÁRIO	01/02/2024	01/03/2024	30
0036478-9-01	ALDENILSON LOBATO PINHEIRO	01/02/2024	01/03/2024	30
0976087-3-01	CIBELE SOUZA DO CARMO	01/02/2024	01/03/2024	30
0070960-3-01	RUTE DE SOUSA DENIUR	01/02/2024	01/03/2024	30

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 26 de janeiro de 2024.  
ELDREN SILVA LAGE  
Diretor-Presidente/HEMOAP  
Decreto nº. 0013/2023

Protocolo 44777

### PORTARIA Nº 010 / 2024 - GAB/HEMOAP

O Diretor-Presidente do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, nomeado pelo Decreto nº 0013, de 02 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 33 do Decreto Estadual nº 5.519, de 09 de dezembro de 1997, que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP e

Conforme o Decreto Estadual nº 4.278, de 16 de novembro de 2021, que regulamenta e disciplina a concessão de férias aos servidores públicos civis da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Amapá,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** CONCEDER férias regulares para usufruto no mês de FEVEREIRO de 2024, aos servidores federais lotados no Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá, abaixo relacionados, conforme o período informado:

MATRÍCULA ESTADO	SERVIDOR	PERÍODO DE USUFRUTO		DIAS
		INÍCIO	TÉRMINO	
0029824-7-02	EDMUNDO RODRIGUES	01/02/2024	01/03/2024	30
0023486-9-02	JACILENE DE JESUS FERNANDES MONTEIRO	01/02/2024	01/03/2024	30

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 26 de janeiro de 2024.  
ELDREN SILVA LAGE  
Diretor-Presidente/HEMOAP  
Decreto nº. 0013/2023

Protocolo 44778

### PORTARIA N.º 011/2024 - GAB/HEMOAP

O Diretor Presidente do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, nomeado pelo Decreto nº 013 de 02 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 33 do Decreto Estadual nº 5.519, de 09 de dezembro de 1997 que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Estado do Amapá - HEMOAP e considerando a solicitação contida no ofício 300201.0077.2206.0005/2024 DT - HEMOAP,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo, sobre a presidência da primeira, para comporem a Comissão Especial de Elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, visando à Aquisição de Medicamentos do Componente Básico, destinados ao Instituto de Hematologia e Hematologia do Amapá - HEMOAP.

- HELLEN TAYANA OLIVEIRA BITENCOURT,  
- KEREN HAPUQUE DA SILVA SOUZA,  
- NATANAEL DA SILVA BRITO,

**Art. 2º** - Determinar que a comissão apresente o Estudo Técnico Preliminar - ETP em 10 (dez) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período caso seja solicitado.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 26 de janeiro de 2024.

ELDREN SILVA LAGE

Diretor-Presidente/HEMOAP

Decreto nº 013/2023

Protocolo 44779

## Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá

### PORTARIA N º 006/2024-GAB/IEPA

O **DIRETOR PRESIDENTE** do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0651, de 31 de Janeiro de 2023 e tendo em vista o teor do Ofício nº 250201.0077.2982.0009/2024 LAMAF - IEPA de 22 de Janeiro de 2024.

#### RESOLVE:

**Art.1º** - Designar o deslocamento do servidor **JOÃO DA LUZ FREITAS**, Pesquisador, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá, até os municípios de Ferreira Gomes, Tartarugalzinho e Cutias do Araguari/AP, com objetivo de promover ações de pesquisa, capacitação e qualificação que assegurem a sustentabilidade alimentar, econômica, ambiental e social de extrativistas familiares das áreas ribeirinhas de várzeas do Vale do Rio Araguari, no período de 29/01 a 04/02/2024.

**Art.2º** - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 25 de Janeiro de 2024.

ANDRÉ DOS SANTOS ABDON

Diretor - Presidente

Protocolo 44750

## Centro de Gestão da Tecnologia da Informação

### PORTARIA Nº 08/2024-PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0014 de 02 de janeiro de 2023 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear **MÁRCIO ANDRÉ TEXEIRA BRASIL**, matrícula funcional nº 0060250-7-01, Coordenador da Coordenadoria de Tecnologia/GT, para fiscal do 2º

Aditivo ao Contrato Nº 001/2022 - PRODAP, com vigência de 26 de janeiro de 2024 à 25 de janeiro de 2025 (12 meses) totalizando o valor R\$ 19.860,00 (Dezenove mil e oitocentos e sessenta reais), que tem como objeto Fornecimento de Solução de Acessibilidade Web, a tecnologia em questão terá como atribuição disponibilizar, nas páginas de domínio específico, um sistema que utiliza inteligência artificial para converter o texto escrito em áudio, permitindo ao cidadão outra forma de consumir a informação.

Na ausência do titular, responderá o servidor **PEDRO ESTEVÃO DA CONCEIÇÃO MOUTINHO JÚNIOR**, Analista de Tecnologia da Informação, para, em substituição, responder pela fiscalização do referido Contrato

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a contar da data de assinatura do contrato.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-PRODAP, em Macapá-AP, 24 de janeiro de 2024.

CIRILO SIMÕES FILHO

Presidente do PRODAP Decreto nº 014/2023

Protocolo 44755

## Agência Reguladora de Serviços Públicos do Amapá

### PORTARIA ARSAP Nº 011 DE 26 DE JANEIRO DE 2024

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.548, de 23 de abril de 2021, no Art. 42 e seus incisos.

#### RESOLVE:

**Art. 1º Revogar** a PORTARIA ARSAP Nº 048 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.745, página 37 no dia 02/09/2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

ODIVAL MONTERROZO LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE  
Decreto nº 4754/2021

Protocolo 44772

**PORTARIA ARSAP Nº 012 DE 26 DE JANEIRO DE 2024**

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.548, de 23 de abril de 2021, no Art. 42 e seus incisos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Revogar** a PORTARIA ARSAP Nº 045 DE 19 DE AGOSTO DE 2022, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.735, página 132 no dia 19/08/2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

**ODIVAL MONTERROZO LEITE**  
DIRETOR-PRESIDENTE  
Decreto nº 4754/2021

Protocolo 44773

**Fundação da Criança e do Adolescente****PORTARIA Nº 008/2024 - GAB/FCRIA**

O CHEFE DE GABINETE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1939 de 16 de março de 2023, publicado no DOE Nº 7.879 e Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009 e OFÍCIO Nº 310201.0076.2296.0058/2024 GAB - FCRIA;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento do Diretor-Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, **LUIS EDUARDO GARCEZ DE OLIVEIRA**, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o Município de Oiapoque-AP, no período de 26 e 27 de janeiro de 2024, para tratar de assuntos de interesse institucional junto ao Poder Judiciário (2ª Vara Cível de Oiapoque).

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 26 de janeiro de 2024.  
ANTONIO DIEGO SENADO GURJÃO  
Chefe de Gabinete da FCRIA  
Decreto nº 1939 de 16 de março de 2023  
(DOE Nº 7.879)

Protocolo 44764

**Fundação de Saúde Amapaense****RETIFICAÇÃO**

Retificação do Parecer Técnico publicado no Diário

Oficial do Estado n.º 8.088, de 24/01/2024, da Fundação de Saúde Amapaense, nas páginas 54 a 56, que opinou pelo credenciamento da Organização Social INSTITUTO RIOGRANDENSE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL INTEGRADO, ao final, onde se lê "Gabriella Furtado Monteiro Diretora -Presidente da Fundesa (Membro Suplente)", leia-se "Gabriella Furtado Monteiro Diretora-Clínica, Presidente da Comissão, em exercício"

Protocolo 44808

**Agência de Fomento do Amapá****AGÊNCIA DE FOMENTO DO AMAPÁ S/A - AFAP**  
**AVISO DE CREDENCIAMENTO**  
**N.º 001/2024--AFAP/AP**

A AGÊNCIA DE FOMENTO DO AMAPÁ S/A - AFAP, através de sua Comissão Especial de Licitação, torna público que se encontra aberto o processo de CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS OPERADORAS E ADMINISTRADORAS DE CARTÕES DE CRÉDITO CONSIGNADO PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO CARTÃO CRED AFAP, em conformidade com Lei Federal nº 13.303/2016, Decreto Estadual nº 5334 de 18 de novembro de 2015, Regulamento Interno de Licitações e Contratos da AFAP e demais legislações afetas ao objeto do Credenciamento. Os pedidos de credenciamento deverão ser apresentados em envelope único lacrado e entregues na sede situada, Rua Cândido Mendes nº 1.111, Centro, Macapá, AP, CEP 68.900-110, no Setor de Atendimento da AFAP, endereçados à CEL, admitindo-se, também o encaminhamento **VIA CORREIO**, no período de 14/02/2024 a 10/05/2024, no horário de 08:00 às 14:00 horas. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site da AFAP: [www.afap.ap.gov.br](http://www.afap.ap.gov.br) no ambiente de licitação, e as informações poderão ser obtidas através do e-mail: [cel@afap.ap.gov.br](mailto:cel@afap.ap.gov.br).

Macapá-AP, 24 de janeiro de 2024.  
Marcia Rejane Barbosa Leão Brito  
Presidente CEL/AFAP

Protocolo 44763

**Companhia de Gás do Amapá****COMPANHIA DE GÁS DO AMAPÁ - GASAP**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**001/2023**

Espécie: 1º Termo Aditivo. Partes: Companhia de Gás do Amapá - GASAP e Cunha e Tavares Consultoria S/S. Objeto: aditar o contrato de prestação de serviços contábeis, tributários e de administração de pessoal, firmado em 24.01.2023, prorrogando sua vigência por 6 (seis) meses, a contar da data da assinatura. Data da assinatura: 23.01.2024. Assinaturas pela GASAP: Diretor Presidente Interino, André Gustavo Lins de Macêdo e o Diretor Técnico e Comercial, Paulo Alexandre Carvalho Guardado, e pela Cunha e Tavares: Representante legal, Paulo Roberto Penha Tavares. Macapá, 26 de janeiro de 2024.

Protocolo 44494

**Ministério Público**

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 002/2021-MP/AP**

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de grupo motor gerador (GMG) do Ministério Público do Estado do Amapá.

**OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato 002/2021-MP/AP.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, cujo objeto foi contratado por meio do Pregão Eletrônico nº032/2020/CPL/MP-AP, em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº 8.666/93.

**PROCESSO Nº:** 20.06.0000.0009673/2023-10/MP-AP.

**CONTRATANTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ (MP-AP).

CONTRATADA: **K. S. SERVIÇOS LTDA.**

**VALOR DO ADITIVO: R\$330.999,94 (trezentos e trinta mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos).**

NOTA DE EMPENHO Nº: 045/2024/MP-AP

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo início em 22/02/2024 e término em 22/02/2025.

DATA ASSINATURA: 25/01/2024.

ASSINATURA: Assinam, pelo Contratante o Dr. Alexandre Flávio Medeiros Monteiro, Secretário-Geral/MP-AP, e pela Contratada, Kleber da Silva Souza, sócio-administrador.

Macapá-AP, 26 de janeiro de 2024

**IDELMIR TORRES DA SILVA**

Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP

Portaria nº 1098/2021 - GAB-PGJ/MP-AP

Protocolo 44803

**PUBLICIDADE**

**VEM VACINAR CONTRA A GRIPE.**

**PROCURE JÁ UMA UBS!**

CONTRA A GRIPE

CONTRA A GRIPE

CONTRA A GRIPE

CONTRA A GRIPE

SUS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
NOVEMBRO E DEZEMBRO/2023

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	6.866.000,00	9.868.176,00	4.519.967,42	45,80	11.972.560,29	121,32	2.104.384,29
RECEITAS CORRENTES	6.816.000,00	9.818.176,00	4.456.741,10	45,39	10.233.465,08	104,23	415.289,08
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES E MELHORIAS	1.100.000,00	1.100.000,00	177.995,23	16,18	1.019.674,62	92,70	80.325,38
Taxas	1.100.000,00	1.100.000,00	177.995,23	16,18	1.019.674,62	92,70	80.325,38
RECEITA PATRIMONIAL	1.471.000,00	4.473.176,00	837.850,66	18,73	5.713.127,18	127,72	1.239.951,18
Valores Mobiliários	1.130.000,00	4.132.176,00	775.405,28	18,77	5.340.526,75	129,24	1.208.350,75
Cessão de Direitos	341.000,00	341.000,00	62.445,38	18,31	372.600,43	109,27	31.600,43
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.125.000,00	3.125.000,00	-	-	-	-	3.125.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	3.000.000,00	3.000.000,00	-	-	-	-	3.000.000,00
Transferências de Instituições Privadas	125.000,00	125.000,00	-	-	-	-	125.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.120.000,00	1.120.000,00	3.440.895,21	307,22	3.500.663,28	312,56	2.380.663,28
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	840.000,00	840.000,00	-	-	9.227,03	1,10	830.772,97
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	55.000,00	55.000,00	32.476,75	59,05	83.017,79	150,94	28.017,79
Demais Receitas Correntes	225.000,00	225.000,00	3.408.418,46	1.514,85	3.408.418,46	-	3.183.418,46
RECEITAS DE CAPITAL	50.000,00	50.000,00	63.226,32	126,45	1.739.095,21	3.478,19	1.689.095,21
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	-	-	-	-	50.000,00
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	-	-	-	-	50.000,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	-	-	61.385,40	-	1.734.764,48	-	1.734.764,48
Transf. de Convênio da União e de suas Entidades	-	-	61.385,40	-	1.734.764,48	-	1.734.764,48
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Demais receita de capital	-	-	1.840,92	-	4.330,73	-	4.330,73
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	220.243.126,00	225.243.126,00	43.502.906,42	19,31	225.243.126,00	100,00	-
Transferência Financeira	220.243.126,00	225.243.126,00	43.502.906,42	19,31	225.243.126,00	100,00	-
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>227.109.126,00</b>	<b>235.111.302,00</b>	<b>48.022.873,84</b>	<b>20,43</b>	<b>237.215.686,29</b>	<b>100,90</b>	<b>2.104.384,29</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)</b>	<b>227.109.126,00</b>	<b>235.111.302,00</b>	<b>48.022.873,84</b>	-	<b>237.215.686,29</b>	-	<b>2.104.384,29</b>
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	227.109.126,00	235.111.302,00	48.022.873,84	-	237.215.686,29	-	2.104.384,29
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	12.239.876,00	-	-	12.239.876,00	-	-
Recursos arrecadados em Exercícios Anteriores-RPPS	-	-	-	-	-	-	-
<b>Superávit Financeiro Utilizados para Créditos Adicionais</b>	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	215.631.133,00	235.718.033,00	48.786.521,36	229.427.624,05	6.290.408,95	45.853.840,22	204.050.419,93	31.667.613,07	203.092.710,93	25.377.204,12
DESPESAS CORRENTES	208.315.519,00	214.610.098,00	43.017.347,53	213.095.661,78	1.514.436,22	41.675.369,47	195.968.489,25	18.641.608,75	195.850.905,78	17.127.172,53
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	147.649.118,00	155.696.956,00	37.912.340,42	155.636.338,46	60.617,54	29.759.671,12	142.971.980,31	12.724.975,69	142.971.980,31	12.664.358,15
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.666.401,00	58.913.142,00	5.105.007,11	57.459.323,32	1.453.818,68	11.915.698,35	52.996.508,94	5.916.633,06	52.878.925,47	4.462.814,38
DESPESAS DE CAPITAL	7.315.614,00	21.107.935,00	5.769.173,83	16.331.962,27	4.775.972,73	4.178.470,75	8.081.930,68	13.026.004,32	7.241.805,15	8.250.031,59
INVESTIMENTOS	7.315.614,00	21.107.935,00	5.769.173,83	16.331.962,27	4.775.972,73	4.178.470,75	8.081.930,68	13.026.004,32	7.241.805,15	8.250.031,59
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	11.477.993,00	11.633.145,00	945.781,72	11.631.726,77	1.418,23	1.857.551,29	9.594.201,81	2.038.943,19	9.594.201,81	2.037.524,96
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>227.109.126,00</b>	<b>247.351.178,00</b>	<b>49.732.303,08</b>	<b>241.059.350,82</b>	<b>6.291.827,18</b>	<b>47.711.391,51</b>	<b>213.644.621,74</b>	<b>33.706.556,26</b>	<b>212.686.912,74</b>	<b>27.414.729,08</b>
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)</b>	<b>227.109.126,00</b>	<b>247.351.178,00</b>	<b>49.732.303,08</b>	<b>241.059.350,82</b>	<b>6.291.827,18</b>	<b>47.711.391,51</b>	<b>213.644.621,74</b>	<b>33.706.556,26</b>	<b>212.686.912,74</b>	<b>27.414.729,08</b>
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	227.109.126,00	247.351.178,00	49.732.303,08	241.059.350,82	6.291.827,18	47.711.391,51	237.215.686,29	10.135.491,71	212.686.912,74	27.414.729,08
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		SALDO (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		SALDO (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o (f)		No Bimestre	Até o (h)			
DESPESAS CORRENTES	11.477.993,00	11.633.145,00	945.781,72	11.631.726,77	1.418,23	1.857.551,29	9.594.201,81	2.038.943,19	9.594.201,81	2.037.524,96
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.477.993,00	11.633.145,00	945.781,72	11.631.726,77	1.418,23	1.857.551,29	9.594.201,81	2.038.943,19	9.594.201,81	2.037.524,96

FORNE: E-cidade-DEFINIC/MPEA  
DEMONSTRADOR NOS RELATÓRIOS FISCAIS OS FUNDOS (FEMPAP E FUNCIAC)

PAULO CELSO RAMOS DOS SANTOS  
Procurador Geral de Justiça

ALEXANDRE FLÁVIO MEDEIROS MONTEIRO  
Secretário Geral

ELIONAI DIAS DA PAIXÃO  
Diretor do Departamento de  
Finanças e Contabilidade

ANILDE MARIA B. FAÇANHA VIRINO  
Assessora da Auditoria e Controle Interno



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 NOVEMBRO E DEZEMBRO/2023

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	215.631.133,00	235.718.033,00	48.786.537,76	229.427.624,05	95,17	6.290.408,95	45.853.840,22	204.050.419,93	95,51	31.667.613,07	25.377.204,12
ESSENCIAL A JUSTIÇA	215.631.133,00	235.718.033,00	48.786.537,76	229.427.624,05	95,17	6.290.408,95	45.853.840,22	204.050.419,93	95,51	31.667.613,07	25.377.204,12
DEFESA DE INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO	215.631.133,00	235.718.033,00	48.786.537,76	229.427.624,05	95,17	6.290.408,95	45.853.840,22	204.050.419,93	95,51	31.667.613,07	25.377.204,12
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	11.477.993,00	11.633.145,00	945.781,72	11.631.726,77	4,83	1.418,23	1.857.551,29	9.594.201,81	4,49	2.038.943,19	2.037.524,96
DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO	11.477.993,00	11.633.145,00	945.781,72	11.631.726,77	4,83	1.418,23	1.857.551,29	9.594.201,81	4,49	2.038.943,19	2.037.524,96
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>227.109.126,00</b>	<b>247.351.178,00</b>	<b>49.732.319,48</b>	<b>241.059.350,82</b>	<b>100,00</b>	<b>6.291.827,18</b>	<b>47.711.391,51</b>	<b>213.644.621,74</b>	<b>100,00</b>	<b>33.706.556,26</b>	<b>27.414.729,08</b>

FONTE: E-cidade-DEFIN/MPEA  
 DEMONSTRADOS NOS RELATORIOS FISCAIS OS FUNDOS ( FEMPAP E FUNCIAO)

Tabela das Despesas Intra-orçamentárias do Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/SubFunção ( 9ª edição do MDF)

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre(d)	% (d/III d)		
DESPESAS ( INTRA- ORÇAMENTÁRIAS)	11.477.993,00	11.633.145,00	945.781,72	11.631.726,77	4,83	1.418,23	1.857.551,29	9.594.201,81	4,49	2.038.943,19	2.037.524,96
DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO	11.477.993,00	11.633.145,00	945.781,72	11.631.726,77	4,83	1.418,23	1.857.551,29	9.594.201,81	4,49	2.038.943,19	2.037.524,96
<b>TOTAL</b>	<b>11.477.993,00</b>	<b>11.633.145,00</b>	<b>945.781,72</b>	<b>11.631.726,77</b>	<b>4,83</b>	<b>1.418,23</b>	<b>1.857.551,29</b>	<b>9.594.201,81</b>	<b>4,49</b>	<b>2.038.943,19</b>	<b>2.037.524,96</b>

PAULO CELSO RAMOS DOS SANTOS  
 Procurador Geral de Justiça

ALEXANDRE FLAVIO M.MONTEIRO  
 Secretário Geral

ELIONAI DIAS DA PAIXAO  
 Diretor do Departamento de  
 Finanças e Contabilidade

ANILDE MARIA B. FAÇANHA VIRINO  
 Assessora da Auditoria e Controle Interno

DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADA  
NOVEMBRO E DEZEMBRO /2023

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

Em Reais

ESPECIFICAÇÃO													TOTAL	PREVISÃO
	RECEITA												(ULTIMOS 12 MESES)	ATUALIZAÇÃO 2023
	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23	out/23	nov/23	dez/23		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	613.523,40	536.349,39	654.165,26	552.472,37	626.114,51	605.181,55	550.972,60	559.889,24	538.601,70	539.453,96	528.492,79	3.928.248,31	10.233.465,08	9.818.176,00
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	71.722,11	84.493,59	71.170,86	91.483,44	70.102,74	85.089,13	101.794,44	81.093,43	99.563,07	85.166,58	95.136,11	82.859,12	1.019.674,62	1.100.000,00
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	71.722,11	84.493,59	71.170,86	91.483,44	70.102,74	85.089,13	101.794,44	81.093,43	99.563,07	85.166,58	95.136,11	82.859,12	1.019.674,62	1.100.000,00
Receita de Contribuições														
Receita Patrimonial	541.801,29	449.425,60	560.176,15	449.168,33	546.737,23	518.067,25	446.814,04	473.111,39	435.687,86	454.287,38	431.277,60	406.573,06	5.713.127,18	4.473.176,00
Rendimentos de Aplicações Financeira													-	
Outras Receitas Patrimoniais	541.801,29	449.425,60	560.176,15	449.168,33	546.737,23	518.067,25	446.814,04	473.111,39	435.687,86	454.287,38	431.277,60	406.573,06	5.713.127,18	4.473.176,00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços														
Transferência Correntes														3.125.000,00
Outras Tranfêrencias Correntes (convênio)														
Outras Receitas Correntes	-	2.430,20	22.818,25	11.820,60	9.274,54	2.025,17	2.364,12	5.684,42	3.350,77	-	2.079,08	3.438.816,13	3.500.663,28	1.120.000,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>														
<b>RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III)= (I-II)</b>	613.523,40	536.349,39	654.165,26	552.472,37	626.114,51	605.181,55	550.972,60	559.889,24	538.601,70	539.453,96	528.492,79	3.928.248,31	10.233.465,08	9.818.176,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)													-	-
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	613.523,40	536.349,39	654.165,26	552.472,37	626.114,51	605.181,55	550.972,60	559.889,24	538.601,70	539.453,96	528.492,79	3.928.248,31	10.233.465,08	9.818.176,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)														
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	613.523,40	536.349,39	654.165,26	552.472,37	626.114,51	605.181,55	550.972,60	559.889,24	538.601,70	539.453,96	528.492,79	3.928.248,31	10.233.465,08	9.818.176,00

FONTE: E-cidade-DEFINC/MP-AP

PAULO CELSO RAMOS DOS SANTOS  
Procurador Geral de Justiça

ALEXANDRE FLÁVIO M.MONTEIRO  
Secretário Geral

ELIONAI DIAS DA PAIXÃO  
Diretor do Departamento de Finanças e Contabilidade

ANILDE MARIA B. FAÇANHA VIRINO  
Assessora da Auditoria e Controle Interno

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 NOVEMBRO E DEZEMBRO /2023

RREO - Anexo VII ( LRF, art. 53, inciso V)

Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADO E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO-PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Exercícios Anteriores	Em 31/12/2022				Exercícios Anteriores	Em 31/12/2022					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I) MINISTÉRIO PÚBLICO	-	311.831,77	311.831,77	-	-	3.672.230,76	34.680.878,00	35.868.781,97	35.868.781,97	826.995,20	1.657.331,59	1.657.331,59
		311.831,77	311.831,77	-	-	3.672.230,76	34.680.878,00	35.868.781,97	35.868.781,97	826.995,20	1.657.331,59	1.657.331,59
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(II)	-					-	1.826.814,15	1.806.006,86	1.806.006,86	2.430,20	18.377,09	18.377,09
<b>TOTAL (III) = ( I + II)</b>	-	311.831,77	311.831,77	-	-	3.672.230,76	36.507.692,15	37.674.788,83	37.674.788,83	829.425,40	1.675.708,68	1.675.708,68

FONTE: Ecidade-DEFINC/MPEA

RREO - Anexo VII ( LRF, art. 53, inciso V)

Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADO E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO-PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Exercícios	Em 31/12/2022				Exercícios	Em 31/12/2022					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II) MINISTÉRIO PÚBLICO						-	1.826.814,15	1.806.006,86	1.806.006,86	2.430,20	18.377,09	18.377,09
<b>TOTAL (III) = ( I + II)</b>						-	1.826.814,15	1.806.006,86	1.806.006,86	2.430,20	18.377,09	18.377,09

FONTE: Ecidade-DEFINC/MPEA

PAULO CELSO RAMOS DOS SANTOS  
 Procurador Geral de Justiça

ALEXANDRE FLAVIO M. MONTEIRO  
 Secretário Geral

ELIONAI DIAS DA PAIXÃO  
 Diretor do Departamento de Finanças e Contabilidade

ANILDE MARIA B. FAÇANHA VIRINO  
 Assessora da Auditoria e Controle Interno



**Defensoria Pública**

**ERRATA DO CONTRATO FIRMADO POR  
NOTA DE EMPENHO N.º 2023NE01058  
VINCULADO AO PROCESSO Nº  
3.00000.230/2023-DPE-AP**

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Errata do Contrato Firmado por Nota de Empenho n.º 2023NE01058, **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ** como contratante e a empresa **MPT COMÉRCIO OFFSHORE EIRELI**, publicada no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amapá, n.º 04, de 11 de Janeiro de 2024, com circulação em 11/01/2024, com vigência de 11/01/2024 à 10/01/2025.

Onde se lê:

**VIGÊNCIA:** 11/01/2024 à 10/01/2025

Leia-se:

**VIGÊNCIA:** 15/12/2023 à 14/12/2024

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 26 de janeiro de 2024.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO  
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 44760

**ERRATA DO CONTRATO FIRMADO POR  
NOTA DE EMPENHO N.º 2023NE01058  
VINCULADO AO PROCESSO Nº  
3.00000.230/2023-DPE-AP**

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores, **ELICARLOS DE OLIVEIRA ARAÚJO**, Chefe de Departamento de Manutenção de Suporte/DPE-AP e **LUCAS SOUTELO SOUTO PINHEIRO**, Assessor Técnico Nível II - Departamento de Sistemas e Banco de Dados DPE/AP, para atuarem como fiscais do contrato firmados por nota de empenho n.º 2023NE01058 do Processo n.º 3.00000.230/2023-DPE-AP, da empresa **MPT COMÉRCIO OFFSHORE EIRELI, CNPJ 32.79.418/0001-36**, que trata da CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A LICENÇAS DE SOFTWARE PARA VIDEOCONFERÊNCIA PROFISSIONAL, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, com vigência de 9 de janeiro de 2024 a 8 de janeiro de 2025.

Onde se lê:

**VIGÊNCIA:** 9 de janeiro de 2024 a 8 de janeiro de 2025.

Leia-se:

**VIGÊNCIA:** 15 de dezembro de 2023 a 14 de dezembro de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 26 de janeiro de 2024.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO  
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 44762

**Prefeitura de Ferreira Gomes**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2024/CPL-PMFG**, referente Adesão de Ata de registro de preços, Proc. Administrativo 1370/2023, cujo AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E MATERIAIS ESPORTIVOS, conforme contrato nº 002/2024, Empresa CONTRATADA: DISTRIBUIDORA GUIMARÃES E CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.978.138/0001-41, valor de R\$ 134,043,96 (cento e trinta e quatro mil, quarenta e três reais e noventa e seis centavos), Data da assinatura 25/01/2024. Contrato original encontra-se acostada ao processo administrativo nº 1370/2023.

Ferreira Gomes-AP, 25 de Janeiro de 2024.

Álvaro Anselmo da Costa Lobato

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Protocolo 44757

**EXTRATO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023**

Termo de Adesão de registro de preços. Órgão Participante (carona): Prefeitura Municipal de Ferreira Gomes, CNPJ: 23.066.814/0001-24. Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços, GERENCIADA PELA Secretaria Municipal de Calçoene - AP, cuja finalidade é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E MATERIAIS ESPORTIVOS, conforme quantidades especificadas no referido Termo de Adesão. Fornecedor: DISTRIBUIDORA GUIMARÃES E CONSTRUTORA LTDA inscrita no CNPJ: 29.978,138/0001-41. Valor Global máximo para 12 meses R\$ 134,043,96 (cento e trinta e quatro mil, quarenta e três reais e noventa e seis centavos).

Ferreira Gomes-AP, 25 de Janeiro de 2024.

Alisson Dias do Rêgo

Presidente da CPL

Protocolo 44756

**Prefeitura de Tartarugalzinho**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Ata de Registro de Preço nº 001/2024 - SEMTRANS/**

**PMT. Objeto: Registro de Preços para Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada em Intermediação de Fornecimento de Combustível mediante Sistema Informatizado com Utilização de Cartão Magnético com senha, para Gerenciamento do Abastecimento de Veículos, Embarcações, Maquinários, Equipamentos e outros serviços prestados por postos credenciados, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO. Vigência 12 (doze) meses. Modalidade: Pregão Eletrônico SRP nº 016/2023-CPL/GMC-PMT. Processo Administrativo nº 7221.421/2023 - SEMTRANS/PMT. Empresa vencedora: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA EIRELI CNPJ: 02.257.228/0001-97. LOTE 1: Gerenciamento do Abastecimento de Veículos, Embarcações, Maquinários, Equipamentos e outros serviços prestados por postos credenciados, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO - Valor global R\$ 2.672.550,00 (Dois milhões seiscentos e setenta e dois mil e quinhentos e cinquenta reais).**

Tartarugalzinho-AP, 25 de janeiro de 2024.

EDINEZ CORRAEIA FERREIRA  
Secretário Municipal de Transportes  
Decreto nº 006/2021 - GAB/PMT

Protocolo 44706

## **Câmara de Vereadores de Amapá**

**ESTADO DO AMAPA  
CAMARA MUNICIPAL DE AMAPA  
PALACIO VEREADOR LUCIMAR DOS PASSOS  
PODER LEGISLATIVO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2024-CMA**

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CAMARA MUNICIPAL DE AMAPA/AP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, considerando o disposto do art. 1º do Ato da Presidência nº 001/2024, de 19 de janeiro de 2024, c/c o art. 20º do Regimento Interno, e ainda, a prerrogativa que lhe é atribuída também no Regimento Interno, CONVOCA as senhoras vereadoras e senhores vereadores para SESSÃO DE ELEIÇÃO DO CARGO DE PRESIDENTE DA MESA DIRETORA - COMPLEMENTO DO BIÊNIO 2023/2024, de acordo com os seguintes normas:

### **DATA E LOCAL DA ELEIÇÃO:**

Realizar-se-á no transcorrer da Sessão Extraordinária, devidamente convocada para este fim, do próximo dia 30 de Janeiro do ano corrente, terça-feira, a qual desde logo está reservada especialmente para tal finalidade, com início às 09h, no Plenário do Palácio Vereador Lucimar dos Passos, Sede do Poder Legislativo Municipal, sito a Rua Barão do Rio Branco, s/n, bairro Central, neste Município de Amapá.

### **HORÁRIO, PRAZO E CONDIÇÕES PARA REGISTRO DAS CHAPAS:**

O horário e prazo para registro de chapa dar-se-á no horário normal de expediente, a saber 07h30 a 13h30, do

dia 20 de janeiro de 2024 à 29 de janeiro de 2024.

Os registros das candidaturas serão realizados junto a Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Amapá, sendo necessária emissão de certidão, que será o comprovante do candidato que a fez, devendo já dizer quem são os vereadores que estão apoiando a candidatura se assim tiver declarações de apoio.

O requerimento de registro, deve ser dirigido a mesa diretora da Câmara Municipal de Amapá, devidamente assinado pelo candidato e seus apoiadores, contendo os anexos seguintes:

a) Pedido de registro com nome do candidato acompanhado com as declarações de apoio se assim tiver;

**ESTADO DO AMAPA  
CAMARA MUNICIPAL DE AMAPA  
PALÁCIO VEREADOR LUCIMAR DOS PASSOS  
PODER LEGISLATIVO**

b) Termo de consentimento, devidamente assinado por cada um dos apoiadores, autorizando a inclusão de seu nome como apoiador, sob pena de indeferimento do pedido de inscrição.

c) É vedado registro de chapa que conste nome de vereador cujo nome esteja integrando apoio já anteriormente registrada, devidamente protocolizada, nos termos previstos no Ato da Presidência nº 001/2024.

### **DISPOSIÇÕES FINAIS:**

A votação será através de uma, podendo o vereador se assim quiser torna-la aberta e declarar seu voto através de chamada nominal presidida pela atual Mesa Diretora. Será considerada vencedora a candidatura que conseguir a maioria dos votos válidos. Se qualquer dos candidatos não alcançar a maioria absoluta, proceder-se-á ao segundo escrutínio, ao qual só concorrerão os dois candidatos mais votados no primeiro escrutínio para o cargo em votação, considerando-se eleito o que obtiver a maioria simples. Em caso de ocorrer empate no segundo escrutínio, será suspensa eleição por 24h, e ocorrerá nova votação, permanecendo empate será considerado eleito o vereador mais idoso

O processo de eleição será aberto com maioria simples dos Vereadores.

A apuração será feita pelo Secretário da Mesa, sendo que logo após a apuração será declarada a candidatura vencedora que tomará posse imediatamente para completar o biênio 2023/2024.

O prazo de impugnação do presente edital é de 24h (vinte e quatro horas) de sua publicação.

Gabnete da Presidência da Câmara Municipal de Amapá - Estado do Amapá.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE NO QUADRO DE AVISOS E DE  
PUBLICAÇÕES DESTE  
PODER LEGISLATIVO,  
DÊ CIÊNCIA,**

**ESTADO DO AMAPA  
CAMARA MUNICIPAL DE AMAPA  
PALACIO VEREADOR LUCIMAR DOS PASSOS  
PODER LEGISLATIVO  
CUMPRA-SE**

VEREADOR DIEGO MONTEIRO  
Presidente-CMA

destina-se ao Armazenamento e Distribuição de Gás  
Liquefeito de Petróleo.

Protocolo 44704

Protocolo 44780

## Publicações Diversas

### ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE TERRA VERDE CONVOCAÇÃO

A Associação dos Moradores da Comunidade Terra Verde, neste ato representada pela Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições, convoca toda a Comunidade para participar da Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 10/02/2024 as 19h em primeira chamada e 19h15min em segunda chamada, na sede da Associação, localizada no Ramal Porto do Céu S/N (Espaço Agroecológico Engº Agrônomo Paulo Nunes), que irá tratar da seguinte ordem do dia:

- 1) Eleição da Diretoria.
- 2) Leitura e aprovação do Estatuto Social e Regimento Interno da Associação.
- 3) O que ocorrer.

Macapá-AP, 25 de janeiro de 2024.  
Comissão Eleitoral

Protocolo 44749

A empresa COPA ENERGIA DISTRIBUIDORA DE GAS S. A., inscrita sob o **CNPJ nº 03.237.583/0063-60**, com endereço na Rodovia de Duca Serra, CEP 68.906-698, nº5119, Gleba AD01; Lote L26. Bairro Alvorada, Macapá-AP, torna público que **requereu a RENOVAÇÃO** da Licença de Operação L.O. nº066/2018, à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, cuja atividade

### Serviço Público Federal Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Amapá

#### PORTARIA 4/2024 - PR/AP/DE/AP/PLENARIO/AP/ CRMV-AP/SISTEMA, de 25 de janeiro de 2024

Exoneração do emprego comissionado de Assessor da Presidência do CRMV-AP.

**A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - CRMV-AP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19 da Lei nº 5.517, de 1968 e art. 11, alínea "m", do Regimento Interno Padrão dos CRMV's, aprovado pela Resolução CFMV nº 591, de 26 de junho de 1992;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Exonerar Jefferson Costa de Castro, matrícula CRMV-AP nº 23, inscrito no CPF/MF sob o nº 521.xxx.xxx-49, do emprego comissionado de Assessor da Presidência.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos rescisórios a contar do dia 23 de outubro de 2024.

#### RACKEL BARROSO

Presidente do CRMV-AP  
CRMV-AP nº 072

Protocolo 44571

PUBLICIDADE



Cód. verificador: 212696350. Cód. CRC: B8B0137

Documento assinado eletronicamente por **CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS** em 26/01/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

